



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa
Diretoria Geral de Administração e Finanças

Edital de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Processo Eletrônico - SEI-270006/028741/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.323.410,21 (um milhão, trezentos e vinte e três mil quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/04/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Torna-se público que o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ)**, com sede na **Praça da República nº. 45 - Centro - RJ**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do processo nº.**SEI-270006/028741/2025** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, e dos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 No que tange às especificações do objeto, em caso de discordância entre as informações constantes do presente edital e do Termo de Referência (**ítems III e IV**) - Anexo I prevalecerão as últimas. Sob qualquer outro aspecto, prevalecerá o Edital.

1.2 A licitação será **dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<p>CADEIRA ,TIPO: PRESIDENTE ESPALDAR ALTO, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: ACO INDUSTRIAL, BRACO: FIXO, ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.004.0683 (ID – 149645)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	149645	UNIDADE	15	RS 1.785,39	RS 26.780,8500
2	<p>POLTRONA, TIPO: GIRATORIA DIRETOR COM ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO DE CABECA COM BRACOS, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: DE ALTURA A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EIXO HORIZONTAL ABNT 1005/10 E VERTICAL ABNT 1008/10 EM ACO CARBONO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0182 (ID - 164160)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	164160	UNIDADE	6	RS 3.042,00	RS 18.252,0000
3	<p>POLTRONA, TIPO: CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURO ECOLOGICO, COR PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABECA, COM BRACOS REGULAVEIS, BASE COM 5 PATAS E RODIZIOS DUPLOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0200 (ID – 182194)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	182194	UNIDADE	19	RS 1.554,45	RS 29.534,5500
4	<p>POLTRONA, TIPO: GIRATORIA EXECUTIVA ESPALDAR MEDIO, MATERIAL ESTRUTURA: EM TUBO ACO TRATADO COM PINTURA EPOXI COR PRETA, REGULAGEM: DE ALTURA A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: POLIAMIDA INJETADA, MADEIRA ANATOMICA COMPENSADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BRACOS REGULAVEIS E ESPALDAR MEDIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0161 (ID - 149214)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	149214	UNIDADE	20	RS 1.065,55	RS 21.311,0000
5	<p>POLTRONA, TIPO: GIRATORIA ACOLCHOADA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE ACO, REGULAGEM: COM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: GOMADO EM COURO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM BRACOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0204 (ID – 183226)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	183226	UNIDADE	9	RS 988,65	RS 8.897,8500

6	<p>POLTRONA, TIPO: GIRATORIA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: DE ALTURA A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA EM POLIURETANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR BAIXO COM BRACO REGULAVEL NA ALTURA Código do Item: 7110.012.0128 (ID – 126634)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	126634	UNIDADE	99	RS 928,39	RS 91.910,6100
7	<p>POLTRONA, TIPO: DIRETOR, MATERIAL ESTRUTURA: EM ACO FIXA, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO COURO ECOLOGICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR MEDIO, BRACOS FIXOS, ESTRUTURA FIXA 4 PES TUBULAR DE ACO CURVADO Código do Item: 7110.012.0135 (ID – 129764)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	129764	UNIDADE	6	RS 1.309,96	RS 7.859,7600
8	<p>POLTRONA, TIPO: FIXA ESPALDAR MEDIO SEM BRACOS, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE ACO REDONDO, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PINTURA POLIESTER EPOXI COR PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0158 (ID – 149205)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	149205	UNIDADE	63	RS 668,62	RS 42.123,0600
9	<p>POLTRONA, TIPO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA DE ACO ABNT 1008/1012, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: REVESTIMENTO GOMADO EM COURO, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRACOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0205 (ID – 183255)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	183255	UNIDADE	156	976,0600	RS 152.265,3600
10	<p>POLTRONA, TIPO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR BAIXO SEM BRACOS Código do Item: 7110.012.0127 (ID – 126632)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	126632	UNIDADE	81	532,9600	RS 43.169,7600
11	<p>BANQUETA, MATERIAL: ACO INOX, COR: N/A, DIMENSAO (P X L X H): N/D, ENCOSTO: COM ENCOSTO, ESTOFADO: ASSENTO - ENCOSTO, MATERIAL ESTOFADO: POLIPROPILENO, MODELO: FIXO SEM BRACO Código do Item: 7105.003.0007 (ID – 78061)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	78061	UNIDADE	6	RS 681,34	RS 4.088,0400
TOTAL LOTE 01					RS 446.192,8400	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
12	<p>LONGARINA SALA ESPERA - RECEPCAO,MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ERGONOMICA, NUMERO LUGARES: 3, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO ABNT 1008/1020, MODELO: LONGARINA TIPO GERENTE ESPALDAR MEDIO BRACOS FIXOS, REVESTIMENTO CONTRA ENCOSTO: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PO, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, DENSIDADE ESPUMA: PADRAO, ESPESSURA ESPUMA: 50 A 70 MM, REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: COURVIN, ESPESSURA REVESTIMENTO: 1 MM, ACABAMENTO ESTOFAMENTO: ESTRUTURA CONFORTAVEL E ERGONOMICA, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.008.0122 (ID – 164157)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	164157	UNIDADE	21	3.596,2000	RS 75.520,2000
13	<p>LONGARINA SALA ESPERA - RECEPCAO,MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: ACO INOX, NUMERO LUGARES: 4, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, MODELO: COM APOIO DE BRACO EM ACO, REVESTIMENTO CONTRA ENCOSTO: ACO INOX, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PO, MATERIAL ESTOFAMENTO: N/A, DENSIDADE ESPUMA: N/A, ESPESSURA ESPUMA: N/A, REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: N/A, ESPESSURA REVESTIMENTO: N/A, ACABAMENTO ESTOFAMENTO: N/A, COR: PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.008.0131 (ID – 182710)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	182710	UNIDADE	5	3.386,9000	RS 16.934,5000

TOTAL LOTE 02

RS 92.454,7000

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
------	-----------	---------	-------------------------	------------	-------------------------	----------------------

14	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 1 LUGAR, MATERIAL: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, MATERIAL ARMACAO: ASSENTO EM MADEIRA MACICA DE 25MM, ESTRUTURA DO SOFA EM TUBO REDONDO DE 1 POLEGADA CROMADO CONTORNANDO TODA EXTREMIDADE, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 150MM, ALMOFADAS REMOVIVEIS DOTADA DE ZIPER, BRACO: COM BRACOS FECHADOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.011.0106 (ID – 148269) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	148269	UNIDADE	24	RS 1.866,600000	RS 44.798,400000
15	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 2 LUGARES, MATERIAL: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, MATERIAL ARMACAO: MADEIRA E COMPENSADO COM PINOS E CINTAS, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE 25 COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO, BRACO: COM BRACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.011.0126 (ID – 172387) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	172387	UNIDADE	20	RS 3.098,380000	RS 61.967,600000
16	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 3 LUGARES, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, MATERIAL ARMACAO: MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA, BRACO: COM BRACO Código do Item: 7105.011.0002 (ID – 34473) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	34473	UNIDADE	1	RS 3.822,800000	RS 3.822,800000
17	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 4 LUGARES, MATERIAL: COURO ECOLOGICO/TECIDO, COR: N/D, MATERIAL ARMACAO: ACO INOX, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA D28 A D33, BRACO: COM BRACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.011.0121 (ID – 168356) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	168356	UNIDADE	3	RS 3.464,685000	RS 10.394,055000
TOTAL LOTE 03					RS 120.982,8550	
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
18	CADEIRA (USO GERAL),MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA TAUARI, BRACO: SEM BRACOS, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ENCOSTO: LAMINADO MELAMINICO MADEIRADO BAIXA PRESSAO, COR: NATURAL, UTILIZACAO: REFEITORIO Código do Item: 7195.018.0021 (ID – 120502) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	120502	UNIDADE	282	RS 451,500000	RS 127.323,000000
TOTAL LOTE 04					RS 127.323,0000	
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO

19	<p>ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800MM X 1100MM X 500MM, PRATELEIRA: 3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 13.961, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0724 (ID – 183773)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	183773	UNIDADE	17	RS 701,990000	RS 11.933,830000
20	<p>ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MPD, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800MM X 1600MM X 500MM, PRATELEIRA: 4, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 13.961, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0725 (ID – 183774)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	183774	UNIDADE	13	RS 1.465,920000	RS 19.056,960000
21	<p>ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800 X 2100MM X 500MM, PRATELEIRA: 5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 13.961, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0726 (ID – 183775)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	183775	UNIDADE	20	RS 1.407,405000	RS 28.148,100000
22	<p>ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800MM X 2100MM X 500MM, PRATELEIRA: 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 08 GAVETAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO, SENDO 04 GAVETAS DO LADO DIREITO E 04 GAVETAS DO LADO ESQUERDO, PORTA COM VIDRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0727 (ID – 183776)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	183776	UNIDADE	13	RS 2.643,300000	RS 34.362,900000
23	<p>ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 2200MM X 740 MM X 500MM, PRATELEIRA: 3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 4 PORTAS DE ABRIR EM MDF, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0728 (ID – 183777)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	183777	UNIDADE	17	RS 2.539,210000	RS 43.166,570000
24	<p>ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 1600MM X 740MM X 500MM, PRATELEIRA: 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 4 PORTAS DE ABRIR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0729 (ID – 183778)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	183778	UNIDADE	1	RS 1.002,930000	RS 1.002,930000

25	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: ROUPEIRO, QUANTIDADE PORTAS: 2, FECHAMENTO PORTA: CREMONA, CONSTRUCAO INTERNA: 02 PRATELEIRAS, PORTAS E TAMPO, MATERIAL: MDF, TRATAMENTO: S/A, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO COR PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7195.009.0097 (ID - 183803) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183803	UNIDADE	1	RS 1.438,680000	RS 1.438,680000
26	ARMARIO COZINHA, TIPO: SUSPENSO, MATERIAL: MDF - LAMINADO MELAMINICO, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO - ABERTURA 110°, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.002.0024 (ID - 183767) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183767	UNIDADE	6	RS 299,980000	RS 1.799,880000
27	BALCAO DE ATENDIMENTO OU RECEPCAO, MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO COR PRETA, ESTRUTURA: MDP, MODELO: ATENDIMENTO, DIMENSAO SUGERIDA: TAMPO 01 E 02 (1600MM), PROFUNDIDADE TAMPO 01 (300MM) PROFUNDIDADE TAMPO 02 (800MM), ALTURA TAMPO 01 (1100MM), ALTURA TAMPO 02 (740MM), Acessórios: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.011.0062 (ID - 183771) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183771	UNIDADE	2	RS 2.671,200000	RS 5.342,400000
28	GAVETEIRO, MATERIAL: MDF, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, GAVETA: 3, DIMENSAO (H X L): 740MM X 402MM, PROFUNDIDADE: 500MM, ACESSORIO: COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.007.0301 (ID - 183772) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183772	UNIDADE	12	RS 872,490000	RS 10.469,880000
29	GAVETEIRO, MATERIAL: MDF, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, GAVETA: 4, DIMENSAO (H X L): 740MM X 402MM, PROFUNDIDADE: 500MM, ACESSORIO: PEDESTAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.007.0302 (ID - 183779) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183779	UNIDADE	32	RS 655,220000	RS 20.967,040000
TOTAL LOTE 05					RS 177.689,1700	
Lote 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
30	ARQUIVO DE ACO, APLICACAO: ARMAZENAMENTO, DIMENSAO ROLO (L X C): 510MM X 710MM, NUMERO GAVETAS: 5 GAVETAS, DIMENSAO (A X L X P): 1330 MM X 510 MM X 710mm, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.010.0044 (ID - 183804) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183804	UNIDADE	80	RS 1.245,3900	RS 99.631,2000

31	ESTANTE METALICA, USO GERAL,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI PO COR CINZA, ESPESSURA CHAPA: 1,25 MM, CAPACIDADE PESO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7125.001.0073 (ID – 183812) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183812	UNIDADE	100	RS 716,0000	RS 71.600,0000
32	ESTANTE METALICA, USO GERAL,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI PO HIBRIDA COR CINZA, ESPESSURA CHAPA: 1,25MM - COM SEIS PRATELEIRA, CAPACIDADE PESO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7125.001.0074 (ID – 183813) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183813	UNIDADE	28	RS 1.738,9950	RS 48.691,8600
33	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: GUARDA DE ACESSORIOS PESSOAIS, QUANTIDADE PORTAS: 12 (4 NA VERTICAL E 3 NA HORIZONTAL), FECHAMENTO PORTA: FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO COM CHAVE DOBRAVEL, CONSTRUCAO INTERNA: N/A, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI PO HIBRIDA COR CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7195.009.0098 (ID – 183805) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183805	UNIDADE	3	RS 1.917,7250	RS 5.753,1750
34	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: GUARDA- VOLUMES EM 16 PORTAS, QUANTIDADE PORTAS: 16, FECHAMENTO PORTA: PITAO, CONSTRUCAO INTERNA: PORTAS COM DOBRADICAS E VAOS PARA VENTILACAO, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO CINZA E VERMELHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7195.009.0099 (ID – 183806) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183806	UNIDADE	1	RS 2.353,2700	RS 2.353,2700
TOTAL LOTE 06					RS 228.029,50	
Lote 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
35	MESA ESCRITORIO, MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, REVESTIMENTO ESTRUTURA: LAMINADO, DIMENSAO: 1800 MM X 600 MM X 740 MM, MODELO: RETA SEM GAVETAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.009.1236 (ID – 194551) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	194551	UNIDADE	78	RS 1.676,1300	RS 130.738,1400
TOTAL LOTE 07					RS 130.738,140	
Total do Processo (Lotes :1+2+3+4+5+6+7)				RS 1.323.410,21		

2. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SIGA até o **terceiro dia útil anterior** à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 2.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item 2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.5 No presente processo licitatório não há participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, conforme justificativa no item 1.2 do Relatório Analítico de Pesquisa de Preços (RAPP-119903905).

2.6 No presente processo licitatório não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme justificativa no item 1.2 do Relatório Analítico de Pesquisa de Preços (RAPP - 119903905) e item 20.15.1 do Termo de Referência - Anexo I.

2.7.1 A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

2.8 Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

2.8.9 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

2.8.10 Item suprimido em razão de não haver previsão de vedação à participação de cooperativas, conforme justificativa no item XIV do Termo de Referência.

2.9 O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.3 e 2.8.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10.2 O disposto nos itens 2.8.3 e 2.8.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº

14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa no item XIV do Termo de Referência.

3. DAS DECLARAÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema e no **Anexo VI**, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.5 cumpre as exigências de elaboração independente de proposta previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011;

3.3.6 está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

3.3.7 não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 (**Anexo VI**).

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item anterior impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item 3.5 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade das declarações de que tratam os itens 3.3 a 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta (**Anexo III**) mediante o preenchimento, no sistema eletrônico (www.compras.rj.gov.br), dos itens correspondentes, incluindo:

4.1.1 Valor unitário de cada item/lote (ou desconto, se for o caso) e valor total da proposta;

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que: a) sejam optantes deste tipo de regime tributário, observados os pressupostos do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; e b) não se enquadrem nas vedações previstas no art. 17 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.8 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração, **conforme item XXI do Termo de Referência.**

4.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital referente ao orçamento estimado (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).

4.11.1 Os licitantes devem respeitar os preços unitários máximos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital para os itens que compõem o lote, se for o caso.

4.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	10	04	2026	09h
Limite acolhimento das propostas	30	04	2026	09h29min
Data de abertura das propostas	30	04	2026	09h
Data da realização do Pregão	30	04	2026	09h30min
Processo nº	SEI-270006/028741/2025			
Tipo	MENOR PREÇO POR LOTE			
Prazo para impugnação	03 (três) dias úteis			
Data da publicação	SEI-270006/028741/2025			
Local/Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE-11/26			

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE, conforme justificativa no item II do Termo de Referência.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1%, conforme descrito no item 4.3 do Relatório Analítico de Pesquisa de Preços (RAPP - 119903905)..**

5.9 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 O envio de lances no pregão eletrônico se dará pelo modo de disputa "aberto", devendo os licitantes apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando

houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, e caso o sistema eletrônico de contratações utilizado possua essa funcionalidade, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.4.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, quando houver, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 42.063/2009.

5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 30 do Decreto nº 48.778/2023, nesta ordem:

5.19.1.1 contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

5.19.1.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.3 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

5.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024;

5.19.1.5 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2 empresas brasileiras;

5.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.1.1 A negociação ocorrerá sempre que a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou do orçamento estimado para a contratação, ou inferior ao desconto definido para a contratação, e poderá ser dispensada, nos demais casos, mediante justificativa da provável inefetividade da negociação.

6.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.1.4 O Pregoeiro designará prazo ao licitante mais bem classificado de, no mínimo **2 (duas) horas**, compatível com a complexidade do objeto, para que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.1.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.2 Encerrada a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 32 a 38 do Decreto nº 48.778/2023.

6.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1 contiver vícios insanáveis;

6.3.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.5 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 37 do Decreto nº 48.778/2023.

6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

6.10 O licitante classificado em primeiro lugar deverá proceder conforme disciplinado no Termo de Referência (**item XVIII**) no que se refere a **amostra, exame de conformidade ou prova de conceito**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento de avaliação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.10.3 No caso de não observância ao procedimento definido no Termo de Referência quanto à amostra, ao exame de conformidade ou à prova de conceito, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou constatando-se o não atendimento das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

6.10.3.1 **A administração não se responsabilizará pelos eventuais danos causados à amostra durante a execução do roteiro de testes.**

6.10.3.2 **As amostras danificadas deverão ser substituídas por outras nas especificações exigidas, caso a arrematante seja posteriormente contratada, sendo responsabilidade da empresa arcar com todos os custos decorrentes de qualquer substituição.**

6.10.4 Se o resultado da avaliação da(s) amostras, do exame de conformidade ou da prova de conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado for de desconformidade, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com as avaliações na forma deste item 6.10 e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.10.5 Caso a amostra não seja retirada **na DGAF (ou no local indicado pelo pregoeiro)** pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias, presumir-se-á seu desinteresse em relação à sua retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do contratante.

6.10.6 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo fornecedor, **podendo ser contabilizada ao quantitativo a ser fornecido.**

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

e) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

f) módulo Registro de Ocorrências do SIGA.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.8 e 3.5 deste Edital.

7.5 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação que trata o **Anexo IV** referente aos requisitos de habilitação deste Edital apenas ao licitante vencedor.

7.6 O Pregoeiro concederá prazo, **não superior a 5 (cinco) dias úteis**, para encaminhamento dos documentos de habilitação, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação.

7.6.1 A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões é obrigatória, e o licitante não poderá ser inabilitado pela ausência de encaminhamento de documento de habilitação sem que essa diligência seja tomada.

7.6.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, na forma do art. 42, § 2º, do Decreto nº 48.778/2023.

7.6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.9 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

7.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

7.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.12.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 42.063/2009.

7.14 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, cujo valor estimado da contratação não supere o limite do disposto na alínea c do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea c do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida:

a) das pessoas jurídicas, a comprovação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal estadual, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

b) das pessoas físicas, a comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Estadual.

7.15 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.15.1 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

7.15.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.16 e 7.16 . 1 Itens suprimidos da Minuta Padrão da PGE por se tratar de participação de consórcio, vedada conforme justificativa no item XIV do Termo de Referência.

7.17 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.17.1 Caso seja feita a opção pela opção da certidão referida no item 7.6.2, esta seguirá, como prazo de validade, a sistemática própria estabelecida em âmbito federal constante do SICAF.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis (até às 23h59 do dia 24/04/2026) antes da data da abertura do certame.**

8.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail funcional **licita.sedec@gmail.com**, mediante confirmação de recebimento.

8.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente conforme art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 48.778/2023, nos autos do processo de licitação.

8.1.5 Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional **licita.sedec@gmail.com**, mediante confirmação de recebimento, contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

8.2.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.2.4 Caberá ao Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.2.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.2.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá proceder na forma dos incisos I a III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ou adjudicar o objeto e homologar a licitação, quando verificada a regularidade do procedimento.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1 10.1 Uma vez homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, bem como para demonstrar o atendimento às exigências deste Edital e do Termo de Referência que devam ser apresentadas no momento de assinatura do contrato, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para assumir o compromisso nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei.

10.4 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas na lei e neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

10.5.1 A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 10.4.

10.6 No momento da assinatura do Contrato, o adjudicatário apresentará certidão de cumprimento de cota de aprendiz, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de atendimento aos arts. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.7 Caso o valor da contratação se enquadre no limite previsto na legislação vigente, o licitante vencedor deverá demonstrar que mantém Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

10.7.1 Caso o licitante vencedor ainda não tenha programa de integridade instituído, deverá implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato, na forma da legislação vigente.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativo no item XIV no subitem 14.1 do Termo de Referência.

12. DA GARANTIA

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa no item XIX do Termo de Referência.

13. PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

13.1.1 O pagamento será realizado de forma única e integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela administração e consequente entrega e conferência dos itens/serviços prestados, conforme item VIII do Termo de Referência.

13.2 No caso de o contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo contratante a impossibilidade de o contratado, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo contratado.

13.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no art. 140, II, alínea b, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

13.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar ao contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

13.4 O contratado deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à **Diretoria Geral de Administração e Finanças, situada na Praça da República, nº 45 - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro** ou para o endereço eletrônico: **dafcpo@gmail.com**.

13.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) por consulta aos cadastros mencionados no item 7.1, se o contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto (da Nota Fiscal) emitido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, conforme item VIII do Termo de Referência.

13.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

13.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

13.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao contratado, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme indicado no item VIII do Termo de Referência**, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.

13.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

13.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo contratado, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados.

13.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo contratado.

14. PRAZO CONTRATUAL

14.1 O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, **conforme item XVI do Termo de Referência**.

14.1.1 Os prazos referentes a garantia do produto e/ou assistência técnica não se confundem com o prazo de vigência contratual, devendo ser respeitados os prazos legais previstos, bem como aqueles listados no item XVII o Termo de Referência.

14.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da formalização adequada, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento e no Contrato.

15. REAJUSTE

15.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do contratado.

15.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

15.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade, **conforme item XVI do Termo de Referência**.

15.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5.1 Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

15.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

15.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do contratado, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no Edital e no Contrato.

15.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do contratado, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do contratado, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

15.10 A extinção do Contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

15.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

15.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

16. EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

16.1 O modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega **(com especial atenção aos itens V, VI e XVI do Termo de Referência)**, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital, na forma do Decreto nº 48.817/2023.

16.1.1 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE por se tratar de regime de contratação/execução, aplicável a obras e serviços. Sendo este um processo de aquisição de bens, a forma de fornecimento está indicada nos itens V e VI do Termo de Referência.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

17.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

17.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.1.5.4 deixar de apresentar amostra; ou

17.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

17.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

17.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 17.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 17.1.1 a 17.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 17.1.1, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 17.1.2 a 17.1.7, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 17.1.8 a 17.1.12, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

17.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do Contrato, a base de cálculo da multa do item 17.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

17.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

17.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 17.13.

17.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 17.1.2 a 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

17.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

17.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 17.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

17.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

17.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida **multa compensatória no valor de até 5% do valor do Contrato, conforme descrito no item 12.2 do Termo de Referência - Anexo I.**

17.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

17.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

17.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

17.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

17.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 17.2.1, 17.2.2 e 17.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 17.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

17.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

17.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

17.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 17.2.1 e 17.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 17.2.3 e 17.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

17.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.8 A aplicação das sanções previstas no Edital e no Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

17.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 17.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

17.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

17.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no Edital e/ou no Contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

17.11.1 O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

17.12 O contratante deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

17.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

17.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

17.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

18.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1	ANEXO I - Termo de Referência
18.11.2	ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
18.11.3	ANEXO III - Modelo de apresentação da proposta
18.11.4	ANEXO IV - Documentação exigida para Habilitação
18.11.5	ANEXO V - Orçamento estimado
18.11.6	ANEXO VI - Cumprimento de exigências legais
18.11.7	ANEXO VII - Informações necessárias à Contratação
18.11.8	ANEXO VIII - Ficha de Declaração para Crédito em Conta
18.11.9	ANEXO IX - Minuta Contratual

Rio de Janeiro, de de 2025.

Gileno Alves de Lima - Cel BM QOC/97
Diretor-Geral de Administração e Finanças da SEDEC
ID Funcional 000611900-0



Documento assinado eletronicamente por **Gileno Alves de Lima, Diretor-Geral de Administração e Finanças**, em 01/04/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **128912412** e o código CRC **A9ECE4FD**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- Conforme documento SEI nº: **128110697**

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Conforme documento SEI nº: **112379710**

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

<p>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</p> <p>ANEXO – III</p> <p>PROPOSTA DETALHE</p>	<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2026. A Realizar-se em / /2026 às horas. Requisição n.º. PAM 0041/2025 de 08/09/2025 (119357164) Processo n.º. SEI-270006/028741/2025</p>
<p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º. / 2025.</p>	<p>CARIMBO DA FIRMA</p>

Lote /item	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA MODELO	PREÇO C/ ICMS		PREÇO S/ ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	149645	<p>CADEIRA ,TIPO: PRESIDENTE ESPALDAR ALTO, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: ACO INDUSTRIAL, BRACO: FIXO, ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.004.0683 (ID – 149645)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	15					

2	164160	<p>POLTRONA, TIPO: GIRATORIA DIRETOR COM ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO DE CABECA COM BRACOS, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: DE ALTURA A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EIXO HORIZONTAL ABNT 1005/10 E VERTICAL ABNT 1008/10 EM ACO CARBONO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.012.0182 (ID - 164160)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	6					
3	182194	<p>POLTRONA, TIPO: CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURO ECOLOGICO, COR PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABECA, COM BRACOS REGULAVEIS, BASE COM 5 PATAS E RODIZIOS DUPLOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.012.0200 (ID - 182194)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	19					
4	149214	<p>POLTRONA, TIPO: GIRATORIA EXECUTIVA ESPALDAR MEDIO, MATERIAL ESTRUTURA: EM TUBO ACO TRATADO COM PINTURA EPOXI COR PRETA, REGULAGEM: DE ALTURA A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: POLIAMIDA INJETADA, MADEIRA ANATOMICA COMPENSADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BRACOS REGULAVEIS E ESPALDAR MEDIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.012.0161 (ID - 149214)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	20					

Lote
01

5	183226	<p>POLTRONA, TIPO: GIRATORIA ACOLCHOADA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE ACO, REGULAGEM: COM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: GOMADO EM COURO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM BRACOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.012.0204 (ID - 183226)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	9					
6	126634	<p>POLTRONA, TIPO: GIRATORIA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: DE ALTURA A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA EM POLIURETANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR BAIXO COM BRACO REGULAVEL NA ALTURA</p> <p>Código do Item: 7110.012.0128 (ID - 126634)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	99					
7	129764	<p>POLTRONA, TIPO: DIRETOR, MATERIAL ESTRUTURA: EM ACO FIXA, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO COURO ECOLOGICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR MEDIO, BRACOS FIXOS, ESTRUTURA FIXA 4 PES TUBULAR DE ACO CURVADO</p> <p>Código do Item: 7110.012.0135 (ID - 129764)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	6					

8	149205	<p>POLTRONA, TIPO: FIXA ESPALDAR MEDIO SEM BRACOS, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE ACO REDONDO, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO- ENCOSTO: ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PINTURA POLIESTER EPOXI COR PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0158 (ID - 149205)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	63					
9	183255	<p>OLTRONA, TIPO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA DE ACO ABNT 1008/1012, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: REVESTIMENTO GOMADO EM COURO, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRACOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0205 (ID - 183255)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	156					
10	126632	<p>POLTRONA, TIPO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR BAIXO SEM BRACOS Código do Item: 7110.012.0127 (ID - 126632)</p>	UNIDADE	81					

11	78061	<p>BANQUETA,MATERIAL: ACO INOX, COR: N/A, DIMENSAO (P X L X H): N/D, ENCOSTO: COM ENCOSTO, ESTOFADO: ASSENTO - ENCOSTO, MATERIAL ESTOFADO: POLIPROPILENO, MODELO: FIXO SEM BRACO</p> <p>Código do Item: 7105.003.0007 (ID - 78061)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	6					
----	-------	---	---------	---	--	--	--	--	--

12	164157	<p>LONGARINA SALA ESPERA - RECEPCAO,MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ERGONOMICA, NUMERO LUGARES: 3, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO ABNT 1008/1020, MODELO: LONGARINA TIPO GERENTE ESPALDAR MEDIO BRACOS FIXOS, REVESTIMENTO CONTRA ENCOSTO: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, DENSIDADE ESPUMA: PADRAO, ESPESSURA ESPUMA: 50 A 70 MM, REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: COURVIN, ESPESSURA REVESTIMENTO: 1 MM, ACABAMENTO ESTOFAMENTO: ESTRUTURA CONFORTAVEL E ERGONOMICA, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.008.0122 (ID - 164157)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	21					
----	--------	--	---------	----	--	--	--	--	--

Lote
02

13	182710	<p>LONGARINA SALA ESPERA - RECEPCAO,MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: ACO INOX, NUMERO LUGARES: 4, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, MODELO: COM APOIO DE BRACO EM ACO, REVESTIMENTO CONTRA ENCOSTO: ACO INOX, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO, MATERIAL ESTOFAMENTO: N/A, DENSIDADE ESPUMA: N/A, ESPESSURA ESPUMA: N/A, REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: N/A, ESPESSURA REVESTIMENTO: N/A, ACABAMENTO ESTOFAMENTO: N/A, COR: PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.008.0131 (ID - 182710)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	5				
14	148269	<p>SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 1 LUGAR, MATERIAL: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, MATERIAL ARMACAO: ASSENTO EM MADEIRA MACICA DE 25MM, ESTRUTURA DO SOFA EM TUBO REDONDO DE 1 POLEGADA CROMADO CONTORNANDO TODA EXTREMIDADE, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 150MM, ALMOFADAS REMOVIVEIS DOTADA DE ZIPER, BRACO: COM BRACOS FECHADOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7105.011.0106 (ID - 148269)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	24				

Lote 03	15	172387	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 2 LUGARES, MATERIAL: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, MATERIAL ARMACAO: MADEIRA E COMPENSADO COM PINOS E CINTAS, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE 25 COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO, BRACO: COM BRACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.011.0126 (ID - 172387) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	UNIDADE	20					
	16	34473	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 3 LUGARES, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, MATERIAL ARMACAO: MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA, BRACO: COM BRACO Código do Item: 7105.011.0002 (ID - 34473)	UNIDADE	1					
	17	168356	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 4 LUGARES, MATERIAL: COURO ECOLOGICO/TECIDO, COR: N/D, MATERIAL ARMACAO: AÇO INOX, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA D28 A D33, BRACO: COM BRACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.011.0121 (ID - 168356) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	UNIDADE	3					
Lote 04	18	120502	CADEIRA (USO GERAL),MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA TAUARI, BRACO: SEM BRACOS, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ENCOSTO: LAMINADO MELAMINICO MADEIRADO BAIXA PRESSAO, COR: NATURAL, UTILIZACAO: REFEITORIO Código do Item: 7195.018.0021 (ID - 120502)	UNIDADE	282					

19	183773	<p>ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800MM X 1100MM X 500MM, PRATELEIRA: 3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 13.961, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0724 (ID - 183773)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	17						
20	183774	<p>ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MPD, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800MM X 1600MM X 500MM, PRATELEIRA: 4, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 13.961, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0725 (ID - 183774)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	13						
21	183775	<p>ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800 X 2100MM X 500MM, PRATELEIRA: 5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 13.961, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0726 (ID - 183775)</p>	UNIDADE	20						

Lote 05	22	183776	<p>ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800MM X 2100MM X 500MM, PRATELEIRA: 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 08 GAVETAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO, SENDO 04 GAVETAS DO LADO DIREITO E 04 GAVETAS DO LADO ESQUERDO. PORTA COM VIDRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.001.0727 (ID - 183776)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	13					
	23	183777	<p>ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 2200MM X 740 MM X 500MM, PRATELEIRA: 3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 4 PORTAS DE ABRIR EM MDF, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.001.0728 (ID - 183777)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	17					
	24	183778	<p>ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 1600MM X 740MM X 500MM, PRATELEIRA: 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 4 PORTAS DE ABRIR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.001.0729 (ID - 183778)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	1					

25	183803	<p>ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: ROUPEIRO, QUANTIDADE PORTAS: 2, FECHAMENTO PORTA: CREMONA, CONSTRUÇÃO INTERNA: 02 PRATELEIRAS, PORTAS E TAMPO, MATERIAL: MDF, TRATAMENTO: S/A, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO COR PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7195.009.0097 (ID - 183803)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	1					
26	183767	<p>ARMARIO COZINHA, TIPO: SUSPENSO, MATERIAL: MDF - LAMINADO MELAMINICO, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO - ABERTURA 110°, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7105.002.0024 (ID - 183767)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	6					
27	183771	<p>BALCAO DE ATENDIMENTO OU RECEPCAO, MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO COR PRETA, ESTRUTURA: MDP, MODELO: ATENDIMENTO, DIMENSÃO SUGERIDA: TAMPO 01 E 02 (1600MM), PROFUNDIDADE TAMPO 01 (300MM) PROFUNDIDADE TAMPO 02 (800MM), ALTURA TAMPO 01 (1100MM), ALTURA TAMPO 02 (740MM), Acessórios: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.011.0062 (ID - 183771)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	2					

28	183772	<p>GAVETEIRO,MATERIAL: MDF, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, GAVETA: 3, DIMENSAO (H X L): 740MM X 402MM, PROFUNDIDADE: 500MM, ACESSORIO: COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.007.0301 (ID - 183772)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	12					
29	183779	<p>GAVETEIRO,MATERIAL: MDF, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, GAVETA: 4, DIMENSAO (H X L): 740MM X 402MM, PROFUNDIDADE: 500MM, ACESSORIO: PEDESTAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.007.0302 (ID - 183779)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	32					
30	183804	<p>ARQUIVO DE ACO,APLICACAO: ARMAZENAMENTO, DIMENSAO ROLO (L X C): 510MM X 710MM, NUMERO GAVETAS: 5 GAVETAS, DIMENSAO (A X L X P): 1330 MM X 510 MM X 710mm, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.010.0044 (ID - 183804)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	80					
31	183812	<p>ESTANTE METALICA, USO GERAL,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI PO COR CINZA, ESPESSURA CHAPA: 1,25 MM, CAPACIDADE PESO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7125.001.0073 (ID - 183812)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	100					

Lote 06	32	183813	<p>ESTANTE METALICA, USO GERAL, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI PO HIBRIDA COR CINZA, ESPESSURA CHAPA: 1,25MM - COM SEIS PRATELEIRA, CAPACIDADE PESO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE 28</p> <p>Código do Item: 7125.001.0074 (ID - 183813)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>		
	33	183805	<p>ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: GUARDA DE ACESSORIOS PESSOAIS, QUANTIDADE PORTAS: 12 (4 NA VERTICAL E 3 NA HORIZONTAL), FECHAMENTO PORTA: FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO COM CHAVE DOBRAVEL, CONSTRUCAO INTERNA: N/A, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI PO HIBRIDA COR CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE 3</p> <p>Código do Item: 7195.009.0098 (ID - 183805)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>		
	34	183806	<p>ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: GUARDA-VOLUMES EM 16 PORTAS, QUANTIDADE PORTAS: 16, FECHAMENTO PORTA: PITAO, CONSTRUCAO INTERNA: PORTAS COM DOBRADICAS E VAOS PARA VENTILACAO, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO CINZA E VERMELHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE 1</p> <p>Código do Item: 7195.009.0099 (ID - 183806)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>		

Lote 07	35	194551	<p>MESA ESCRITORIO, MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, REVESTIMENTO ESTRUTURA: LAMINADO, DIMENSAO: 1800 MM X 600 MM X 740 MM, MODELO: RETA SEM GAVETAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.009.1236 (ID - 194551)</p> <p>OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I</p>	UNIDADE	78				
------------	----	--------	---	---------	----	--	--	--	--

<p align="center"><u>OBSERVAÇÕES</u></p> <p>1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;</p> <p>2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.</p> <p>4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>	<p>Prazo de Entrega: Conforme edital.</p> <p>Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxx dias.</p> <p>Local de Entrega: Conforme item V e VI do TR - Anexo I</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em, ____ / ____ / ____</p> <hr/> <p>Firma Proponente</p>
--	--

--

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

<p align="center"> GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS </p> <p align="center"> ANEXO IV Documentação exigida para Habilitação </p> <p>1. HABILITAÇÃO JURÍDICA</p> <p>1.1 Pessoa física - cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.</p> <p>1.2 Empresário individual - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.</p> <p>1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldompeendedor.gov.br</p> <p>1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.</p> <p>1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País - portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.</p>

1.6 Sociedade Simples - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.8 Sociedade Cooperativa - ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

1.9 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE-RJ por se tratar de ato de registro ou autorização para funcionamento, não exigidos no Termo de Referência para o presente objeto da contratação.

1.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (**Anexo VI**).

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

2.8 Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

2.8.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

2.8.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.10 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

2.10.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

2.10.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.10.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

3.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.2 a 3.4 Itens suprimidos da Minuta Padrão da PGE-RJ por se tratarem de balanço patrimonial, comprovação de situação financeira e relação de compromissos assumidos pela empresa, não exigidos/justificados no Termo de Referência para o presente objeto da contratação, conforme conforme item XI e subitens 11.2 do Termo de Referência - Anexo I.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Prova de atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica, previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme itens:

4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **conforme item XI e subitens (11.1 e 11.1.1) do Termo de Referência - Anexo I** - na seguinte forma:

"11.1 Apresentar ao menos 01(um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em lide.

11.1.1 A justificativa para a exigência acima se baseia em análise técnica mais aprofundada e em supedâneo com o item 4 do Enunciado nº 39 da D. Procuradoria Geral do Estado, informamos que a apresentação de apenas um atestado de capacidade técnica seria plenamente suficiente para comprovar a aludida capacidade, desde que sejam observados os seguintes aspectos:

- 1 – Por obviedade a atividade desempenhada pela arrematante deverá ser compatível com o fornecimento do objeto ora pretendido;**
- 2 – Em relação às características, informamos que há a necessidade precípua de que a arrematante tenha fornecido, especificamente, mobiliários de qualquer tipo, por conta das características do mercado e da especificidade do objeto;**
- 3 – Alicerçados pelo princípio da razoabilidade, entendemos que no atestado de capacidade técnica a licitante ora vencedora deverá comprovar que forneceu ao menos 20% do quantitativo total requerido, sendo permitido o somatório de atestados para este fim;**
- 4 – Bis in idem com fulcro no princípio da razoabilidade, RECOMENDAMOS que a comprovação de fornecimento elencada no atestado deverá estar inserida no prazo máximo de 36 meses anteriores à data do certame."**

4.2.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.2.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

4.2.3 Em caso de dúvida fundada suscitada pelo pregoeiro, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados os objetos.

4.3 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE-RJ por se tratar de visita técnica, não exigida/justificada como critério de habilitação no Termo de Referência para o presente objeto da contratação.

4.4 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE-RJ por se tratar de registro ou inscrição da empresa em entidade profissional, não exigidos/justificados como critério de habilitação no Termo de Referência para o presente objeto da contratação.

5. COOPERATIVAS

5. Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.1.1 Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.1.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

5.1.3 Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

5.1.4 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.1.5 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto;

5.1.6 O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;

5.1.7 A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.1.8 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2 Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

a) de serviços; ou

b) cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos objetos que se propõem a executar.

5.2.1 Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto nos dispositivos acima e na legislação em vigor.

5.3 A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

ANEXO V – ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO V

Planilha Orçamento Estimado
(Preços Máximos Admitidos)

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	CADEIRA ,TIPO: PRESIDENTE ESPALDAR ALTO, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: ACO INDUSTRIAL, BRACO: FIXO, ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.004.0683 (ID - 149645) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	149645	UNIDADE	15	R\$ 1.785,39	R\$ 26.780,8500
2	POLTRONA, TIPO: GIRATORIA DIRETOR COM ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO DE CABECA COM BRACOS, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: DE ALTURA A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EIXO HORIZONTAL ABNT 1005/10 E VERTICAL ABNT 1008/10 EM ACO CARBONO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0182 (ID - 164160) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	164160	UNIDADE	6	R\$ 3.042,00	R\$ 18.252,0000
3	POLTRONA, TIPO: CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURO ECOLOGICO, COR PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABECA, COM BRACOS REGULAVEIS, BASE COM 5 PATAS E RODIZIOS DUPLOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0200 (ID - 182194) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	182194	UNIDADE	19	R\$ 1.554,45	R\$ 29.534,5500
4	POLTRONA, TIPO: GIRATORIA EXECUTIVA ESPALDAR MEDIO, MATERIAL ESTRUTURA: EM TUBO ACO TRATADO COM PINTURA EPOXI COR PRETA, REGULAGEM: DE ALTURA A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: POLIAMIDA INJETADA, MADEIRA ANATOMICA COMPENSADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BRACOS REGULAVEIS E ESPALDAR MEDIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0161 (ID - 149214) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	149214	UNIDADE	20	R\$ 1.065,55	R\$ 21.311,0000
5	POLTRONA, TIPO: GIRATORIA ACOLCHOADA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE ACO, REGULAGEM: COM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: GOMADO EM COURO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM BRACOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0204 (ID - 183226) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	183226	UNIDADE	9	R\$ 988,65	R\$ 8.897,8500
6	POLTRONA, TIPO: GIRATORIA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: DE ALTURA A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA EM POLIURETANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR BAIXO COM BRACO REGULAVEL NA ALTURA Código do Item: 7110.012.0128 (ID - 126634) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	126634	UNIDADE	99	R\$ 928,39	R\$ 91.910,6100

7	POLTRONA, TIPO: DIRETOR, MATERIAL ESTRUTURA: EM ACO FIXA, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO COURO ECOLOGICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR MEDIO, BRACOS FIXOS, ESTRUTURA FIXA 4 PES TUBULAR DE ACO CURVADO Código do Item: 7110.012.0135 (ID – 129764) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	129764	UNIDADE	6	R\$ 1.309,96	R\$ 7.859,7600
8	POLTRONA, TIPO: FIXA ESPALDAR MEDIO SEM BRACOS, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE ACO REDONDO, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PINTURA POLIESTER EPOXI COR PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0158 (ID – 149205) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	149205	UNIDADE	63	R\$ 668,62	R\$ 42.123,0600
9	POLTRONA, TIPO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA DE ACO ABNT 1008/1012, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: REVESTIMENTO GOMADO EM COURO, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRACOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0205 (ID – 183255) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183255	UNIDADE	156	976,0600	R\$ 152.265,3600
10	POLTRONA, TIPO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR BAIXO SEM BRACOS Código do Item: 7110.012.0127 (ID – 126632) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	126632	UNIDADE	81	532,9600	R\$ 43.169,7600
11	BANQUETA, MATERIAL: ACO INOX, COR: N/A, DIMENSAO (P X L X H): N/D, ENCOSTO: COM ENCOSTO, ESTOFADO: ASSENTO - ENCOSTO, MATERIAL ESTOFADO: POLIPROPILENO, MODELO: FIXO SEM BRACO Código do Item: 7105.003.0007 (ID – 78061) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	78061	UNIDADE	6	R\$ 681,34	R\$ 4.088,0400
TOTAL LOTE 01					R\$ 446.192,8400	
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
12	LONGARINA SALA ESPERA - RECEPCAO, MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ERGONOMICA, NUMERO LUGARES: 3, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO ABNT 1008/1020, MODELO: LONGARINA TIPO GERENTE ESPALDAR MEDIO BRACOS FIXOS, REVESTIMENTO CONTRA ENCOSTO: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, DENSIDADE ESPUMA: PADRAO, ESPESSURA ESPUMA: 50 A 70 MM, REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: COURVIN, ESPESSURA REVESTIMENTO: 1 MM, ACABAMENTO ESTOFAMENTO: ESTRUTURA CONFORTAVEL E ERGONOMICA, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.008.0122 (ID – 164157) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	164157	UNIDADE	21	3.596,2000	R\$ 75.520,2000

13	LONGARINA SALA ESPERA - RECEPCAO,MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: ACO INOX, NUMERO LUGARES: 4, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, MODELO: COM APOIO DE BRACO EM ACO, REVESTIMENTO CONTRA ENCOSTO: ACO INOX, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO, MATERIAL ESTOFAMENTO: N/A, DENSIDADE ESPUMA: N/A, ESPESSURA ESPUMA: N/A, REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: N/A, ESPESSURA REVESTIMENTO: N/A, ACABAMENTO ESTOFAMENTO: N/A, COR: PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.008.0131 (ID – 182710) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	182710	UNIDADE	5	3.386,9000	RS 16.934,5000
TOTAL LOTE 02					RS 92.454,7000	
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
14	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 1 LUGAR, MATERIAL: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, MATERIAL ARMACAO: ASSENTO EM MADEIRA MACICA DE 25MM, ESTRUTURA DO SOFA EM TUBO REDONDO DE 1 POLEGADA CROMADO CONTORNANDO TODA EXTREMIDADE, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 150MM, ALMOFADAS REMOVIVEIS DOTADA DE ZIPER, BRACO: COM BRACOS FECHADOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.011.0106 (ID – 148269) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	148269	UNIDADE	24	RS 1.866,600000	RS 44.798,400000
15	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 2 LUGARES, MATERIAL: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, MATERIAL ARMACAO: MADEIRA E COMPENSADO COM PINOS E CINTAS, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE 25 COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO, BRACO: COM BRACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.011.0126 (ID – 172387) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	172387	UNIDADE	20	RS 3.098,380000	RS 61.967,600000
16	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 3 LUGARES, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, MATERIAL ARMACAO: MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA, BRACO: COM BRACO Código do Item: 7105.011.0002 (ID – 34473) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	34473	UNIDADE	1	RS 3.822,800000	RS 3.822,800000
17	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 4 LUGARES, MATERIAL: COURO ECOLOGICO/TECIDO, COR: N/D, MATERIAL ARMACAO: ACO INOX, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA D28 A D33, BRACO: COM BRACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.011.0121 (ID – 168356) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	168356	UNIDADE	3	RS 3.464,685000	RS 10.394,055000
TOTAL LOTE 03					RS 120.982,8550	
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
18	CADEIRA (USO GERAL),MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA TAUARI, BRACO: SEM BRACOS, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ENCOSTO: LAMINADO MELAMINICO MADEIRADO BAIXA PRESSAO, COR: NATURAL, UTILIZACAO: REFEITORIO Código do Item: 7195.018.0021 (ID – 120502) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	120502	UNIDADE	282	RS 451,500000	RS 127.323,000000

TOTAL LOTE 04

RS 127.323,0000

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
19	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800MM X 1100MM X 500MM, PRATELEIRA: 3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 13.961, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0724 (ID – 183773) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183773	UNIDADE	17	RS 701,990000	RS 11.933,830000
20	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MPD, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800MM X 1600MM X 500MM, PRATELEIRA: 4, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 13.961, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0725 (ID – 183774) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183774	UNIDADE	13	RS 1.465,920000	RS 19.056,960000
21	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800 X 2100MM X 500MM, PRATELEIRA: 5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 13.961, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0726 (ID – 183775) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183775	UNIDADE	20	RS 1.407,405000	RS 28.148,100000
22	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800MM X 2100MM X 500MM, PRATELEIRA: 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 08 GAVETAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO, SENDO 04 GAVETAS DO LADO DIREITO E 04 GAVETAS DO LADO ESQUERDO. PORTA COM VIDRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0727 (ID – 183776) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183776	UNIDADE	13	RS 2.643,300000	RS 34.362,900000
23	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 2200MM X 740 MM X 500MM, PRATELEIRA: 3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 4 PORTAS DE ABRIR EM MDF, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0728 (ID – 183777) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183777	UNIDADE	17	RS 2.539,210000	RS 43.166,570000
24	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 1600MM X 740MM X 500MM, PRATELEIRA: 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 4 PORTAS DE ABRIR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0729 (ID – 183778) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183778	UNIDADE	1	RS 1.002,930000	RS 1.002,930000
25	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: ROUPEIRO, QUANTIDADE PORTAS: 2, FECHAMENTO PORTA: CREMONA, CONSTRUCAO INTERNA: 02 PRATELEIRAS, PORTAS E TAMPO, MATERIAL: MDF, TRATAMENTO: S/A, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO COR PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7195.009.0097 (ID – 183803) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183803	UNIDADE	1	RS 1.438,680000	RS 1.438,680000
26	ARMARIO COZINHA, TIPO: SUSPENSO, MATERIAL: MDF - LAMINADO MELAMINICO, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO - ABERTURA 110°, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.002.0024 (ID – 183767) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183767	UNIDADE	6	RS 299,980000	RS 1.799,880000

27	BALCAO DE ATENDIMENTO OU RECEPCAO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO COR PRETA, ESTRUTURA: MDP, MODELO: ATENDIMENTO, DIMENSAO SUGERIDA: TAMPO 01 E 02 (1600MM), PROFUNDIDADE TAMPO 01 (300MM) PROFUNDIDADE TAMPO 02 (800MM), ALTURA TAMPO 01 (1100MM), ALTURA TAMPO 02 (740MM), Acessórios: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.011.0062 (ID – 183771) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183771	UNIDADE	2	R\$ 2.671,200000	R\$ 5.342,400000
28	GAVETEIRO.MATERIAL: MDF, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, GAVETA: 3, DIMENSAO (H X L): 740MM X 402MM, PROFUNDIDADE: 500MM, ACESSORIO: COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.007.0301 (ID – 183772) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183772	UNIDADE	12	R\$ 872,490000	R\$ 10.469,880000
29	GAVETEIRO.MATERIAL: MDF, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, GAVETA: 4, DIMENSAO (H X L): 740MM X 402MM, PROFUNDIDADE: 500MM, ACESSORIO: PEDESTAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.007.0302 (ID – 183779) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183779	UNIDADE	32	R\$ 655,220000	R\$ 20.967,040000
TOTAL LOTE 05						R\$ 177.689,1700
Lote 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
30	ARQUIVO DE ACO,APLICACAO: ARMAZENAMENTO, DIMENSAO ROLO (L X C): 510MM X 710MM, NUMERO GAVETAS: 5 GAVETAS, DIMENSAO (A X L X P): 1330 MM X 510 MM X 710mm, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.010.0044 (ID – 183804) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183804	UNIDADE	80	R\$ 1.245,3900	R\$ 99.631,2000
31	ESTANTE METALICA, USO GERAL,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI PO COR CINZA, ESPESSURA CHAPA: 1,25 MM, CAPACIDADE PESO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7125.001.0073 (ID – 183812) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183812	UNIDADE	100	R\$ 716,0000	R\$ 71.600,0000
32	ESTANTE METALICA, USO GERAL,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI PO HIBRIDA COR CINZA, ESPESSURA CHAPA: 1,25MM - COM SEIS PRATELEIRA, CAPACIDADE PESO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7125.001.0074 (ID – 183813) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183813	UNIDADE	28	R\$ 1.738,9950	R\$ 48.691,8600
33	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: GUARDA DE ACESSORIOS PESSOAIS, QUANTIDADE PORTAS: 12 (4 NA VERTICAL E 3 NA HORIZONTAL), FECHAMENTO PORTA: FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO COM CHAVE DOBRAVEL, CONSTRUCAO INTERNA: N/A, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI PO HIBRIDA COR CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7195.009.0098 (ID – 183805) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183805	UNIDADE	3	R\$ 1.917,7250	R\$ 5.753,1750
34	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: GUARDA-VOLUMES EM 16 PORTAS, QUANTIDADE PORTAS: 16, FECHAMENTO PORTA: PITAO, CONSTRUCAO INTERNA: PORTAS COM DOBRADICAS E VAOS PARA VENTILACAO, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO CINZA E VERMELHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7195.009.0099 (ID – 183806) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183806	UNIDADE	1	R\$ 2.353,2700	R\$ 2.353,2700

TOTAL LOTE 06						RS 228.029,50
Lote 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
35	MESA ESCRITORIO, MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, REVESTIMENTO ESTRUTURA: LAMINADO, DIMENSAO: 1800 MM X 600 MM X 740 MM, MODELO: RETA SEM GAVETAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.009.1236 (ID – 194551) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	194551	UNIDADE	78	R\$ 1.676,1300	R\$ 130.738,1400
TOTAL LOTE 07						RS 130.738,140
Total do Processo (Lotes :1+2+3+4+5+6+7)				RS 1.323.410,21		
OBS: OBSERVAR AS COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS III E IV DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I						

ANEXO VI – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ANEXO VI

**Cumprimento de Exigências Legais
(referente ao item 3 do instrumento editalício e demais exigências legais previstas)**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Pregoeiro ou Agente de Contratação:

Ref. (Pregão ou concorrência) nº xx/2025

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador da cédula de identidade nº , expedida por ,

DECLARA, sob as penas da Lei, que:

() está ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos **direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

() não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

() não possui empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art 1º e no inciso III do art 5º da Constituição Federal;

() cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei Estadual nº 7.258 de 12.04.16);

() até 200 empregados..... 2%;

() de 201 a 500..... 3%;

() de 501 a 1.000..... 4%;

() de 1.001 em diante. 5%.

Desta forma, são o número de empregados registrados nesta empresa, sendo o quantitativo de empregados beneficiários da previdência social reabilitado ou portadores de deficiência.

() **cumpr** as exigências de **elaboração independente de proposta** previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011, incluindo:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

() está ciente da obrigação de cumprimento de **cota de aprendiz**, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

() não foram aplicadas **penalidades** de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

() o licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que **cumpr** os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

() o fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, conforme **(a empresa deverá preencher o dispositivo legal que lhe confere o tratamento privilegiado por lei conforme Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE))**, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

() ao autodeclarar-se **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual** que, no **ano-calendário** de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a **receita bruta máxima** admitida para fins de enquadramento para o direito de tratamento privilegiado;

() **cumpr** as exigências de previsão de **percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica**, em atendimento ao Decreto 11.430 de 08 de março de 2023, e **oriundos ou egressos do sistema prisional**, de acordo com o Decreto 11.843 de 21 de dezembro de 2023, e nos termos do regulamento específico, conforme dispõe o §9º do Art. 25 da Lei 14.133, de 2021, quando cabível, devendo, ainda, tal percentual ser assegurado durante toda a execução contratual, providenciando, inclusive, para garantir tais condições, nova seleção de pessoal, sempre que necessário, estando ciente de que eventuais prorrogações da avença só serão efetivadas se obedecidas integralmente.

() o percentual de reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar de que trata o Decreto nº 49.233/24 deverá ser mantido durante toda a execução contratual, devendo a empresa contratada providenciar nova seleção de pessoal sempre que necessário. E que, caso for o caso, fica ciente de que eventuais prorrogações da avença só serão efetivadas se obedecidos as condições do citado decreto.

() desenvolve **ações de equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024.

() desenvolve **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle.

() é empresa **estabelecida no território do Estado do Rio de Janeiro**;

() é empresa **brasileira**;

() é empresa que **investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**;

() é empresa que **promove a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

() que atesta, no que for aplicável, o atendimento à **política pública ambiental de licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza

integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

() disponibiliza os **endereços eletrônicos** _____ que deverão ser utilizados para recebimento de mensagens e documentos tais como empenhos, notificações, recursos e demais atos atinentes a eventuais processos administrativos que venham a ser instaurados no curso do contrato.

Desta forma, o declarante está ciente que **responderá pela veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VII – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ANEXO VII

Informações necessárias à Contratação

Local e data

Ao

Pregoeiro ou Agente de Contratação:

Ref. (Pregão ou concorrência) nº xx/2025

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador da cédula de identidade nº , expedida por , **DECLARA**, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Telefone com DDD:	
E-mail:	
Endereço:	

DADOS DO PREPOSTO

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Telefone com DDD:	
E-mail:	
Endereço:	

ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VIII – FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VIII

Ficha de Declaração para Crédito em Conta
(Art. 2º do Decreto nº 999, de 17.11.76)

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE:

CEP: ESTADO:

FAX:

E-MAIL:

INSC. ESTADUAL: INSC. MUN.:

BANCO BRADESCO:

CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por esse órgão. Declara, outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.

LOCAL E DATA:

Assinatura (s) autoridade (s)

VISTO DA AGENCIA BANCÁRIA:

ANEXO X
MINUTA CONTRATUAL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº ____ / 2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, QUE
FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E

Minuta padronizada de contrato de aquisição ou de fornecimento contínuo de bens PGE/RJ – versão março/2025

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, com sede na Praça da República, nº 45, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) XXXXXXXXX (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº XXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representada por XXXXXXXXXX (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no processo SEI-270006/028741/2025 que regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes, resolvem celebrar o presente

instrumento de Contrato, decorrente do instrumento convocatório nº XX/XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2 Objeto da contratação:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CADEIRA ,TIPO: PRESIDENTE ESPALDAR ALTO, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: ACO INDUSTRIAL, BRACO: FIXO, ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.004.0683 (ID - 149645) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	149645	UNIDADE	15		
2	POLTRONA,TIPO: GIRATORIA DIRETOR COM ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO DE CABECA COM BRACOS, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: DE ALTURA A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EIXO HORIZONTAL ABNT 1005/10 E VERTICAL ABNT 1008/10 EM ACO CARBONO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0182 (ID - 164160) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	164160	UNIDADE	6		
3	POLTRONA,TIPO: CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURO ECOLOGICO, COR PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABECA, COM BRACOS REGULAVEIS, BASE COM 5 PATAS E RODIZIOS DUPLOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0200 (ID - 182194) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	182194	UNIDADE	19		
4	POLTRONA,TIPO: GIRATORIA EXECUTIVA ESPALDAR MEDIO, MATERIAL ESTRUTURA: EM TUBO ACO TRATADO COM PINTURA EPOXI COR PRETA, REGULAGEM: DE ALTURA A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: POLIAMIDA INJETADA, MADEIRA ANATOMICA COMPENSADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BRACOS REGULAVEIS E ESPALDAR MEDIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0161 (ID - 149214) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	149214	UNIDADE	20		
5	POLTRONA,TIPO: GIRATORIA ACOLCHOADA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE ACO, REGULAGEM: COM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: GOMADO EM COURO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM BRACOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0204 (ID - 183226) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	183226	UNIDADE	9		
6	POLTRONA,TIPO: GIRATORIA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: DE ALTURA A GAS, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA EM POLIURETANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR BAIXO COM BRACO REGULAVEL NA ALTURA Código do Item: 7110.012.0128 (ID - 126634) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	126634	UNIDADE	99		

7	POLTRONA, TIPO: DIRETOR, MATERIAL ESTRUTURA: EM ACO FIXA, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO COURO ECOLOGICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR MEDIO, BRACOS FIXOS, ESTRUTURA FIXA 4 PES TUBULAR DE ACO CURVADO Código do Item: 7110.012.0135 (ID - 129764) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	129764	UNIDADE	6		
8	POLTRONA, TIPO: FIXA ESPALDAR MEDIO SEM BRACOS, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE ACO REDONDO, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PINTURA POLIESTER EPOXI COR PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0158 (ID - 149205) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	149205	UNIDADE	63		
9	POLTRONA, TIPO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA DE ACO ABNT 1008/1012, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: REVESTIMENTO GOMADO EM COURO, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRACOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.012.0205 (ID - 183255) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183255	UNIDADE	156		
10	POLTRONA, TIPO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REGULAGEM: SEM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPALDAR BAIXO SEM BRACOS Código do Item: 7110.012.0127 (ID - 126632) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	126632	UNIDADE	81		
11	BANQUETA, MATERIAL: ACO INOX, COR: N/A, DIMENSAO (P X L X H): N/D, ENCOSTO: COM ENCOSTO, ESTOFADO: ASSENTO - ENCOSTO, MATERIAL ESTOFADO: POLIPROPILENO, MODELO: FIXO SEM BRACO Código do Item: 7105.003.0007 (ID - 78061) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	78061	UNIDADE	6		
TOTAL LOTE 01						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	LONGARINA SALA ESPERA - RECEPCAO, MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ERGONOMICA, NUMERO LUGARES: 3, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO ABNT 1008/1020, MODELO: LONGARINA TIPO GERENTE ESPALDAR MEDIO BRACOS FIXOS, REVESTIMENTO CONTRA ENCOSTO: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, DENSIDADE ESPUMA: PADRAO, ESPESSURA ESPUMA: 50 A 70 MM, REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: COURVIN, ESPESSURA REVESTIMENTO: 1 MM, ACABAMENTO ESTOFAMENTO: ESTRUTURA CONFORTAVEL E ERGONOMICA, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.008.0122 (ID - 164157) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	164157	UNIDADE	21		

13	LONGARINA SALA ESPERA - RECEPCAO,MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: ACO INOX, NUMERO LUGARES: 4, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, MODELO: COM APOIO DE BRACO EM ACO, REVESTIMENTO CONTRA ENCOSTO: ACO INOX, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO, MATERIAL ESTOFAMENTO: N/A, DENSIDADE ESPUMA: N/A, ESPESSURA ESPUMA: N/A, REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: N/A, ESPESSURA REVESTIMENTO: N/A, ACABAMENTO ESTOFAMENTO: N/A, COR: PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.008.0131 (ID - 182710) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	182710	UNIDADE	5		
TOTAL LOTE 02						
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 1 LUGAR, MATERIAL: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, MATERIAL ARMACAO: ASSENTO EM MADEIRA MACICA DE 25MM, ESTRUTURA DO SOFA EM TUBO REDONDO DE 1 POLEGADA CROMADO CONTORNANDO TODA EXTREMIDADE, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 150MM, ALMOFADAS REMOVIVEIS DOTADA DE ZIPER, BRACO: COM BRACOS FECHADOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.011.0106 (ID - 148269) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	148269	UNIDADE	24		
15	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 2 LUGARES, MATERIAL: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, MATERIAL ARMACAO: MADEIRA E COMPENSADO COM PINOS E CINTAS, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE 25 COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO, BRACO: COM BRACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.011.0126 (ID - 172387) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	172387	UNIDADE	20		
16	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 3 LUGARES, MATERIAL: COURO, COR: PRETO, MATERIAL ARMACAO: MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA, BRACO: COM BRACO Código do Item: 7105.011.0002 (ID - 34473) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	34473	UNIDADE	1		
17	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: 4 LUGARES, MATERIAL: COURO ECOLOGICO/TECIDO, COR: N/D, MATERIAL ARMACAO: ACO INOX, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA D28 A D33, BRACO: COM BRACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.011.0121 (ID - 168356) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	168356	UNIDADE	3		
TOTAL LOTE 03						
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	CADEIRA (USO GERAL),MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA TAUARI, BRACO: SEM BRACOS, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ENCOSTO: LAMINADO MELAMINICO MADEIRADO BAIXA PRESSAO, COR: NATURAL, UTILIZACAO: REFEITORIO Código do Item: 7195.018.0021 (ID - 120502) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	120502	UNIDADE	282		

TOTAL LOTE 04						
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800MM X 1100MM X 500MM, PRATELEIRA: 3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 13.961, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0724 (ID – 183773) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183773	UNIDADE	17		
20	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MPD, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800MM X 1600MM X 500MM, PRATELEIRA: 4, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 13.961, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0725 (ID – 183774) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183774	UNIDADE	13		
21	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800 X 2100MM X 500MM, PRATELEIRA: 5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 13.961, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0726 (ID – 183775) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183775	UNIDADE	20		
22	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 800MM X 2100MM X 500MM, PRATELEIRA: 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 08 GAVETAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DO ARMARIO, SENDO 04 GAVETAS DO LADO DIREITO E 04 GAVETAS DO LADO ESQUERDO. PORTA COM VIDRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0727 (ID – 183776) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183776	UNIDADE	13		
23	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 2200MM X 740 MM X 500MM, PRATELEIRA: 3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 4 PORTAS DE ABRIR EM MDF, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0728 (ID – 183777) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183777	UNIDADE	17		
24	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 1600MM X 740MM X 500MM, PRATELEIRA: 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 4 PORTAS DE ABRIR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.001.0729 (ID – 183778) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183778	UNIDADE	1		
25	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: ROUPEIRO, QUANTIDADE PORTAS: 2, FECHAMENTO PORTA: CREMONA, CONSTRUCAO INTERNA: 02 PRATELEIRAS, PORTAS E TAMPO, MATERIAL: MDF, TRATAMENTO: S/A, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO COR PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7195.009.0097 (ID – 183803) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183803	UNIDADE	1		
26	ARMARIO COZINHA, TIPO: SUSPENSO, MATERIAL: MDF - LAMINADO MELAMINICO, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO - ABERTURA 110°, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.002.0024 (ID – 183767) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183767	UNIDADE	6		

27	BALCAO DE ATENDIMENTO OU RECEPCAO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO COR PRETA, ESTRUTURA: MDP, MODELO: ATENDIMENTO, DIMENSAO SUGERIDA: TAMPO 01 E 02 (1600MM), PROFUNDIDADE TAMPO 01 (300MM) PROFUNDIDADE TAMPO 02 (800MM), ALTURA TAMPO 01 (1100MM), ALTURA TAMPO 02 (740MM), Acessórios: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.011.0062 (ID – 183771) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183771	UNIDADE	2		
28	GAVETEIRO,MATERIAL: MDF, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, GAVETA: 3, DIMENSAO (H X L): 740MM X 402MM, PROFUNDIDADE: 500MM, ACESSORIO: COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.007.0301 (ID – 183772) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183772	UNIDADE	12		
29	GAVETEIRO,MATERIAL: MDF, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: PRETA, GAVETA: 4, DIMENSAO (H X L): 740MM X 402MM, PROFUNDIDADE: 500MM, ACESSORIO: PEDESTAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.007.0302 (ID – 183779) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183779	UNIDADE	32		
TOTAL LOTE 05						
Lote 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
30	ARQUIVO DE ACO,APLICACAO: ARMAZENAMENTO, DIMENSAO ROLO (L X C): 510MM X 710MM, NUMERO GAVETAS: 5 GAVETAS, DIMENSAO (A X L X P): 1330 MM X 510 MM X 710mm, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.010.0044 (ID – 183804) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183804	UNIDADE	80		
31	ESTANTE METALICA, USO GERAL,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI PO COR CINZA, ESPESSURA CHAPA: 1,25 MM, CAPACIDADE PESO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7125.001.0073 (ID – 183812) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183812	UNIDADE	100		
32	ESTANTE METALICA, USO GERAL,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI PO HIBRIDA COR CINZA, ESPESSURA CHAPA: 1,25MM - COM SEIS PRATELEIRA, CAPACIDADE PESO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7125.001.0074 (ID – 183813) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183813	UNIDADE	28		
33	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO,TIPO: GUARDA DE ACESSORIOS PESSOAIS, QUANTIDADE PORTAS: 12 (4 NA VERTICAL E 3 NA HORIZONTAL), FECHAMENTO PORTA: FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO COM CHAVE DOBRÁVEL, CONSTRUCAO INTERNA: N/A, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI PO HIBRIDA COR CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7195.009.0098 (ID – 183805) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183805	UNIDADE	3		
34	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO,TIPO: GUARDA-VOLUMES EM 16 PORTAS, QUANTIDADE PORTAS: 16, FECHAMENTO PORTA: PITAO, CONSTRUCAO INTERNA: PORTAS COM DOBRADICAS E VAOS PARA VENTILACAO, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO CINZA E VERMELHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7195.009.0099 (ID – 183806) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referencia - Anexo I	183806	UNIDADE	1		
TOTAL LOTE 06						

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
35	MESA ESCRITORIO, MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, REVESTIMENTO ESTRUTURA: LAMINADO, DIMENSAO: 1800 MM X 600 MM X 740 MM, MODELO: RETA SEM GAVETAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.009.1236 (ID – 194551) OBS: Em complementação, observar descrição detalhada (especificações técnicas) no item IV do Termo de Referência - Anexo I	194551	UNIDADE	78		
TOTAL LOTE 07						
Total do Processo (Lotes :1+2+3+4+5+6+7)						

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme item XVI do Termo de Referência.

2.1.1 Os prazos referentes a garantia do produto e/ou assistência técnica não se confundem com o prazo de vigência contratual, devendo ser respeitados os prazos legais previstos, bem como aqueles listados no item XVII do Termo de Referência.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da formalização adequada, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e do item 12.2 da cláusula décima segunda deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega **(com especial atenção ao itens V, VI e XVI do Termo de Referência)**, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato e no Decreto nº 48.817, 24 de novembro de 2023.

3.2 **Item suprimido da Minuta Padrão da PGE por se tratar de regime de contratação/execução, aplicável a obras e serviços. Sendo este um processo de aquisição de bens, a forma de fornecimento está indicada nos itens V e VI do Termo de Referência.**

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativo no item XIV no subitem 14.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total máximo do Contrato é de **RS (.....)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6.1.1 O pagamento será realizado de forma única e integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela administração e consequente entrega e conferência dos itens/serviços prestados, conforme item VIII do

Termo de Referência.

6.2 No caso de o **CONTRATADO** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de o **CONTRATADO**, em razão de recusa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

6.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4 O **CONTRATADO** deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à **Diretoria Geral de Administração e Finanças, situada na Praça da República, nº 45 - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro** ou para o endereço eletrônico: **dafcpo@gmail.com**.

6.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) se o **CONTRATADO** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação, por consulta aos seguintes cadastros:

b.1) SICAF;

b.2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b.3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

b.4) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

b.5) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

b.6) módulo Registro de Ocorrências do SIGA;

c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

6.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto (da Nota Fiscal) emitido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, conforme item VIII do Termo de Referência.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo **PCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme indicado no item VIII do Termo de Referência**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

6.9 O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

6.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo **CONTRATADO**, ficando vedada a emissão de nota de empenho do **CONTRATANTE** diretamente aos subcontratados.

6.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de **1 (um) ano**, mediante solicitação do **CONTRATADO**.
- 7.2 O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **1 (um) ano** será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.
- 7.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade, **conforme item XVI do Termo de Referência**.
- 7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5.1 Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.
- 7.8.1. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:
- a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de **60 (sessenta) dias** da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
- b) a partir da data do requerimento do **CONTRATADO**, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no Edital e no Contrato.
- 7.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do **CONTRATADO**, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do **CONTRATADO**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 7.10 A extinção do Contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.
- 7.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.
- 7.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus Anexos
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.
- 8.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.
- 8.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.
- 8.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de **1 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.
- 8.1.14 **Cumprir com as obrigações descritas no Termo de Referência - Anexo I, no item correspondente (Item X e subitens):**

"10. 1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores, preferencialmente lotados na ABMDP II e no 2º GMAR,

especialmente designados como fiscais de contrato, de acordo com as condições estabelecidas nesse T.R.;

10.2 Receber provisoriamente o material, conforme local do item 6 disponibilizando data e horário;

10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R. e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10.6A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados."

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do **CONTRATADO**, na mesma forma exigida no Edital ou Aviso de Contratação Direta;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

9.1.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.15 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

9.1.16.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.16.2 No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 9.1.16.1.

9.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja

satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

9.1.20 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.21 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto na legislação vigente, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.1.21.1 Caso o **CONTRATADO** ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da legislação vigente.

9.1.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

9.1.23 Cumprir com as obrigações descritas no Termo de Referência - Anexo I, inclusive no item correspondente (IX e subitens):

"9.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados no item 06, pela Administração, em estrita observância das especificações do item 04 deste T.R., acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, para cada item a ser adquirido.

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a contratada se manifeste nesse sentido em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela administração;

9.4 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.10 Atender a administração no que tange a garantia do produto conforme especificado no item XVII deste termo de referência;

9.11 Indicar um PREPOSTO, para que o mesmo seja um meio de contato mais ágil entre a administração e a contratada, a fim de esclarecer eventuais dúvidas e esclarecimentos."

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa no item XIX do Termo de Referência.

10.2 a 10.17 *Itens suprimidos da Minuta Padrão da PGE por se tratarem de garantia contratual de execução, não exigida no Termo de Referência para o presente objeto da contratação.*

10.18 Embora não havendo a garantia contratual de execução, de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no item XVII do Termo de Referência.

10.18.1 A garantia contratual de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no no item XVII do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

11.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 11.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 11.1.1, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

11.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 11.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

11.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 11.13.

11.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

11.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 11.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

11.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

11.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida **multa compensatória no valor de até 5% do valor do Contrato, conforme descrito no item 12.2 do Termo de Referência- Anexo I.**

11.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

11.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

11.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 11.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (função e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

11.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

11.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

11.7.2 A defesa prévia do **CONTRATADO** será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.3 e 11.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

11.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 11.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

11.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

11.11.1 O **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

11.12 O **CONTRATANTE** deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

11.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO** e a garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

11.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

11.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo,

ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

b) consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; e

c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de , assim classificadas:

Natureza da Despesa: **4490 - APLICAÇÕES DIRETAS**

Fonte de Recurso: **1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas**

Programa de Trabalho: **06.182.0496.2676 OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE DA SEDEC/CBMERJ**

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, no caso de fornecimento contínuo, a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 105 e 106, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.27/2009.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não

possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Subcomando Geral do CBMERJ

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de MOBILIÁRIOS EM GERAL, por pregão eletrônico, nas condições, quantidades, especificações e prazos definidos, a fim de atender às necessidades da Academia de Bombeiros Militar Dom Pedro II (ABMDP II) e do 2º Grupamento Merítimo do CBMERJ.

Os objetos em aquisição nesta licitação tratam-se de bens de natureza comuns, tipificados no inciso XIII, art 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A licitação será pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO por lote, preservando a ampla competitividade e a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.

Este documento foi criado com base no Documento de Oficialização da Demanda (SEI nº 101301787), Estudo Técnico Preliminar (ETP), presente no SEI-270005/000807/2025 (104051236), elaborado por comissão designada, obedecendo ao Decreto Nº 48.816/2023.

A Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II (ABMDP II), é a "Casa Mãe" emanadora da Doutrina Militar na formação de todos os Oficiais Combatentes da Corporação, berço sagrado onde se solidificam as tradições, responsável por todo planejamento e condução da formação de nossos Oficiais em excelência, e de todos os processos e análises criteriosas para a guarda dos Militares enquanto Cadetes Bombeiros Militares.

Atualmente a ABMDP II está situada no Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmento, na Av. Brasil, 23800 – Guadalupe, com a previsão de, a partir de 2026, ocupar as novas instalações localizadas na Cidade de Petrópolis, na Alameda São João, 1.829, Bairro Fazenda Inglesa – Petrópolis, Rio de Janeiro.

Desta forma, é imperioso a aquisição dos itens constantes deste Termo de Referência, visando o bom andamento do Curso de Formação de Oficiais, que é de nível superior, com duração de quatro anos e equivalente aos cursos civis de mesma natureza, com fulcro no parecer nº 722 do Conselho Federal de Educação, de 03 de dezembro de 1992, tendo regularmente 4 (quatro) turmas nos 4 anos do curso, em regime de internato. Curso este, que a partir do ano corrente (2023) passou a ter duração de quatro anos com a publicação de novo currículo, passando a ter, **em média, um total de 160 a 200 cadetes a partir do ano de 2026**, classificados nas 04 (quatro) turmas dos 04 (quatro) anos do Curso, permanecendo em regime de internato, de segunda-feira à sexta-feira.

Com a necessidade de prever com tempestividade todas as demandas materiais, de serviço, operacionais, entre outras, para a plena atividade da Academia Militar nas novas dependências em Petrópolis - RJ, se faz necessário estas aquisições.

Lembrando que a falta destes itens nas novas instalações da ABMDP II trará um grande problema para a manutenção do bem estar dos cadetes e de todo efetivo, o que poderá comprometer a excelência do ensino, tendo em vista estes materiais serem utilizados nas salas de aulas, e dependências administrativas.

Levando em conta que a vida útil e qualidade dos materiais devem garantir sem impactos negativos a ergonomia laboral, saúde física, pleno funcionamento do organismo humano, assim como a excelência acadêmica, profissional e operacional, proporcionando as condições ideais para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais nesta Instituição de Ensino Superior Militar.

Justifica-se a referida aquisição, tendo em vista os itens elencados serem fundamentais para propiciar aos alunos meios capazes de assegurar o seu bem-estar e ergonomia que estão diretamente relacionados com a qualidade do processo ensino-aprendizagem, sendo essenciais ainda para garantir o conforto físico e até mesmo o emocional dos alunos influenciando diretamente no aprendizado.

O 2º Grupamento Marítimo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) desempenha um papel essencial na proteção da vida e na segurança da população fluminense, especialmente nas áreas litorâneas da Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro. Com atuação estratégica em operações de salvamento aquático, prevenção de afogamentos, atendimento pré-hospitalar e apoio a grandes eventos na orla marítima, o grupamento é referência em excelência operacional e compromisso com o bem-estar coletivo.

Além de atuar diretamente na prevenção de afogamentos, salvamentos aquáticos, atendimento pré-hospitalar e apoio a grandes eventos na orla marítima, o grupamento também se destaca como unidade escola de salvamento no mar, sendo responsável pela formação e capacitação técnica de bombeiros militares especializados nessa área.

Entretanto, para que essa missão continue sendo cumprida com eficiência e dignidade, tornou-se imperiosa a reforma e reconstrução de parte das instalações do 2º Grupamento Marítimo. O desgaste natural das estruturas, aliado ao intenso uso diário, compromete não apenas a funcionalidade dos espaços, mas também a segurança e o conforto dos militares que ali atuam.

Além disso, a atual condição dos mobiliários não atende mais às necessidades operacionais e administrativas do grupamento. Muitos itens encontram-se obsoletos, danificados ou inadequados para o uso contínuo, o que impacta diretamente na qualidade do ambiente de trabalho e na capacidade de resposta da unidade.

Dessa forma, a aquisição de novos mobiliários é uma medida urgente e justificada, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos bombeiros militares, garantir a preservação da saúde ocupacional e reforçar a estrutura física de um grupamento que é vital para a segurança pública do Estado.

Investir na reforma e modernização do 2º Grupamento Marítimo é investir na vida, na prevenção e na valorização dos profissionais que diariamente se dedicam a proteger a sociedade.

2.2 Justificativa para a Aquisição de Mobiliários sem Registro de Preços:

A presente contratação tem como objeto a aquisição de mobiliários específicos destinados à adequação e melhoria dos ambientes institucionais a ABMDP II e do 2º GMAR, conforme planejamento previamente estabelecido. Optou-se pela realização da licitação sem adoção do sistema de registro de preços, com base nos seguintes fundamentos:

- Demanda pontual e definida: A aquisição refere-se a uma necessidade específica e previamente dimensionada, com quantitativos e modelos já estabelecidos. Não se trata de uma demanda contínua ou com possibilidade de variações futuras, o que torna o registro de preços inadequado.
- Urgência na entrega e instalação: Os mobiliários são essenciais para o funcionamento adequado de setores administrativos e operacionais, sendo necessária a entrega imediata após o processo licitatório. O sistema de registro de preços, por sua natureza, não garante essa celeridade.
- Especificidade técnica dos itens: Os mobiliários possuem características técnicas e padrões de acabamento compatíveis com o ambiente institucional, exigindo controle rigoroso sobre o fornecimento. A contratação direta após a licitação assegura maior conformidade com os requisitos estabelecidos.
- Inexistência de demanda compartilhada: A aquisição será realizada por um único órgão, sem previsão de adesões por outras unidades administrativas, o que reduz a vantagem do registro de preços em termos de escala e economicidade.

Dessa forma, a opção pela licitação sem registro de preços está plenamente justificada, sendo a alternativa mais eficiente e adequada para atender ao interesse público,

respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2.3 Modo de Disputa, modalidade e critério de julgamento

Para fins de seleção da proposta mais vantajosa à Administração, a presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o modo de disputa aberto, conforme previsto no art. 32 da Lei nº 14.133/2021.

No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances sucessivos e decrescentes, em tempo real, por meio do sistema eletrônico disponibilizado, assegurando-se a transparência, a competitividade e a eficiência na obtenção da proposta mais vantajosa.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço e adoção do modo de disputa aberto, mostra-se adequada e eficiente para a presente contratação.

O pregão eletrônico assegura maior alcance e competitividade, permitindo a participação de fornecedores de diferentes localidades, ampliando a disputa e garantindo melhores condições comerciais. O critério de menor preço é o mais apropriado para aquisição de bens comuns, como mobiliário, cuja especificação técnica já se encontra claramente definida no Termo de Referência, de modo que a avaliação da proposta se restringe ao valor ofertado, sem necessidade de análises subjetivas.

O modo de disputa aberto, por sua vez, promove lances sucessivos e decrescentes em tempo real, o que estimula a competitividade entre os licitantes, assegura transparência ao processo e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a combinação entre modalidade, critério de julgamento e modo de disputa atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, garantindo a adequação da contratação ao interesse público.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Especificação do objeto

Código do item	Família	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtd
7110.004.0683	26 - Mobiliário em Geral	149645	POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	UN	15
7110.012.0182	26 - Mobiliário em Geral	164160	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	UN	06
7110.012.0200	26 - Mobiliário em Geral	182194	POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	UN	19
7110.012.0161	26 - Mobiliário em Geral	149214	POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	UN	20
7110.012.0204	26 - Mobiliário em Geral	183226	POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	UN	09
7110.012.0128	26 - Mobiliário em Geral	126634	POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	UN	99
7110.012.0135	26 - Mobiliário em Geral	129764	POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	UN	06
7110.012.0158	26 - Mobiliário em Geral	149205	POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	UN	63
7110.012.0204	26 - Mobiliário em Geral	183255	POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	UN	156
7110.012.0127	26 - Mobiliário em Geral	126632	POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO SEM APOIOS DE BRAÇOS	UN	81
7105.003.0007	26 - Mobiliário em Geral	78061	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM ENCOSTO TIPO BANQUETA	UN	06

7110.008.0122	26 - Mobiliário em Geral	164157	POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	UN	21
7110.008.0131	26 - Mobiliário em Geral	182710	POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	UN	05
7105.011.0106	26 - Mobiliário em Geral	148269	SOFÁ DE 1 LUGAR	UN	24
7105.011.0126	26 - Mobiliário em Geral	172387	SOFÁ DE 2 LUGARES	UN	20
7105.011.0002	26 - Mobiliário em Geral	34473	SOFÁ DE 3 LUGARES	UN	01
7105.011.0121	26 - Mobiliário em Geral	168356	SOFÁ DE 4 LUGARES	UN	03
7195.018.0021	26 - Mobiliário em Geral	120502	CADEIRAS INDIVIDUAIS MACIÇAS EM MADEIRA (REFEITÓRIO)	UN	282

Descrição	Quantidade	Família	ID
ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	17	26 - Mobiliário em Geral	183773
ARMÁRIO EM MDP, TIPO 2	13	26 - Mobiliário em Geral	183774
ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	20	26 - Mobiliário em Geral	183775
ARMÁRIO EM MDP, TIPO 4	13	26 - Mobiliário em Geral	183776
ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	17	26 - Mobiliário em Geral	183777
ARMÁRIO BAIXO, TIPO 3	01	26 - Mobiliário em Geral	183778
ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	80	26 - Mobiliário em Geral	183804
ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	100	26 - Mobiliário em Geral	183812
GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	12	26 - Mobiliário em Geral	183772
GAVETEIRO PEDESTAL, TIPO 2	32	26 - Mobiliário em Geral	183779
ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS, TIPO 2	28	26 - Mobiliário em Geral	183813
ARMÁRIO SUSPENSO	06	26 - Mobiliário em Geral	183767
ROUPEIRO DE AÇO 12 portas	02	26 - Mobiliário em Geral	183805
BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO	01	26 - Mobiliário em Geral	183771
Armário guarda-volumes	01	26 - Mobiliário em Geral	183806
Armário roupeiro em MDP	01	26 - Mobiliário em Geral	183803
Mesa escritório sem gavetas 1,80 x 0,60m	78	26 - Mobiliário em Geral	194551

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Descrição detalhada (especificações técnicas) e divisão em lotes.

LOTE	ITEM	MATERIAL	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ABMDPII	QUANTIDADE 2º GMAR	TOTAL
				<p>Assento e encosto:</p> <p>Poltrona com espaldar ALTO, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 15 mm; Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural; O estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro gomado na COR PRETA; Largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo; Largura do encosto de 490 mm e extensão vertical do encosto de 650 mm, no mínimo.</p> <p>Estrutura:</p> <p>Base fixa, cromada, constituída por uma estrutura contínua em balanço, confeccionada em tubo de aço com secção elíptica medindo 45x20mm e espessura da parede de 2,65mm, no mínimo, travada com o mesmo tubo na parte superior, onde são soldadas duas chapas de alumínio com espessura de 5mm, no mínimo e medindo 220x30mm cada, para fixar na estrutura do assento. Travada em sua extremidade inferior pó tubo de alumínio com diâmetro de 15mm, no mínimo; A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ½" cravadas na</p>			
		POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA					

01

**ESPALDAR
ALTO COM
APOIOS DE
BRAÇOS**

ID 149645



estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 6", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Braços:

Braços arqueados confeccionados em chapa de alumínio de 6", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido; Possui apoio de braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço na COR PRETA.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxante alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas, exceto pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA preta acabamento fosco, deverão receber acabamento CROMADO; As peças metálicas que serão cromadas deverão utilizar o processo por imersão pelo tempo mínimo de 20 minutos. Acabamento da base com apoio dos pés em PVC rígido estruturado.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT

conforme NBR 13962: 2006

Assento e encosto:

15 UNIDADES

00 UNIDADES

15 UNIDADES

Poltrona com
espaldar ALTO,
assento e encosto
constituído em
concha única e
encosto de cabeça.
Estrutura do em
madeira
multilaminada
moldada
anatomicamente,
com apoio lombar, a
quente com pressão
de 10 Kgf/cm²,
conforme
estabelecido nas
NBR 14006 e NR-17,
com espessura
mínima de 15 mm;
Contracapa em peça
única para encosto e
assento
confeccionada em
madeira compensada
com espessura
mínima de 6 mm,
revestimento
almofadado em couro
na COR PRETA; O
estofamento deverá
ser em espuma
laminada com alta
densidade, com 50
mm de espessura no
mínimo, revestido em
couro gomado na
COR PRETA;
Largura do encosto
de 500 mm e
profundidade da
superfície do assento
de 475 mm, no
mínimo; Largura do
encosto de 500 mm e
extensão vertical do
encosto de 575 mm,
no mínimo.

**Estrutura e
mecanismos:**

Mecanismo que
permite a regulagem
de altura e reclinção
do assento,
estampado em chapa
de aço SAE
1009/1010 FQDO
com espessura
mínima de 3 mm e
placa do cone Morse
injetada em alumínio.
Acabamento
superficial
fosfatizado e pintado
com tinta pó epóxi na
COR PRETA com
camada de no
mínimo 80µm e
acoplamento à
furação do assento
medindo
200x195mm. Possui
sistema de regulagem
de tensão de
inclinação por meio
de um manípulo
exclusivo localizado
na parte frontal do
mecanismo, o
intervalo de
reclinção do assento
é mínima de -3° e
máxima de 20°, com
bloqueio em 5
posições, acionada

02

**POLTRONA
DIRETOR
GIRATÓRIA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
ALTO COM
APOIOS DE
BRAÇOS**

ID 164160



por alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo, a regulagem de altura do assento é acionada por alavanca exclusiva localizada ao lado direito do mecanismo. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo possui ponto de giro avançado em 165 mm em relação ao eixo de giro horizontal, com sistema *anti-shock*, proporcionando excelente conforto ao usuário da cadeira; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26' 16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira,

02 UNIDADES

04 UNIDADES

06 UNIDADES

deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base cromada composta por 05 patas confeccionadas em aço tubular 1008/1010 com secção elíptica. As patas são soldadas em luva de aço SAE 1045. Possui buchas para encaixe de rodízios confeccionado em aço e acabamento na união das patas à luva confeccionada em polipropileno. Diâmetro total de 685mm e altura sem rodízios de 174mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/2" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/2", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Braços:

Braços arqueados confeccionados em chapa de alumínio de 1/2", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido; Possui apoio de braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço, na COR PRETA.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 9

				<p>banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas, exceto pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA preta acabamento fosco, deverão receber acabamento CROMADO; As peças metálicas que serão cromadas deverão utilizar o processo por imersão pelo tempo mínimo de 20 minutos.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006</p>		
				<p>Assento:</p> <p>Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 495 mm e profundidade da superfície do assento de 480 mm, no</p>		

mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Encosto:

Espaldar ALTO, com largura de 480 mm e extensão vertical do encosto de 565 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetado/moldado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, seção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR6591, fosfatizado e pintado

com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e

03

**POLTRONA
GIRATÓRIA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
ALTO COM
APOIOS DE
BRAÇOS
ID 182194**



acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apoia-braços; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26'16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente,

19 UNIDADES

00 UNIDADES

19 UNIDADES

tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de "ç" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de "ç", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

Apoia braços:

Braços reguláveis em forma de “ELÍPTICA ou OVAL”, medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas, na COR PRETA; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de 1/8” lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de parafusos de 1/8”, com

			<p>tratamento antiferrugem.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT</p> <p>conforme NBR 13962: 2006</p>		
			<p>Assento:</p> <p>Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kg/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.</p> <p>Encosto:</p> <p>Espaldar MÉDIO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura</p>		

mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manipuladores, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado;

			<p>Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apóia-braços; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130</p>	20 UNIDADES	00 UNIDADES	20 UNIDADES
04	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM</p>					

**APOIOS DE
BRAÇOS**

ID 149214



mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26'16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de

101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 6” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 6”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

Apoia braços:

Braços reguláveis em forma de “ELÍPTICA ou OVAL”, medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências

da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas, na COR PRETA; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de 1/8" lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de parafusos de 1/8", com tratamento antiferrugem.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT

conforme NBR 13962: 2006

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá

ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Encosto:

Espaldar MÉDIO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas,

sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte

05

**POLTRONA
GIRATÓRIA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
MÉDIO SEM
APOIOS DE
BRAÇOS**

ID - 183226



traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26' 16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior

09 UNIDADES

00 UNIDADES

09 UNIDADES

e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de “ç” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de “ç”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas

01

as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com

bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Encosto:

Espaldar BAIXO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetado/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de

fixação
confeccionada em
chapa de aço com
furos para fixar na
estrutura do encosto
Permite a regulagem
vertical do encosto
em relação ao
assento num curso
mínimo de 63 mm,
por meio de sistema
“UP AND DOWN”
com top de fim de
curso sem a
necessidade do uso
de botões ou
manípulos, a mola do
sistema é
confeccionada em
aço para molas classe
C. Possui capa de
proteção injetada em
polipropileno natural
texturizado;
Mecanismo que
permite a regulagem
de altura/inclinação
do encosto e altura
do assento,
estampado em chapa
de aço NBR11888
SAE 1006/1010 BQ
com espessura
mínima de 3 mm,
fosfatizado e pintado
com tinta pó epóxi
com camada de no
mínimo 80µm. O
mecanismo é dotado
de “contato
permanente” que
permite regulagem de
ângulos e altura do
encosto, possui a
parte traseira
protegida por capa
injetada em
polipropileno
copolímero. O ângulo
de inclinação do
encosto é mínimo de
-8° e máximo de 25°,
acionado por uma
única alavanca
localizada na parte
traseira direita do
mecanismo, o
sistema de
articulação do
encosto é comandado
por meio de molas
confeccionadas em
aço classe B com 5
mm de diâmetro e
lâminas de aço com
1,20mm de espessura
NBR11888 SAE
1006/1010 BF. O
acionamento da
regulagem de altura
do assento será por
meio de alavanca
independente
localizada na parte
posterior à direita do
mecanismo na
posição sentado. As
alavancas são
confeccionadas em
aço SAE 1010 com
diâmetro de 8 mm e
acabamento em
polipropileno
copolímero. O
mecanismo permite
também a regulagem

06

**POLTRONA
GIRATÓRIA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
BAIXO COM
APOIOS DE
BRAÇOS
ID - 126634**



de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apóia-braços; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26' 16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada

52 UNIDADES

47 UNIDADES

99 UNIDADES

em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de “ ζ ” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de “ ζ ”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga

elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

Apoia braços:

Braços reguláveis em forma de “ELÍPTICA ou OVAL”, medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas, na COR PRETA; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de 1/8” lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de parafusos de 1/8”, com tratamento antiferrugem.

- Apresentar certificado de

conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT

conforme NBR 13962: 2006

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Encosto:

Espaldar MÉDIO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível,

		<p>POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS</p>		<p>isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.</p> <p>Estrutura e mecanismos:</p> <p>Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de "ç" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de "ç", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Base fixa constituída por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés; A ligação e</p>	06 UNIDADES	00 UNIDADES	06 UNIDADES
--	--	--	--	--	-------------	-------------	-------------

ID 129764



estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono ζ , espessura da parede de 1,50mm; Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x200mm; A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Na parte inferior dos pés contem quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

Apoia braços:

Braços reguláveis em forma de "ELÍPTICA ou OVAL", medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com

inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas, na COR PRETA; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de 1/8" lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de parafusos de 1/8", com tratamento antiferrugem.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT

conforme NBR 13962: 2006

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17,

com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Encosto:

Espaldar MÉDIO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em

08

**POLTRONA
FIXA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
MÉDIO SEM
APOIOS DE
BRAÇOS
ID 149205**



polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de 1/4" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Base fixa constituída por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono 1/2", espessura da parede de 1,50mm; Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x200mm; A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento,

63 UNIDADES

00 UNIDADES

63 UNIDADES

produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Na parte inferior dos pés contem quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT

conforme NBR 13962: 2006

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água,

alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Encosto:

Espaldar BAIXO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetado/moldado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento

09

**POLTRONA
FIXA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
BAIXO COM
APOIOS DE
BRAÇOS**

ID - 183255



gomado em couro, na
COR PRETA.

**Estrutura e
mecanismos:**

Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de 1/2" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/2", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Base fixa constituída por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono 1/2", espessura da parede de 1,50mm; Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x200mm; A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Na parte inferior dos pés contem quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em

156
UNIDADES

00 UNIDADES

156 UNIDADES

alumínio.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

Apoia braços:

Braços reguláveis em forma de "ELÍPTICA ou OVAL", medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas, na COR PRETA; Dotado de

			<p>mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de 1/8" lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apoio-braços é fixado ao assento por meio de parafusos de 1/8", com tratamento antiferrugem.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT</p> <p>conforme NBR 13962: 2006</p>		
			<p>Assento:</p> <p>Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno</p>		

10

**POLTRONA
FIXA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
BAIXO SEM
APOIOS DE
BRAÇOS
ID 126632**



texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Encosto:

Espaldar BAIXO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluor carbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetado/moldado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com

81 UNIDADES

00 UNIDADES

81 UNIDADES

quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de 1/4" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Base fixa constituída por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono 1/2", espessura da parede de 1,50mm; Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x200mm; A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Na parte inferior dos pés contem quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de

			<p>titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT</p> <p>conforme NBR 13962: 2006</p>		
			<p>Descrição</p> <p>Banqueta Alta possui acabamento em polipropileno (PP) e estofado com revestimento em Material Sintético (PU). Possui mecanismo e base em metal cromado de alta resistência em forma de disco com: sistema giratório 360 graus e ajuste de altura com pistão a gás.</p> <p>Assento/encosto:</p> <p>Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17; O estofamento deverá ser em polipropileno (PP), isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 400 mm, profundidade da superfície do assento de 360 mm e extensão vertical do encosto de 280 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno</p>		

11

**POLTRONA
ALTA
GIRATÓRIA
ACOLCHOADA
COM
ENCOSTO
TIPO
BANQUETA**

ID 78061



texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento liso em couro, na COR PRETA.

Base: Metal cromado
Sistema de ajuste de altura com pistão a gás. Altura do piso até o assento (ajustável): 60/80 cm
Altura do piso até o encosto final (ajustável): 86/106 cm
Base disco: 40 cm. Apoio de pés em arco no mesmo material cromado soldado.

Estrutura e mecanismos:

Sistema de ajuste de altura com pistão a gás. Altura do piso até o assento (ajustável): 600/800 mm
Altura do piso até o encosto final (ajustável): 860/1060 m. Apoio de pés em arco no mesmo material cromado soldado. Base fixa constituída por disco metálico, confeccionada em chapa de aço carbono 1020, com formato circular medindo 400mm; A ligação e estruturação das peças em tubo serão confeccionadas em tubo de aço carbono, espessura da parede de 1,50mm; Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x200mm; A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Na parte inferior dos pés contém uma sapatas contornando toda circunferência, injetadas em polipropileno, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.

06 UNIDADES

00 UNIDADES

06 UNIDADES

				<p>Acabamento e pintura:</p> <p>Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber acabamento CROMADO; As peças metálicas cromadas deverão utilizar o processo por imersão pelo tempo mínimo de 20 minutos.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT</p> <p>conforme NBR 13962: 2006</p>		
				<p>Assento e encosto:</p> <p>Assento e encosto, compostos por 3 peças individuais, confeccionados em chapa de aço perfurada laminada a frio, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm; Ambos são moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 12 mm no mínimo e bordas laterais acabadas em alumínio polido; Medidas aproximadas para cada assento de 640x440mm (LxP) e para cada encosto de 640x470mm (LxH), projeção total do conjunto de 1950x620mm (LxP); Cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo ALEN M8x20mm e porcas</p>		

12

**POLTRONA
TIPO
LONGARINA
ESTOFADA 3
LUGARES
COM APOIA
BRAÇOS

ID 164157**



com rosca M8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem.

Estofamento:

Estofamentos independentes para o assento e o encosto, medindo aproximadamente 465x390mm, e 465x240mm, respectivamente; Estrutura interna em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima 12mm; Fixado ao assento e ao encosto por meio de porcagarra de 1/2" cravadas na madeira e parafusos tipo ALEN de 1/2" x 1/2", no mínimo quatro conjuntos em cada peça; Estofamento em espuma laminada de alta resistência com densidades mínimas de 60Kg/mm³, isentos de CFC e revestidas

em laminado plástico automotivo, incorporado com tecido de malha de alta resistência, sem costura aparente e sem enrugamentos, no padrão de COR PRETA.

Apoia braços:

Os apoia braços são individuais, com formato curvo, em peça única, confeccionados em chapa de alumínio de 1/2", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido, que acompanham todo bordo lateral de cada assento/encosto; Acabamento ALUMÍNIO POLIDO.

Estrutura:

Contém duas longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com Ø 2" e

espessura de parede 1,9mm, com extremidades protegidas por ponteiros plásticos; As longarinas são soldadas em suas extremidade em uma chapa de aço dobrada

19 UNIDADES

02 UNIDADES

21 UNIDADES

em forma de “U”, com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarina, configurando o apoio para os pés do conjunto; Cada pé é constituído por uma base e as duas colunas, com formato oblongo, confeccionados em alumínio fundido formando uma estrutura única, com resistência para no mínimo 200 Kg/assento; A base possui em suas extremidades niveladores não deslizantes com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência (não rígidos), para que se acomode perfeitamente ao piso; Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo #18, medindo de 16x30mm.

Acabamento e pintura:

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxante alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas em AÇO deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, no padrão de COR CINZA acabamento fosco. Todas as peças metálicas em ALUMÍNIO deverão ter acabamento POLIDO BRILHOSO.

- **Apresentar certificado de ensaio do produto emitido por laboratório de acordo com as normas da ABNT conforme NBR**

02

13962.

Assento e encosto:

Assento e encosto, compostos por 4 peças individuais, confeccionados em chapa de aço perfurada laminada a frio, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm; Ambos são moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 12 mm no mínimo e bordas laterais acabadas em alumínio polido; Medidas aproximadas para cada assento de 640x440mm (LxP) e para cada encosto de 640x470mm (LxH), projeção total do conjunto de 2590x620mm (LxP); Cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo ALEN M8x20mm e porcas com rosca M8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem.

Estofamento:

Estofamentos independentes para o assento e o encosto, medindo aproximadamente 465x390mm, e 465x240mm, respectivamente; Estrutura interna em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima 12mm; Fixado ao assento e ao encosto por meio de porcagarra de "ç" cravadas na madeira e parafusos tipo ALEN de "ç" x "ç", no mínimo quatro conjuntos em cada peça; Estofamento em espuma laminada de alta resistência com densidades mínimas de 60Kg/mm³, isentos de CFC e revestidas

em laminado plástico automotivo, incorporado com tecido de malha de alta resistência, sem costura aparente e sem enrugamentos, no padrão de COR

13

**POLTRONA
TIPO
LONGARINA
ESTOFADA 4
LUGARES
COM APOIA
BRAÇOS
ID 182710**



PRETA.

Apoia braços:

Os apoia braços são individuais, com formato curvo, em peça única, confeccionados em chapa de alumínio de 2", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido, que acompanham todo bordo lateral de cada assento/encosto; Acabamento ALUMÍNIO POLIDO.

Estrutura:

Contém duas longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com Ø 2" e

espessura de parede 1,9mm, com extremidades protegidas por ponteiros plásticas; As longarinas são soldadas em suas extremidade em uma chapa de aço dobrada em forma de "U", com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarina, configurando o apoio para os pés do conjunto; Cada pé é constituído por uma base e as duas colunas, com formato oblongo, confeccionados em alumínio fundido formando uma estrutura única, com resistência para no mínimo 200 Kg/assento; A base possui em suas extremidades niveladores não deslizantes com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência (não rígidos), para que se acomode perfeitamente ao piso; Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo #18, medindo de 16x30mm.


Acabamento e pintura:

05 UNIDADES


00 UNIDADES

05 UNIDADES

				<p>Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;</p> <p>Todas as peças metálicas em AÇO deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, no padrão de COR CINZA acabamento fosco. Todas as peças metálicas em ALUMÍNIO deverão ter acabamento POLIDO BRILHOSO.</p> <p>- Apresentar certificado de ensaio do produto emitido por laboratório de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962.</p>		
				<p>Sofanete, assento tipo "L": Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de 19,0 m/m x 2,0 m/m de parede soldada com solda Mig. Possui molas do tipo Percintas Elásticas. Injetado em Espuma com alta pressão, anatômica de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 60 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 65 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos.</p>		

14	SOFÁ DE 1 LUGAR ID 148269		<p>Revestimento em zíper liso em couro, na COR PRETA. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé-Intermediário cromados: Fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 x 1,50 mm, soldada com solda Mig, processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%; neutralizador contra ferrugem; polimento mecânico; desengraxe químico 100%; banho de níquel de 21 a 25 minutos, camada de 18 a 25 microns; cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns; água quente a 100°. Na parte inferior dos pés contem quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.</p> <p>Dimensões aproximadas por concha:</p> <p>Assento de 590 mm de largura por 520 de profundidade. Encosto de 590 de largura por 400mm de altura.</p>	20 UNIDADES	04 UNIDADES	24 UNIDADES
			<p>Assento e encosto:</p> <p>Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por duas almofadas em espuma laminada, alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI, baixa flamabilidade densidade mínima D50 +/- 2 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da</p>			

03	15	<p>SOFÁ DE 2 LUGARES ID 172387</p>		<p>ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Encosto com almofada em espuma laminada, alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI, baixa flamabilidade densidade mínima D45 +/- 2 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. A base possui em suas extremidades niveladores não deslizantes com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência (não rígidos), para que se acomode perfeitamente ao piso.</p> <p>Braços:</p> <p>Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada com espessura de 10 mm.</p> <p>Acabamento:</p> <p>Revestimento liso em couro ecológico no padrão de COR PRETA.</p> <p>Medidas:</p> <p>Largura Total: 1700mm</p> <p>Altura Total: 860mm</p> <p>Altura do assento ao chão: 480mm</p> <p>Medidas assento: 1200 x 180x 500 (L x A x P)</p> <p>Medidas Encosto: 1200x800 (L x A)</p> <p>Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P)</p> <p>Medidas rodapé: 1200x 240x500 (L x A x P)</p>	12 UNIDADES	08 UNIDADES	20 UNIDADES
----	----	--	---	---	-------------	-------------	-------------

16	<p>SOFÁ DE 3 LUGARES ID 34473</p>		<p>Assento e encosto:</p> <p>Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, alta resiliência, isento de CFC (cloro-fluor-carbureto), isocianato 100% MDI, baixa inflamabilidade densidade mínima D50 +/- 2 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Encosto com almofada em espuma laminada, alta resiliência, isento de CFC (cloro-fluor-carbureto), isocianato 100% MDI, baixa inflamabilidade densidade mínima D45 +/- 2 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. A base possui em suas extremidades niveladores não deslizantes com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência (não rígidos), para que se acomode perfeitamente ao piso.</p>	01 UNIDADES	00 UNIDADES	01 UNIDADES	

				<p>Braços:</p> <p>Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada com</p> <p>espessura de 10 mm.</p> <p>Acabamento:</p> <p>Revestimento liso em couro ecológico no padrão de COR PRETA.</p> <p>Medidas:</p> <p>Largura Total:2300mm</p> <p>Altura Total: 860mm</p> <p>Altura do assento ao chão: 480mm</p> <p>Medidas assento: 1800 x 180x 500 (L x A x P)</p> <p>Medidas Encosto: 1800x800 (L x A)</p> <p>Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P)</p> <p>Medidas rodapé: 1800x 240x500 (L x A x P)</p>		
				<p>Assento e encosto:</p> <p>Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por quatro almofadas em espuma laminada, alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI, baixa flamabilidade densidade mínima D50 +/- 2 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica</p>		

17

**SOFÁ DE 4
LUGARES
ID 168356**



contra impacto e resistência a produtos químicos; Encosto com almofada em espuma laminada, alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI, baixa flamabilidade densidade mínima D45 +/- 2 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. A base possui em suas extremidades niveladores não deslizantes com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência (não rígidos), para que se acomode perfeitamente ao piso.

Braços:

Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada com

espessura de 10 mm.

Acabamento:

Revestimento liso em couro ecológico no padrão de COR PRETA.

Medidas:

Largura
Total:2800mm

Altura Total: 860mm

Altura do assento ao chão: 480mm

Medidas assento:
2300 x 180x 500 (L x A x P)

Medidas Encosto:
2300x800 (L x A)


Medidas do Braço:
250x580x800 (L x A x P)

Medidas rodapé:
2300x 240x500 (L x A x P)

03 UNIDADES

00 UNIDADES

03 UNIDADES

04	18	<p>CADEIRAS INDIVIDUAIS MACIÇAS EM MADEIRA (REFEITÓRIO)</p> <p>ID 120502</p>		<p>Composta por cadeira constituída em MADEIRA MACIÇA, revestida em todas as faces, no tampo e nos pés por verniz COR MOGNO, em textura lisa, sem rebarbas e/ou farpas e tratamento hidrofóbico. Bordas retas, porém sem cantos vivos e/ou cortantes. Acabamento da base com apoio dos pés em PVC rígido estruturado.</p> <p>A espessura final da chapa de MADEIRA deverá ser, aproximadamente:</p> <p>Altura: 900mm +/- 10</p> <p>Largura: 450mm +/- 10</p> <p>Profundidade: 445mm +/- 10</p> <p>Assento: e = 35mm +/- 2</p> <p>Pés: e = 45x45mm +/- 2</p> <p>Capacidade: 130kg</p> <p>Peso aproximado 8,5Kg</p> <p>Altura do assento ao chão: 460mm +/- 10</p>	230 UNIDADES	52 UNIDADES	282 UNIDADES
----	----	--	---	--	--------------	-------------	--------------

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ABMDPII	2º GMAR	TOTAL (UNIDADES)
	19	<p>ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1 (183773)</p> <p>Modulados, composto de laterais, fundo, base, 03 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:</p> <p>Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT</p> <p>Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.</p> <p>Fechadura: Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de</p>	14	03	17

74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm.

Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados.

Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

Medidas aproximadas: Largura: 800 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 1100 mm



	<p>COR: PRETA</p> <p>Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima.</p>			
20	<p>ARMÁRIO EM MDP, TIPO 2 (183774)</p> <p>Modulados, composto de laterais, fundo, base, 04 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:</p> <p>Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT;</p> <p>Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, adonizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.</p> <p>Fechadura: Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;</p> <p>Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis e 01 fixa para travamento, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.</p> <p>Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.</p> <p>Laterais: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento</p>	13	00	13

perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm;

Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados.

Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

Medidas aproximadas: Largura: 800 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 1600 mm.

COR: PRETA.

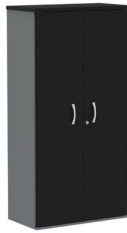


Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima.

21

ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3 (183775)

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 05 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo: Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT;

Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, quatro dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta

20

00

20

pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura: Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro.

Prateleiras: Quatro prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base: Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm;

Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

Medidas aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 2100 mm



22

ARMÁRIO EM MADEIRA MDP, TIPO 4, (03770) a ser seguidas as especificações acima.

Tampo:

Superior em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Tampo intermediário em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Estrutura:

Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Portas:

02 portas de abrir com giro de 270° (03 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior do armário. Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Gavetas:

08 gavetas localizadas na parte inferior do armário, sendo 04 gavetas do lado direito e 04 gavetas do lado esquerdo. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDP de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Fechaduras:

Localizadas na frente das 02 gavetas superiores, com fechamento simultâneo das 04 gavetas de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes Metálicos:

03

10

13

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Medidas aproximadas: Largura: 800 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 2100 mm.

COR: PRETA



Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA.

23

ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1 (183777)

05

12

17

Modulado composto por duas partes fechadas e uma parte aberta.

Tampo duplo:

Tampo

constituído por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métricas, com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 2200x500x740mm (LxPxH); Tampo superior em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Tampo inferior em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido na cor a definir; Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

Portas:

Quatro portas de abrir confeccionadas em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm possuem bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm.

Fechadura:

Fechadura com mecanismo em aço cromado, tipo Cremona, com puxador; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de autodesempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando

possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

Três prateleiras reguláveis, uma em cada parte do armário; Prateleiras confeccionadas em MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base:

Base confeccionada em MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais:

Laterais confeccionadas em MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm.

Fundo:

Fundo confeccionado em MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

Montagem:

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de

cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Medidas aproximadas: Largura: 2200 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 740 mm.



COR: PRETA

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA.

24

ARMÁRIO BAIXO, TIPO 3 (183778)

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 02 prateleiras, 4 portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo:

Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte na parte posterior lado inferior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Possui fixado em seu lado inferior uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura.

Portas:

Quatro portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT. Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura:

Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Possui hastes em alumínio com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas de plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento

01

00

01

05

em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

Uma prateleira regulável, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base:

Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm.

Fundo:

Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

Montagem:

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.



Medidas aproximadas: Largura: 1600 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 740 mm.

COR: PRETA.

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA.

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 02 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:**Tampo**

constituído por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métricas, com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 2200x500x740mm (LxPxH); Tampo superior em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Tampo inferior em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido na cor a definir; Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

Portas:

Duas portas de abrir confeccionadas em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm possuem bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificadas, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm.

Fechadura:

Fechadura com mecanismo em aço cromado, tipo Cremona, com puxador; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de autodesempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; A fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

Duas prateleiras; Prateleiras confeccionadas em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com

sistema de engate para os pinos de regulagem; O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base:

Base confeccionada em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais:

Laterais confeccionadas em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm.

Fundo:

Fundo confeccionado em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

Montagem:

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Cabideiro:


Dois suportes Suporte Oblongo 20mm x 25mm x 45mm em alumínio, com bastão em alumínio 780x18x16 com capacidade para 50kg.

Medidas aproximadas: Largura: 790 mm, Profundidade: 480 mm, Altura: 1940 mm.



COR: PRETA

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima,

	ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA.			
26	<p>ARMÁRIO SUSPENSO (183767)</p> <p>Estrutura: Composta por fechamentos superior e inferior, laterais e fundo, em partículas de média densidade, cada peça em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces de cada peça, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.</p> <p>Porta: Confeccionada em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da peça, na mesma cor da estrutura; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; porta Possui amortecedor com abertura de 110°; Fechadura simples.</p> <p>Montagem: Fixada através de mão-francesa encaixado nas cremalheiras do painel divisório; As mãos-francesas são fabricadas em chapa dobrada de aço #16 (1,50 mm) de espessura no mínimo, fixadas ao armário através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Medidas aproximadas: Largura: 800 mm, Profundidade: 350 mm, Altura: 400 mm.</p>  <p>COR PRETA. Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA.</p>	06	00	06
27	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO (183771)</p> <p>Tampo superior: Em madeira MDP (painéis de particular de média densidade) com 25mm de espessura no mínimo; Revestimento na parte superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura no mínimo, texturizado, na cor marrom claro (imitando madeira); Bordas retas (frontal e posterior) com perfil de acabamento de fita de PVC com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13965 – Tabela 1 e NBR 13966 – Tabela 6; Bordas laterais retas com perfil de acabamento de fita de PVC com 3,0mm de espessura no mínimo, na mesma cor do tampo; As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente); O tampo superior deverá ter largura mínima de 300mm e altura máxima de 1100mm.</p> <p>Tampo inferior: Em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 25mm de espessura no mínimo; Revestimento na parte superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura no mínimo, texturizado, na cor marrom claro (imitando madeira); Bordas retas (frontal e posterior) com perfil de acabamento de fita de PVC com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contato com o usuário de no mínimo 3,0mm, conforme NBR 13965 – Tabela 1 e NBR 13966 – Tabela 6; Bordas laterais retas com perfil de acabamento de fita de PVC com 3,0mm de espessura no mínimo, na mesma cor do tampo; As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente); O tampo superior deverá ter largura de 800mm, o painel frontal superior deverá alinhar com a projeção de um raio mínimo de 1300mm, ficando 175mm para parte externa (para público) e a parte interna com 600mm do tampo.</p>	01	01	02

Painel frontal superior:

Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm; Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm) no mínimo, acompanhando o formato de ζ de círculo e reto dos módulos de balcão; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas 10 x 10mm.

Painel frontal inferior:

Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm) no mínimo, acompanhando o formato de ζ de círculo e reto dos módulos de balcão, localizado abaixo do tampo inferior; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas de 10 x 10mm; Localizado logo abaixo do tampo inferior e com distância mínima do piso de 100 mm.

Componentes metálicos:

A estrutura será composta por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga 77x 40mm para cada módulo (reto e curvo); Sendo 02 tubos com altura aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o tampo inferior, para cada módulo (reto e curvo); Os tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa de aço fixado ao tubo para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os pés dos módulos de balcão deverão receber niveladores, com base em Poliamida, fixada através de uma porca metálica soldada na parte interna dos pés.

Acabamento e montagem:

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber tratamento de desengraxe, a quente, por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90°C e pré-tratamento decapagem e fosfatização preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, com polimerização em estufa, na temperatura de aproximada de 210°C.

Comprimento tampo 01 e 02 (1600mm), Profundidade tampo 01 (300mm) Profundidade tampo 02 (800mm), Altura tampo 01 (1100mm), Altura tampo 02 (740mm).



COR: PRETO

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA.

28

GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1 (183772)

12

00

12

Tampo:

Tampo em chapa de MDF, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com espessura mínima de 0,5 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, no padrão de COR PRETA; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

Base:

Base em chapa de MDF, chapa única com no mínimo 20mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no

sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças.

Laterais:

Laterais em chapa de MDF, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Na parte frontal interna paralelo ao recorte posterior, recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

Fundo:

Fundo em chapa de MDF, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 770x675mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoarraxantes, zincados.

Rodízios:

Com junção para encaixe de rodízios, por chapa de fixação em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado, com 4 furo; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro entre 40 e 50mm em gel silicone. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo. Altura total aproximada (+/-10mm) 70mm, capacidade de carga por rodízio de 40 kg.

Gavetas:

Quatro gavetas com frente em MDF, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; Revestimento do corpo da gaveta em pintura epóxi pó no padrão de COR CINZA, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; Guias metálicas soldadas na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de trilhos telescópicos corredeiros, com amortecimento e travas laterais para retirada da gaveta, no sistema "soft closing", em aço carbono e acabamento zincado, fixados na lateral interna do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; Os trilhos deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro.

Cada gaveta deverá ter capacidade de carga de 20kg.

Deve possuir puxadores em alça retos em alumínio entre 80mm e 20mm de comprimento, e acabamento em alumínio fosco.

Sistema de travamento:

Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

Medidas aproximadas sem rodízios:

Largura x Altura x Profundidade

402mm x 740mm x 500mm.



COR: PRETA.

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA.

29

GAVETEIRO PEDESTAL, TIPO 2 04 GAVETAS (183779)

32

00

32

Tampo:

Tampo em chapa de MDF, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com espessura mínima de 0,5mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, no padrão de COR PRETA; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

Base:

Base em chapa de MDF, chapa única com no mínimo 20mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças.

Laterais:

Laterais em chapa de MDF, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 480x675mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Na parte frontal interna paralelo ao recorte posterior, recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

Fundo:

Fundo em chapa de MDF, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 770x675mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

Na parte inferior dos contém quatro sapatas injetadas reguladoras de nível em poliestireno injetado, fixadas por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão.

Gavetas:

Quatro gavetas com frente em MDF, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; Revestimento do corpo da gaveta em pintura epóxi pó no padrão de COR CINZA, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos,

sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; Guias metálicas soldadas na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de trilhos telescópicos corredeiros, com amortecimento e travas laterais para retirada da gaveta, no sistema “soft closing”, em aço carbono e acabamento zincado, fixados na lateral interna do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; Os trilhos deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro.

Cada gaveta deverá ter capacidade de carga de 20kg.

Deve possuir puxadores em alça retos em alumínio entre 80mm e 20mm de comprimento, e acabamento em alumínio fosco.

Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

Medidas aproximadas:

Largura x Altura x Profundidade

402mm x 740mm x 500mm.



COR: PRETA.

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA.

ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1 (183804)

ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS.

FINALIDADE: Para armazenamento, sendo três gavetas para pastas suspensas e duas para fichas. REQUISITOS: O arquivo deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo

30

com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: (H) 1335 x (L) 510 x (P) 710 (mm); CARACTERÍSTICAS GERAIS: O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade. MATERIAL: Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corredeiras e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio ABNT 1008/1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química: a) Corpo: $\geq \# 0,75\text{mm}$; b) Gavetas: $\geq \# 0,75\text{mm}$; c) Base e chapéu: d) Carrinhos: $\geq \# 1,20\text{mm}$; e) Estrutura interna: $\geq \# 0,90\text{mm}$; CORPO: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com colunas verticais, distribuídas simetricamente nas laterais do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal; GAVETAS: três no tamanho ofício para pastas suspensas, e duas pra fichas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; SISTEMA DE TRANCA: Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo; BASE: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8” em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm. ACABAMENTO: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir $\geq \mu 60$, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 510mm x 1330mm x 710mm





COR: CINZA

73

07

80

31	<p>ESTANTE EM AÇO, TIPO 1 (183812)</p> <p>ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS.</p> <p>FINALIDADE: Para uso em armazenamento ou áreas administrativas. REQUISITOS: A estante deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais (exceto profundidade), requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzida de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, ilibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: (H) 1980 x (L) 900 x (P) 300 mm; CARACTERÍSTICAS GERAIS: A estante deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através do sistema de encaixe. ESTRUTURA: Quatro colunas em aço #14, com uma dobra formando perfil “L” de 47x47 mm, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras através do sistema de encaixe (sem o uso de parafusos), sapatas em chapa de aço para reforço e proteção com borracha anti-derrapante. PRATELEIRAS: Seis prateleiras reguláveis em aço #22, três dobras em todo seu perímetro, reforço “ômega”, apoiadas nas colunas através de três encaixes em forma de concha, na parte frontal apoiado no lado externo do “L” que forma a coluna e na parte posterior apoiado do lado interno do “L”, permitindo regulagem de altura a cada 50 mm sem necessidade do uso de ferramenta. 04 ANTEPAROS: Em aço #20, sendo um em cada extremidade das colunas. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza $\geq \mu 60$, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p> <p>Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 900mm x 1980mm x 300mm</p>  <p>COR: CINZA</p>	78	22	100
----	--	----	----	-----

06	<p>ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS, TIPO 2 (183813)</p> <p>ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS.</p> <p>FINALIDADE: Para uso em bibliotecas. REQUISITOS: A estante deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas vigentes. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: (L) 1040 x (H) 2300 x (P) 315 mm - Tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Construída em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG sem respingos ou imperfeições. Colunas, base e prateleiras: Em chapa de aço laminada a frio. 06 (seis) prateleiras, em face única, todas com anteparos laterais. Sistema de fixação através de parafusos e porcas. Constituintes: Colunas: Perfil Sigma com dimensões mínimas: 2300 x 81,6 x 25,6 mm, passo: 30 mm, espessura da chapa: 1,25 mm; Guarnição: Dimensões: 1746 x 81 x 11 mm, espessura da chapa: 0,75 mm; Prateleira: Dimensões: 1000 x 234 x 0,75 mm, espessura da chapa: 0,75 mm; Lateral da prateleira: Dimensões: 234 x 162,5 mm, espessura da chapa: 1,5 mm; Base: Dimensões aproximadas: 1019,8 x 256,6 x 330 mm, espessura da chapa: 1,5 mm e 0,9 mm; TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza $\geq \mu 60$, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p> <p>Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1040mm x 2300mm x 315mm</p>  <p>COR: CINZA</p>	28	00	28
	<p>ROUPEIRO DE AÇO 12 portas (183805)</p> <p>ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS.</p> <p>FINALIDADE:</p> <p>Para uso na guarda de acessórios pessoais. REQUISITOS: O Roupeiro deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas vigentes. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de</p>			

33

Referência, ilibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: 1980 x 980 x 420mm (HxLxP) - Tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG. CORPO: prateleiras, portas, divisões verticais e horizontais confeccionados em chapa de aço # 22 estampadas. PORTAS: Quatro na vertical e três na horizontal, com aberturas tipo venezianas para ventilação estampadas em sua face frontal superior esquerda, sendo 03 rasgos de 5cm de largura sobrepostos, furos estampados através de punção no formato quadrado de 5 x 5mm dispostos na lateral direita inferior da porta e, superior esquerda, dobradiças internas, fechadura de tambor cilíndrico com chave dobrável em duplicata, puxadores em metal cromado tipo “pingo de mel”, fixados através de parafusos. PÉS: 04 (quatro) pés em chapa de aço #16 dobrada em formato dupla face, soldagem pelo sistema MIG, isento de arestas ou cantos vivos. PROJETO E COMPONENTES METÁLICOS: O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes do armário com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos, conforme NBR 13961 da ABNT. RECOMENDAÇÕES: É indispensável seguir as especificações técnicas apresentadas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza $\geq \mu 60$, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

02

01

03

Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 980mm x 1980mm x 420mm



COR: CINZA.

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima

ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES EM AÇO – 16 PORTAS. (183806)

Fabricado em aço-carbono CHAPA 26" (0.46 mm), com pintura eletrostática cinza. Portas com reforço interno, vãos para ventilação, e fechamento por fechadura.

Produto: ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES CHAPA 26" COM 16 PORTAS
Chapa de 0.46 mm de espessura.

Material. AÇO CARBONO.

Acabamento: PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ CINZA
Qualidade e durabilidade superiores em relação a pinturas líquidas comuns.

Fechamento: POR PITÃO (PARA USO DE CADEADO 20.0 MM - NÃO INCLUSO) OU FECHADURA (ACOMPANHA 02 CÓPIAS DE CHAVES + PITÃO)

Especificações: PORTAS COM DOBRADIÇAS E VÃOS PARA VENTILAÇÃO (FUROS OU VENEZIANAS DE ACORDO DISPONIBILIDADE); REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA SOLDADO VERTICALMENTE PARA DIFICULTAR ARROMBAMENTOS OU DEPREDações

Capacidade: OBJETOS DE PEQUENO À MÉDIO PORTE COMO BOLSAS, MÓCHILAS, ROUPAS (DOBRADAS), CAPACETES...
Consulte medidas para certificar-se de que os nichos têm tamanho suficiente para atender à sua necessidade.

Instalação: PARA APOIAR NO CHÃO, EM SUPERFÍCIE PLANA
Pés não ajustáveis com 07.0 cm de altura.

34

01

00


01

MEDIDAS:

TAMANHO	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
Medida Total	1.98 m	1.21 m	35.0 cm
Medida das Portas	43.0 cm	27.0 cm	-

COR: VERMELHA.



07	35	<p>MESA ESCRITÓRIO RETA (194551)</p> <p>- Composta por mesa constituída em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, em textura madeirada, padrão de COR AMEIXA NEGRA no tampo, e em textura lisa tipo padrão COR PRETA nas laterais e no painel frontal (ambos *Ref. MaDeFibra BP). Bordas retas, revestidas em todo o perímetro dos módulos, com fita em PVC com o mesmo padrão de cores para dos tampos, laterais e frontal, coladas por sistema hotmelt.</p> <p>Acabamento da base com sapatas deslizantes reguladores de nível, com 25mm de espessura e 10mm de altura, aproximadamente, em PVC e acabamento preto.</p> <p>Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e tambores minifix todos metálicos com proteção à corrosão, garantindo precisão e maior resistência nas montagens e desmontagens.</p> <p>Capacidade mínima de carga de 50kg.</p> <p>O painel frontal deverá ter 330mm de largura.</p> <p>A espessura final da chapa de MDF deverá ser aproximadamente:</p> <p>Tampo: e = 40mm</p> <p>Laterais: e = 25</p> <p>Painel frontal: e = 18mm</p> <p>- Acessórios:</p> <p>Tampo com 2 (dois) orifícios passa-cabo, instalado no tampo da mesa, com 50 a 60mm de diâmetro, com tampa permitindo a abertura para passagem de cabos e acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura do orifício, ambos em copolímero polipropileno com padrão COR PRETA ou CINZA, equidistantes entre si e as bordas laterais e à 150mm do bordo anterior do tampo;</p> <p>- Medidas aproximadas: (comprimento x profundidade x altura): 1800mm x 600mm x 740mm</p> 	78	00	78
----	----	--	----	----	----

A divisão dos objetos em sete lotes — cadeiras acolchoadas, longarinas com cadeiras, sofás, cadeiras em madeira, mobiliários em madeira, mobiliários em metal e mesas — foi realizada com base em critérios técnicos, funcionais e mercadológicos, visando garantir maior eficiência, competitividade e economicidade no processo licitatório. A seguir, detalham-se os fundamentos dessa divisão:

1. Critério de Material e Acabamento

- Cada lote agrupa itens com características semelhantes quanto ao material predominante (madeira, metal, estofado).
- Isso permite especificações técnicas mais precisas e facilita a avaliação da conformidade dos produtos.
- Exemplo: Cadeiras acolchoadas exigem critérios de densidade de espuma e tecido, enquanto mobiliários metálicos demandam resistência estrutural e tratamento anticorrosivo.

2. Critério de Funcionalidade e Uso

- Os lotes refletem o uso específico dos mobiliários em ambientes distintos (recepção, salas de espera, escritórios, áreas comuns).
- Exemplo: Sofás e longarinas são voltados para áreas de espera, enquanto mesas e cadeiras em madeira atendem ambientes administrativos ou de reunião.

3. Especialização de Fornecedores

- A segmentação permite a participação de fornecedores especializados em cada tipo de mobiliário, ampliando a competitividade.
- Evita que empresas generalistas dominem o certame, promovendo maior qualidade e melhores preços.

4. Facilidade na Logística e Montagem

- A separação por tipo de mobiliário facilita o planejamento logístico, entrega e montagem dos itens.
- Reduz riscos de incompatibilidade entre componentes e melhora o controle de recebimento.

5. Adequação ao Mercado e Práticas Licitatórias

- A divisão em lotes é prática comum em licitações públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que incentiva a divisão em lotes para ampliar a competitividade e permitir a participação de micro e pequenas empresas.

6. Flexibilidade Orçamentária

- Permite que os órgãos contratantes priorizem a aquisição por etapas, conforme disponibilidade orçamentária.
- A contratação pode ser parcial, sem comprometer o conjunto total de mobiliários.

RESUMO DA DIVISÃO EM LOTES

LOTES	ITENS	ID SIGA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE EM UNIDADES.
01	01	149645	POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	15
	02	164160	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	06
	03	182194	POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	19
	04	149214	POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	20
	05	183226	POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	09
	06	126634	POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	99
	07	129764	POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	06
	08	149205	POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	63
	09	183255	POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	156
	10	126632	POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO SEM APOIOS DE BRAÇOS	81
	11	78061	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM ENCOSTO TIPO BANQUETA	06
02	12	164157	POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	21
	13	182710	POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	05
03	14	148269	SOFÁ DE 1 LUGAR	24
	15	172387	SOFÁ DE 2 LUGARES	20
	16	34473	SOFÁ DE 3 LUGARES	01

	17	168356	SOFÁ DE 4 LUGARES	03
04	18	120502	CADEIRAS INDIVIDUAIS MACIÇAS EM MADEIRA (REFEITÓRIO)	282
05	19	183773	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	17
	20	183774	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 2	13
	21	183775	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	20
	22	183776	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 4	13
	23	183777	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	17
	24	183778	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 3	01
	25	183803	ARMÁRIO ROUPEIRO EM MDF	01
	26	183767	ARMÁRIO SUSPENSO	06
	27	183771	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO	02
	28	183772	GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	12
	29	183779	GAVETEIRO PEDESTAL, TIPO 2 04 GAVETAS	32
06	30	183804	ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	80
	31	183812	ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	100
	32	183813	ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS, TIPO 2	28
	33	183805	ROUPEIRO DE AÇO 12 portas	03
	34	183806	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES EM AÇO – 16 PORTAS	01
07	35	194551	MESA ESCRITÓRIO RETA	78

V - FORMA DE FORNECIMENTO:

Os materiais adquiridos pelo CBMERJ deverão ser entregues sem a necessidade do parcelamento dos objetos, tendo em vista que os mesmos serão prontamente utilizados nas novas instalações da ABMDP II e do 2º GMar, não havendo previsão de estoque.

A vencedora deverá acondicionar os objetos com embalagens protetoras, para que os mesmos cheguem ao seu destino sem nenhum tipo de dano e sem perdas de possíveis kits de montagens ou peças que venham a acompanhar o objeto.

A vencedora deverá cuidar para que os colaboradores responsáveis pela entrega dos objetos nos locais informados, coloquem-no em local designado pelo agente receptor, de maneira que os mesmos fiquem ao abrigo de sol e chuva evitando assim danos nos objetos ora entregues.

Todos os mobiliários devem ser entregues MONTADOS.

O frete deverá ser por conta da vencedora do certame.

VI – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

A contratada terá 03 (três) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho, para a retirada da mesma.

O prazo máximo para entrega dos objetos será de **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho, nos endereços informados abaixo.

O presente prazo de entrega, poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de solicitação por escrito e justificativa razoável, aceita pela administração.

Os materiais adquiridos pelo CBMERJ deverão ser entregues nos seguintes locais: Quantitativo ABMDPII - preferencialmente na ABMDP II, sito à Alameda São João, 1.829, Bairro Fazenda Inglesa – Petrópolis, Rio de Janeiro, CEP 25725-600, com agendamento prévio de 48 horas, por meio do telefone (21) 2332 – 1176, (21) 2332 – 1187, (21) 98596 – 9250 ou (21) 98596 – 9252 de segunda à quinta-feira, de 08h30min as 16h00min.

Qualquer imprevisto relativo a entrega, deverá ser comunicado à comissão de fiscalização do contrato, através dos contatos fornecidos anteriormente. Em último caso, já com AUTORIZAÇÃO da Comissão de Fiscalização, a fornecedora poderá realizar a entrega no Almoarifado Geral do CBMERJ, sito na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850, São Cristóvão – RJ, CEP 20941-160.

Quantitativo 2º GMar - no Almoarifado Geral do CBMERJ, sito à Av. Bartolomeu de Gusmão 850, São Cristóvão, Rio de Janeiro - CEP 20941-160.

RATIFICAMOS QUE OS MOBILIÁRIOS DEVEM SER ENTREGUES PERFEITAMENTE MONTADOS OU MONTADOS NO LOCAL DA ENTREGA.

Regras para Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 89 e seguintes, o recebimento do objeto contratado deve observar etapas que assegurem a conformidade da entrega com as especificações técnicas e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Considerando que a presente licitação trata da aquisição de mobiliários em geral, e que todos os itens serão entregues em conjunto, ficam estabelecidas as seguintes regras:

- Recebimento provisório:

- Será realizado no ato da entrega dos mobiliários, mediante conferência física e documental dos itens entregues em relação às especificações técnicas e quantitativos descritos no TR.

- A conferência será feita por comissão ou servidor designado, que registrará em termo próprio eventuais irregularidades, faltas ou divergências.

- O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, servindo apenas para atestar a entrega física dos bens.

- Recebimento definitivo:

- Será realizado após a verificação da conformidade dos mobiliários com as especificações técnicas, dimensões, materiais e demais requisitos previstos no TR.

- Atestada a adequação, será lavrado termo de recebimento definitivo, que implicará a aceitação formal do objeto e a liberação para uso nas novas instalações da ABMDPII e do 2º GMar.

- O recebimento definitivo somente ocorrerá após a correção de eventuais pendências identificadas no recebimento provisório.

Dessa forma, assegura-se que o fornecimento será integral, conforme previsto, e que a Administração terá garantias quanto à qualidade e adequação dos mobiliários adquiridos, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

VII – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Indicação futura de estimativa a ser obtida através de relatório de pesquisa de mercado emitido pelo setor técnico da DGAL, a constar no Edital.

VIII – DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado à contratada, em **uma única vez**, após a efetiva entrega do bem, nas condições estabelecidas neste termo;

8.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pela CONTRATADA;

8.3A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento para a Comissão de Fiscalização do Contrato;

8.4 A Comissão de Recebimento e Fiscalização terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento;

8.5 O prazo para **pagamento da fatura será de 30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da parcela, na forma do Item V, isenta de erros, previamente atestada pela Comissão de Recebimento Fiscalização;

8.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

8.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de **atualização financeira pelo IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die;

8.8 Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados no item 06, pela Administração, em estrita observância das especificações do item 04 deste T.R., acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, para cada item a ser adquirido.

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a contratada se manifeste nesse sentido em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela administração;

9.4 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.5Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.10 Atender a administração no que tange a garantia do produto conforme especificado no item XVII deste termo de referência;

9.11 Indicar um PREPOSTO, para que o mesmo seja um meio de contato mais ágil entre a administração e a contratada, a fim de esclarecer eventuais dúvidas e esclarecimentos.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores, preferencialmente lotados na ABMDP II e no 2º GMar, especialmente designados como fiscais de contrato, de acordo com as condições estabelecidas nesse T.R.;

10.2 Receber provisoriamente o material, conforme local do item 6 disponibilizando data e horário;

10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R. e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1 Apresentar ao menos 01(um) **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em lide.

11.1.1 A justificativa para a exigência acima se baseia em análise técnica mais aprofundada e em supedâneo com o item 4 do Enunciado nº 39 da D. Procuradoria Geral do Estado, informamos que a apresentação de apenas um atestado de capacidade técnica seria plenamente suficiente para comprovar a aludida capacidade, desde que sejam observados os seguintes aspectos:

1 – Por obviedade a atividade desempenhada pela arrematante deverá ser compatível com o fornecimento do objeto ora pretendido;

2 – Em relação às características, informamos que há a necessidade precípua de que a arrematante tenha fornecido, especificamente, mobiliários de qualquer tipo, por conta das características do mercado e da especificidade do objeto;

3 – Alicerçados pelo princípio da razoabilidade, entendemos que no atestado de capacidade técnica a licitante ora vencedora deverá comprovar que forneceu ao menos 20% do quantitativo total requerido, sendo permitido o somatório de atestados para este fim;

4 – *Bis in idem* com fulcro no princípio da razoabilidade, RECOMENDAMOS que a comprovação de fornecimento elencada no atestado deverá estar inserida no prazo máximo de 36 meses anteriores à data do certame.

11.2 Será exigido como habilitação econômico-financeira certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial

XII – DAS PENALIDADES:

12.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às sanções previstas na Lei n.º 14,133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório;

12.2 A multa administrativa prevista no inciso II do art. 156 da Lei n.º 14,133/21, corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, e poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade, não possuindo caráter compensatório e o seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

12.3 Nas reincidências específicas, o valor deverá corresponder ao dobro do qual tiver sido inicialmente imposto, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80;

12.4 O impedimento do direito de licitar na administração pública durante 6 (seis) meses prevista no inciso III do art. 156 da 14,133/21, caso ocorra qualquer irregularidade constante nas obrigações da contratada, bem como no cumprimento de prazos, quantidades ou qualquer outro fator que comprometa a execução deste processo.

XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE: Vide edital de licitação.

PROGRAMA DE TRABALHO: Vide edital de licitação.

NATUREZA DA DESPESA: Vide edital de licitação.

XIV – SUBCONTRATAÇÃO/COOPERATIVAS/CONSÓRCIOS:

14.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.2 É permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de cooperativas, tendo em vista que, pela natureza dos serviços, NÃO existe a necessidade de subordinação jurídica entre o prestador de serviços e a empresa contratada, bem assim, de pessoalidade e de habitualidade, portanto, basta que a eventual cooperativa comprove sua capacitação técnica através dos documentos de habilitação constantes no aludido termo de referência.

14.3 É vedada a participação de consórcios em licitações promovidas por esta Administração Pública para o objeto em lide e encontra respaldo na legislação vigente e se justifica por razões de ordem técnica, jurídica e administrativa, conforme se expõe a seguir:

Competência Discrecionária do Edital - Nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o edital de licitação pode estabelecer condições específicas para participação, inclusive vedar a atuação de consórcios, desde que haja justificativa técnica ou econômica que sustente tal restrição. Assim, a Administração possui competência para limitar a participação de consórcios, desde que tal decisão esteja devidamente fundamentada, como ocorre no presente caso.

Riscos à Eficiência e à Responsabilidade Contratual - A participação de consórcios pode acarretar dificuldades na execução contratual, especialmente quanto à definição clara de responsabilidades entre os consorciados, à gestão financeira conjunta e à eventual dissolução do consórcio durante a vigência do contrato. Tais fatores comprometem:

- A eficiência administrativa, prevista no art. 37, caput, da Constituição Federal;
- A segurança jurídica na execução contratual;
- A celeridade e economicidade do processo licitatório.

Complexidade na Fiscalização e Gestão Contratual - A atuação de consórcios exige mecanismos adicionais de controle, fiscalização e responsabilização, o que pode gerar sobrecarga administrativa e dificultar o acompanhamento da execução contratual. Em contratos de menor complexidade ou valor, essa estrutura adicional se mostra desproporcional e contraproducente.

Natureza do Objeto Licitado - A vedação também se justifica pela natureza do objeto licitado, que demanda atuação direta, individual e especializada do contratado, sem divisão de tarefas ou responsabilidades entre empresas consorciadas. A fragmentação da execução poderia comprometer a qualidade, a uniformidade e o

cumprimento dos prazos estabelecidos.

Diante dos fundamentos legais e administrativos expostos, entende-se legítima e juridicamente válida a vedação à participação de consórcios na presente licitação, conforme previsto no edital e em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

14.4 Fica vedada a subcontratação no fornecimento dos mobiliários, considerando a natureza indivisível do objeto, além da necessidade de assegurar a qualidade e o cumprimento integral das obrigações contratuais pelo fornecedor principal, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021

XV - BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS:

15.1 A contratada deverá cumprir os requisitos de sustentabilidade no que concerne aos cuidados com as legislações, normas internas e demais orientações referentes à preservação do meio ambiente e recursos naturais;

15.2 A contratada deverá atender, dentro do possível, a critérios de sustentabilidade dispostos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629 de 05 de junho de 2012, a saber:

Art. 2º - Consideram-se critérios de sustentabilidade ambiental, dentre outros: I - Economia no consumo de água e energia;

- Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

- Racionalização do uso de matérias-primas; IV - Redução da emissão de poluentes;

- Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

- Implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

- utilização de produtos de baixa toxicidade;

15.3 A contratada também deverá seguir os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos de acordo com a Resolução CONAMA 382 de 26/12/2006, Resolução 267/2000 a qual dispõe sobre a proibição no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio e Resolução 3/1990 a qual dispõe sobre padrões de qualidade do ar, previstos no PRONAR;

15.4 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. (art. 7º do Decreto Estadual nº 43.629/2012);

XVI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1 A comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, será responsável por atestar as Notas Fiscais e exigir da Contratada o cumprimento das regras estabelecidas no Edital e em seus anexos (TR e Contrato) e quando for o caso, dos esclarecimentos prestados no curso da licitação, os quais aderem ao contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas, cabendo alçar, por intermédio de seus superiores, à Autoridade Superior aquilo que ultrapassar a sua competência.

16.2 Prazo de Vigência e Reajuste Contratual

Em que pese se tratar de uma aquisição simples, com entrega imediata dos bens, o contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a possibilidade de prorrogação contratual ou a necessidade de manutenção de condições econômicas equilibradas ao longo da vigência, fica prevista a possibilidade de reajuste dos preços contratados, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O reajuste será aplicado após 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, caso haja prorrogação ou nova contratação com base nos mesmos valores, observando-se os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, especialmente o art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

XVII - GARANTIA

17.1 A empresa fornecedora do material deverá fornecer Certificados de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal;

17.2 No termo de garantia ou equivalente deverá constar de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercido, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

17.3 O período de vigência será de no mínimo 1 (um) ano, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo, sem ônus para o CBMERJ;

17.4 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia, terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

17.5 Durante o período de garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o contratante;

17.6 O objeto dessa aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação;

17.7 O fornecedor do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado;

XVIII - AMOSTRAS E LAUDOS:

18.1 A proponente melhor colocada no certame deverá apresentar, uma amostra em material impresso ou em meio digital do produto ofertado, para verificação da conformidade das características do produto, com as especificações do item 03, em até 10 dias corridos;

18.2 A amostra deverá ser apresentada, acompanhada dos respectivos documentos: manuais, prospectos, catálogos, especificações técnicas COMPLETAS ou outros, que comprovem a conformidade do produto com as características especificadas;

18.3 Impende salientar que a Comissão de recebimento rejeitará a entrega dos materiais caso os mesmos não sejam fidedignos às especificações técnicas elencadas no item IV deste TR, portanto, a documentação citada no item 18.2 será fundamental para classificação da proposta e para o recebimento do objeto.

XIX - GATANTIA DO CONTRATO:

A garantia será desconsiderada, uma vez que se trata de aquisição com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

Ademais, a exigência de garantia para uma contratação de um objeto simples traria uma complexidade processual extra na marcha da aquisição. Soma-se a tal fato um possível encarecimento do processo, visto as "licitantes arrematantes" terem que adotar medidas econômicas para cumprirem a garantia, antes mesmo do cumprimento das obrigações pactuadas.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efetiva verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

20.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a amostra aprovada, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.3 Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pela Comissão de Fiscalização de Contrato, cabendo à administração analisar a solicitação.

20.4 Os bens serão recebidos definitivamente, após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

20.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

20.6 Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência ou com a amostra aprovada pela Comissão de Fiscalização de Contrato, serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação;

20.7 O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

20.8 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exige de manter fiscalização própria;

20.9 Antes de apresentar a proposta, a CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade;

20.10 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega, o descarregamento;

20.11 Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados, referentes à prestação do presente objeto, só serão considerados entregues se devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital;

20.12 Os casos omissos serão analisados pelo CBMERJ à luz da legislação vigente;

20.13 Fica a CONTRATADA, sujeita às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos; e

20.14 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a futura contratação e execução dele decorrente.

20.15 Participação Exclusiva de ME e EPP – Licitação conforme LC nº 123/2006:

20.15.1 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente no que se refere ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), esta contratação observará os critérios de exclusividade previstos no artigo 48, inciso I, da referida norma.

Assim, os lotes cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a legislação vigente. Essa medida visa fomentar a competitividade e promover o desenvolvimento econômico local e regional, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

Por outro lado, não será aplicada a reserva de cota de até 25% para ME/EPP nos lotes cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00, tendo em vista que o objeto da presente contratação refere-se à aquisição de mobiliário, o qual é considerado indivisível. A tentativa de fracionamento ou reserva de cotas neste contexto comprometeria a padronização, a funcionalidade e a coerência do conjunto mobiliário, podendo acarretar prejuízos à administração pública, tanto em termos operacionais quanto de gestão patrimonial.

Dessa forma, a adoção da exclusividade para ME/EPP será limitada aos lotes de até R\$ 80.000,00, conforme previsto na LC nº 123/2006, sendo vedada a aplicação de reserva de cotas nos demais lotes, em respeito à natureza indivisível do objeto e à busca pela melhor solução administrativa.

XXI - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas comerciais apresentadas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública de abertura da licitação.

XXII - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate entre propostas, serão adotados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

I – promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

II – maior número de empregados contratados com deficiência ou reabilitados;

III – empresas sediadas no País;

IV – empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

V – empresas que comprovem práticas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

VI – sorteio, como último recurso.

A aplicação dos critérios dependerá de comprovação documental por parte dos licitantes, conforme previsto no edital.

XXIII - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, que institui a obrigatoriedade de implementação de programa de integridade por pessoas jurídicas contratadas pela Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, fica estabelecido que:

> A empresa vencedora da presente licitação deverá, quando aplicável, comprovar a existência ou implementar programa de integridade, conforme os parâmetros definidos na referida lei e em sua regulamentação, especialmente nos casos em que o valor do contrato atinja os limites estabelecidos para tal exigência.

O programa de integridade deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades;
- Aplicação efetiva de códigos de ética e conduta;
- Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
- Medidas disciplinares em caso de violação.

A comprovação da existência ou implementação do programa deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, conforme previsto na legislação estadual.

XXIV - PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DA MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E PESSOAS ORIUNDAS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL.

Após análise detalhada, com base na natureza do objeto, que é fabricado pronto para uso e não possui parcelas de serviços acessórios à aquisição do bem, concluiu-se

que não poderá ser aplicada a previsão de utilização de mão de obra composta por mulheres vítimas de violência doméstica e pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional na presente contratação.

XXV - ASSINATURAS

POSTO/GRAD	NOME	RG	Id. Funcional	OBM
TEN CEL BM	ANDRE LUIS GOMES JORGE	24.865	2616143-5	ABMDPII
MAJOR BM	DIEGO FERNANDEZ DE MACEDO	36.612	42149355	DGEI
MAJOR BM	LEONARDO DAVI DA SILVA OLIVEIRA	37.898	42627249	ABMDPII

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Gomes Jorge, Comandante**, em 26/02/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandez de Macedo, Chefe de Divisão**, em 26/02/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Davi da Silva Oliveira, Adjunto**, em 02/03/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125641209** e o código CRC **CCA53C44**.

Referência: Processo nº SEI-270005/000807/2025

SEI nº 125641209

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350
Telefone: - <http://www.defesacivil.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Subcomando Geral do CBMERJ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição de bens ou contratação de serviços (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e embasar o termo de referência.

1. DEMANDA

1.1 Descrição da demanda:

O presente objeto tem previsão de aquisição de mobiliários diversos para equipar as instalações da nova ABMDPII, em construção na cidade de Petrópolis, bem como a reforma do 2º Grupamento - Marítimo na Barra da Tijuca. Sendo os seguintes materiais abaixo elencados:

NECESSIDADE MOBILIÁRIO ABMDPII (PETRÓPOLIS) E 2º GMAR			
ASSENTOS DIVERSOS			
ITEM (DESCRIÇÃO)	ABMDPII	2º GMAR	TOTAL
POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	15	00	15
POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	02	04	06
POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	19	00	19
POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	20	00	20
POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	09	00	09
POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	52	47	99
POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	06	00	06
POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	63	00	63
POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	156	00	156
POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO SEM APOIOS DE BRAÇOS	81	00	81
POLTRONA ALTA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM ENCOSTO TIPO BANQUETA	06	00	06

POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	19	02	21
POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	05	00	05
SOFÁ DE 1 LUGAR	20	04	24
SOFÁ DE 2 LUGARES	12	08	20
SOFÁ DE 3 LUGARES	01	00	01
SOFÁ DE 4 LUGARES	03	00	03
CADEIRAS INDIVIDUAIS MACIÇAS EM MADEIRA (REFEITÓRIO)	230	52	282
NECESSIDADE MOBILIÁRIO ABMDPII (PETRÓPOLIS) E 2º GMAR			
MOBILIÁRIOS DIVERSOS			
ITEM (DESCRIÇÃO)	ABMDPII	2º GMAR	TOTAL
ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	14	03	18
ARMÁRIO EM MDP, TIPO 2	13	00	13
ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	20	00	20
ARMÁRIO EM MDP, TIPO 4	03	10	13
ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	05	12	17
ARMÁRIO BAIXO, TIPO 3	01	00	01
ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	73	07	80
ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	78	22	100
GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	12	00	12
GAVETEIRO PEDESTAL, TIPO 2	32	00	32
ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS, TIPO 2	28	00	28
ARMÁRIO SUSPENSO	06	00	06
ROUPEIRO DE AÇO 12 portas	02	01	03
BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO	01	01	02
Armário guarda-volumes	01	00	01
Armário roupeiro em MDP	01	00	01
NECESSIDADE MOBILIÁRIO ABMDPII (PETRÓPOLIS) E 2º GMAR			
MESAS ALOJAMENTOS			
ITEM (DESCRIÇÃO)	ABMDPII	2º GMAR	TOTAL

MESA 1,80x0,60m – Sem Gavetas – Marsala/PRETO	78	00	78
---	----	----	----

1.2 Justificativa da Necessidade

O Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a aquisição de mobiliários diversos para equipar as instalações da nova ABMDPII e do 2º Grupamento Marítimo.

Considerando que a Secretaria de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro - SEDEC e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ necessitam de mobiliário adequado para utilização nos ambientes educacionais e administrativos da nova Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II.

Considerando que a nova ABMDPII possuirá grande número de salas de aulas, salas administrativas, dormitórios, dentre outras instalações sem mobiliário previsto para equipá-las;

Considerando que é imprescindível o planejamento dos móveis escolares, devendo ser feito através de análises das diversas questões inseridas no meio educacional. Sendo necessário que os móveis, principalmente as mesas, sigam critérios específicos, no que diz respeito à ergonomia, já que o mobiliário escolar é um complemento de apoio ao processo educacional.

Considerando que os mobiliários a serem adquiridos são fundamentais para propiciar aos alunos meios capazes de assegurar a otimização do ensino-aprendizagem, e são essenciais para garantir o conforto físico e até mesmo o emocional dos alunos podendo influenciar diretamente no ensino.

Considerando a necessidade de proporcionar ambientes salubres e ergonômicos para os servidores que realizam atividades administrativas em toda a estrutura do órgão;

Considerando a necessidade de apoio administrativo para o correto funcionamento da OBM;

Considerando que os benefícios de um ambiente ergonômico suplantam a simples idéia de prevenção à saúde, adentrando na seara do bem estar, além da eficiência no trabalho;

Considerando que o 2º Grupamento Marítimo encontra-se atualmente em processo de reforma estrutural, tornando necessária a atualização e padronização dos mobiliários de acordo com a nova configuração dos espaços físicos;

Considerando a importância de garantir condições adequadas de trabalho e conforto aos militares e servidores, contribuindo diretamente para a eficiência, bem-estar e segurança no desempenho das atividades institucionais;

Considerando que os mobiliários atualmente disponíveis encontram-se obsoletos, insuficientes ou incompatíveis com os novos ambientes planejados, sendo imprescindível a renovação do patrimônio para atender às demandas operacionais e administrativas do Grupamento.

Ex postis, justifica-se a referida aquisição pela iminente mudança das instalações da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II para o município de Petrópolis e pela demanda dos mobiliários descritos para a operacionalização das atividades educacionais e administrativas do Órgão, além da iminente reinauguração do 2º GMar na Barra da Tijuca;

1.3 Definição e Especificação de Requisitos

O presente processo foi encaminhado à ABMDPII para análise dos equipamentos que venham a atender a pleno suas necessidades, inclusive com a inserção da memória de cálculo que comprovem a carência requerida do DFD. A mesma retornou à Comissão com os quantitativos e descrições abaixo:

MATERIAL	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	ABMDPII	2º GMAR	TOTAL
		<p>Assento e encosto:</p> <p>Poltrona com espaldar ALTO, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 15 mm; Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural; O</p>			

**POLTRONA
DIRETOR FIXA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
ALTO COM
APOIOS DE
BRAÇOS**



estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro gomado na COR PRETA; Largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo; Largura do encosto de 490 mm e extensão vertical do encosto de 650 mm, no mínimo.

Estrutura:

Base fixa, cromada, constituída por uma estrutura contínua em balanço, confeccionada em tubo de aço com secção elíptica medindo 45x20mm e espessura da parede de 2,65mm, no mínimo, travada com o mesmo tubo na parte superior, onde são soldadas duas chapas de alumínio com espessura de 5mm, no mínimo e medindo 220x30mm cada, para fixar na estrutura do assento. Travada em sua extremidade inferior pô tubo de alumínio com diâmetro de 15mm, no mínimo; A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Braços:

Braços arqueados confeccionados em chapa de alumínio de ¼", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido; Possui apoio de braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço na COR PRETA.

15
UNIDADES

00 UNIDADES

15 UNIDADES

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas, exceto pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA preta acabamento fosco, deverão receber acabamento CROMADO; As peças metálicas que serão cromadas deverão utilizar o processo por imersão pelo tempo mínimo de 20 minutos. Acabamento da base com apoio dos pés em PVC rígido estruturado.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT

conforme NBR 13962: 2006

Assento e encosto:

Poltrona com espaldar ALTO, assento e encosto constituído em concha única e encosto de cabeça. Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 Kgf/cm²,

conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 15 mm; Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestimento almofadado em couro na COR PRETA; O estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro gomado na COR PRETA; Largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo; Largura do encosto de 500 mm e extensão vertical do encosto de 575 mm, no mínimo.

Estrutura e mecanismos:

Mecanismo que permite a regulagem de altura e reclinção do assento, estampado em chapa de aço SAE 1009/1010 FQDO com espessura mínima de 3 mm e placa do cone Morse injetada em alumínio. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na COR PRETA com camada de no mínimo 80µm e acoplamento à furação do assento medindo 200x195mm. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, o intervalo de reclinção do assento é mínima de -3° e máxima de 20°, com bloqueio em 5 posições, acionada por alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo, a regulagem de altura do assento é acionada por alavanca

**POLTRONA
DIRETOR
GIRATÓRIA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
ALTO COM
APOIOS DE
BRAÇOS**



exclusiva localizada ao lado direito do mecanismo. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo possui ponto de giro avançado em 165 mm em relação ao eixo de giro horizontal, com sistema *anti-shock*, proporcionando excelente conforto ao usuário da cadeira; Coluna de regulação da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulação milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26’16” inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulação com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulação da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulação, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior,

02
UNIDADES

04 UNIDADES

06 UNIDADES

evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base cromada composta por 05 patas confeccionadas em aço tubular 1008/1010 com secção elíptica. As patas são soldadas em luva de aço SAE 1045. Possui buchas para encaixe de rodízios confeccionado em aço e acabamento na união das patas à luva confeccionada em polipropileno. Diâmetro total de 685mm e altura sem rodízios de 174mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Braços:

Braços arqueados confeccionados em chapa de alumínio de ¼", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido; Possui apoio de braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço, na COR PRETA.

Acabamento e

pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas, exceto pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA preta acabamento fosco, deverão receber acabamento CROMADO; As peças metálicas que serão cromadas deverão utilizar o processo por imersão pelo tempo mínimo de 20 minutos.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT

conforme NBR 13962: 2006

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto),

isocianato 100%
MDI – Agente
expansor de água,
alta resiliência, baixa
flamabilidade,
densidade de 50
Kg/m³ +/- 2,
espessura mínima de
60 mm. Possui as
propriedades
mecânicas e de
desempenho
estabelecidas nas
normas técnicas da
ABNT; Largura de
495 mm e
profundidade da
superfície do assento
de 480 mm, no
mínimo; Capa de
proteção e
acabamento
injetada/moldada em
polipropileno
texturizado, com
bordas arredondadas,
sem uso do perfil de
PVC,
proporcionando fácil
limpeza, alta
resistência mecânica
contra impacto e
resistência a produtos
químicos.
Revestimento
gomado em couro, na
COR PRETA.

Encosto:

Espaldar ALTO, com
largura de 480 mm e
extensão vertical do
encosto de 565 mm.
Estrutura do encosto
injetado/moldada
anatomicamente, em
polipropileno
copolímero natural,
com espessura
mínima de 12 mm; O
estofamento deverá
ser em espuma
injetada, com alta
pressão, de
poliuretano flexível,
isento de CFC
(cloro fluor carbureto),
isocianato 100%
MDI – Agente
expansor de água,
alta resiliência, baixa
flamabilidade,
densidade de 50
Kg/m³ +/- 2,
espessura mínima de
45 mm. Possui as
propriedades
mecânicas e de
desempenho
estabelecidas nas
normas técnicas da
ABNT; Capa de
proteção e
acabamento
injetada/moldada em
polipropileno
texturizado, com

bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa

**POLTRONA
GIRATÓRIA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
ALTO COM
APOIOS DE
BRAÇOS**



injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apóia-braços; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26' 16" inferior e superior. Possui bucha guia para o

19
UNIDADES

00 UNIDADES

19 UNIDADES

sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia

Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

Apoia braços:

Braços reguláveis em forma de “ELÍPTICA ou OVAL”, medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com

inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas, na COR PRETA; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de 1/4" lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de parafusos de 1/4", com tratamento antiferrugem.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT

conforme NBR 13962: 2006

Assento:

Estrutura do assento

em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Encosto:

Espaldar MÉDIO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100%

MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, seção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que

permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para

**POLTRONA
GIRATÓRIA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
MÉDIO COM
APOIOS DE
BRAÇOS**



acoplamento de apóia-braços; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26’ 16” inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no

20
UNIDADES

00 UNIDADES

20 UNIDADES

mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por

meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

Apoia braços:

Braços reguláveis em forma de “ELÍPTICA ou OVAL”, medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas, na COR PRETA; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulação num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼” lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por

pressão; O apóia-
braços é fixado ao
assento por meio de
parafusos de ¼", com
tratamento
antiferrugem.

- Apresentar
certificado de
conformidade do
produto emitido de
acordo com as
normas da ABNT

conforme NBR
13962: 2006

Assento:

Estrutura do assento
em madeira
multilaminada
moldada
anatomicamente a
quente com pressão
de 10 Kgf/cm²,
conforme
estabelecido nas
NBR 14006 e NR-17,
com espessura
mínima de 12 mm; O
estofamento deverá
ser em espuma
injetada, com alta
pressão, de
poliuretano flexível,
isento de CFC
(clorofluorcarbureto),
isocianato 100%
MDI – Agente
expansor de água,
alta resiliência, baixa
flamabilidade,
densidade de 50
Kg/m³ +/- 2,
espessura mínima de
60 mm. Possui as
propriedades
mecânicas e de
desempenho
estabelecidas nas
normas técnicas da
ABNT; Largura de
465 mm e
profundidade da
superfície do assento
de 440 mm, no
mínimo; Capa de
proteção e
acabamento
injetada/moldada em
polipropileno
texturizado, com
bordas arredondadas,
sem uso do perfil de
PVC,
proporcionando fácil
limpeza, alta
resistência mecânica
contra impacto e
resistência a produtos
químicos.
Revestimento
gomado em couro, na
COR PRETA.

Encosto:

Espaldar MÉDIO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto

**POLTRONA
GIRATÓRIA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
MÉDIO SEM
APOIOS DE
BRAÇOS**



Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema “UP AND DOWN” com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em

09
UNIDADES

00 UNIDADES

09 UNIDADES

polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26' 16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo,

consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de

titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de

PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Encosto:

Espaldar BAIXO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetado/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR6591,

fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por

**POLTRONA
GIRATÓRIA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
BAIXO COM
APOIOS DE
BRAÇOS**



meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apóia-braços; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26' 16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior

52
UNIDADES

47 UNIDADES

99 UNIDADES

e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e

arruelas de pressão.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

Apoia braços:

Braços reguláveis em forma de “ELÍPTICA ou OVAL”, medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento.

Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas, na COR PRETA; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼” lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de parafusos de ¼”, com tratamento antiferrugem.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT

conforme NBR 13962: 2006

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2,

espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Encosto:

Espaldar MÉDIO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica

**POLTRONA
FIXA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
MÉDIO COM
APOIOS DE
BRAÇOS**



contra impacto e resistência a produtos químicos;
Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°.

Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de 1/4" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Base fixa constituída por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono 3/4, espessura da parede de 1,50mm; Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x200mm; A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura

06
UNIDADES

00 UNIDADES

06 UNIDADES

interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Na parte inferior dos pés contem quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

Apoia braços:

Braços reguláveis em forma de “ELÍPTICA ou OVAL”, medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de

aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas, na COR PRETA; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼” lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de parafusos de ¼”, com tratamento antiferrugem.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT

conforme NBR 13962: 2006

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas

NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Encosto:

Espaldar MÉDIO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as

**POLTRONA
FIXA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
MÉDIO SEM
APOIOS DE
BRAÇOS**



propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Base fixa constituída por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés; A ligação e estruturação das peças em tubo

63
UNIDADES

00 UNIDADES

63 UNIDADES

oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono $\frac{3}{4}$, espessura da parede de 1,50mm; Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x200mm; A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Na parte inferior dos pés contem quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT

conforme NBR
13962: 2006

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Encosto:

Espaldar BAIXO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá

ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼” cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em

**POLTRONA
FIXA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
BAIXO COM
APOIOS DE
BRAÇOS**



polipropileno natural texturizado; Base fixa constituída por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono 3/4, espessura da parede de 1,50mm; Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x200mm; A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Na parte inferior dos pés contem quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura

156
UNIDADES

00 UNIDADES

156 UNIDADES

epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

Apoia braços:

Braços reguláveis em forma de “ELÍPTICA ou OVAL”, medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas, na COR PRETA; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼” lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado

pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de parafusos de ¼", com tratamento antiferrugem.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT

conforme NBR 13962: 2006

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kg/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento gomado em couro, na

**POLTRONA
FIXA
ACOLCHOADA
ESPALDAR
BAIXO SEM
APOIOS DE
BRAÇOS**



COR PRETA.

Encosto:

Espaldar BAIXO, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento gomado em couro, na COR PRETA.

Estrutura e mecanismos:

Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento

81
UNIDADES

00 UNIDADES

81 UNIDADES

será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de 1/4" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Base fixa constituída por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono 3/4, espessura da parede de 1,50mm; Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x200mm; A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Na parte inferior dos pés contem quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por

imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na COR PRETA acabamento fosco.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006

Descrição

Banqueta Alta possui acabamento em polipropileno (PP) e estofado com revestimento em Material Sintético (PU). Possui mecanismo e base em metal cromado de alta resistência em forma de disco com: sistema giratório 360 graus e ajuste de altura com pistão a gás.

Assento/encosto:

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17; O estofamento deverá ser em polipropileno PP), isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade. Possui as propriedades mecânicas e de

**POLTRONA
ALTA
GIRATÓRIA
ACOLCHOADA
COM
ENCOSTO
TIPO
BANQUETA**



desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 400 mm, profundidade da superfície do assento de 360 mm e extensão vertical do encosto de 280 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento liso em couro, na COR PRETA.

Base: Metal cromado
Sistema de ajuste de altura com pistão a gás. Altura do piso até o assento (ajustável): 60/80 cm
Altura do piso até o encosto final (ajustável): 86/106 cm
Base disco: 40 cm. Apoio de pés em arco no mesmo material cromado soldado.

Estrutura e mecanismos:

Sistema de ajuste de altura com pistão a gás. Altura do piso até o assento (ajustável): 600/800 mm
Altura do piso até o encosto final (ajustável): 860/1060 m. Apoio de pés em arco no mesmo material cromado soldado. Base fixa constituída por disco metálico, confeccionada em chapa de aço carbono 1020, com formato circular medindo 400mm; A ligação e estruturação das peças em tubo serão confeccionadas em tubo de aço carbono, espessura da parede de 1,50mm; Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo

06
UNIDADES

00 UNIDADES

06 UNIDADES

195x200mm; A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Na parte inferior dos pés contém uma sapatas contornando toda circunferência, injetadas em polipropileno, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber acabamento CROMADO; As peças metálicas cromadas deverão utilizar o processo por imersão pelo tempo mínimo de 20 minutos.

- Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT

conforme NBR 13962: 2006

Assento e encosto:

Assento e encosto, compostos por 3 peças individuais,

confeccionados em chapa de aço perfurada laminada a frio, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm; Ambos são moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 12 mm no mínimo e bordas laterais acabadas em alumínio polido; Medidas aproximadas para cada assento de 640x440mm (LxP) e para cada encosto de 640x470mm (LxH), projeção total do conjunto de 1950x620mm (LxP); Cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo ALEN M8x20mm e porcas com rosca M8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem.

Estofamento:

Estofamentos independentes para o assento e o encosto, medindo aproximadamente 465x390mm, e 465x240mm, respectivamente; Estrutura interna em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima 12mm; Fixado ao assento e ao encosto por meio de porcagarra de ¼” cravadas na madeira e parafusos tipo ALEN de ½” x ¼”, no mínimo quatro conjuntos em cada peça; Estofamento em espuma laminada de alta resistência com densidades mínimas de 60Kg/mm³, isentos de CFC e revestidas

em laminado plástico automotivo, incorporado com tecido de malha de alta resistência, sem costura aparente e sem enrugamentos,

**POLTRONA
TIPO
LONGARINA
ESTOFADA 3
LUGARES
COM APOIA
BRAÇOS**



no padrão de COR PRETA.

Apoia braços:

Os apoia braços são individuais, com formato curvo, em peça única, confeccionados em chapa de alumínio de ¼”, fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido, que acompanham todo bordo lateral de cada assento/encosto; Acabamento ALUMÍNIO POLIDO.

Estrutura:

Contém duas longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com Ø 2” e

espessura de parede 1,9mm, com extremidades protegidas por ponteiros plásticas; As longarinas são soldadas em suas extremidade em uma chapa de aço dobrada em forma de “U”, com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarina, configurando o apoio para os pés do conjunto; Cada pé é constituído por uma base e as duas colunas, com formato oblongo, confeccionados em alumínio fundido formando uma estrutura única, com resistência para no mínimo 200 Kg/assento; A base possui em suas extremidades niveladores não deslizantes com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência (não rígidos), para que se acomode perfeitamente ao piso; Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo

19
UNIDADES

02 UNIDADES

21 UNIDADES

#18, medindo de 16x30mm.

Acabamento e pintura:

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas em AÇO deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, no padrão de COR CINZA acabamento fosco. Todas as peças metálicas em ALUMÍNIO deverão ter acabamento POLIDO BRILHOSO.

- **Apresentar certificado de ensaio do produto emitido por laboratório de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962.**

Assento e encosto:

Assento e encosto, compostos por 4 peças individuais, confeccionados em chapa de aço perfurada laminada a frio, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm; Ambos são moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 12 mm no mínimo e bordas laterais acabadas em alumínio polido; Medidas aproximadas para cada assento de 640x440mm (LxP) e para cada encosto de

640x470mm (LxH), projeção total do conjunto de 2590x620mm (LxP); Cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo ALEN M8x20mm e porcas com rosca M8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem.

Estofamento:

Estofamentos independentes para o assento e o encosto, medindo aproximadamente 465x390mm, e 465x240mm, respectivamente; Estrutura interna em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima 12mm; Fixado ao assento e ao encosto por meio de porca-garra de ¼” cravadas na madeira e parafusos tipo ALEN de ½” x ¼”, no mínimo quatro conjuntos em cada peça; Estofamento em espuma laminada de alta resistência com densidades mínimas de 60Kg/mm³, isentos de CFC e revestidas

em laminado plástico automotivo, incorporado com tecido de malha de alta resistência, sem costura aparente e sem enrugamentos, no padrão de COR PRETA.

Apoia braços:

Os apoia braços são individuais, com formato curvo, em peça única, confeccionados em chapa de alumínio de ¼”, fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido, que acompanham todo bordo lateral de cada assento/encosto; Acabamento ALUMÍNIO POLIDO.

**POLTRONA
TIPO
LONGARINA
ESTOFADA 4
LUGARES
COM APOIA
BRAÇOS**



Estrutura:

Contém duas longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com Ø 2" e

espessura de parede 1,9mm, com extremidades protegidas por ponteiros plásticas; As longarinas são soldadas em suas extremidade em uma chapa de aço dobrada em forma de "U", com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarina, configurando o apoio para os pés do conjunto; Cada pé é constituído por uma base e as duas colunas, com formato oblongo, confeccionados em alumínio fundido formando uma estrutura única, com resistência para no mínimo 200 Kg/assento; A base possui em suas extremidades niveladores não deslizantes com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência (não rígidos), para que se acomode perfeitamente ao piso; Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo #18, medindo de 16x30mm.

Acabamento e pintura:

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e

05
UNIDADES

00 UNIDADES

05 UNIDADES

secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas em AÇO deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, no padrão de COR CINZA acabamento fosco. Todas as peças metálicas em ALUMÍNIO deverão ter acabamento POLIDO BRILHOSO.

- Apresentar certificado de ensaio do produto emitido por laboratório de acordo com as normas da

ABNT conforme NBR 13962.

Sofanete, assento tipo "L": Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de 19,0 m/m x 2,0 m/m de parede soldada com solda Mig. Possui molas do tipo Percintas Elásticas. Injetado em Espuma com alta pressão, anatômica de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 60 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 65 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em zíper liso em couro, na COR PRETA.

**SOFÁ DE 1
LUGAR**



Apoiado sobre Pé-
Braços/Pé-
Intermediário
cromados:
Fabricados em tubo
de aço elíptico 20 x
45 x 1,50 mm,
soldada com solda
Mig, processo de
cromagem feito por
decapagem ácido
sulfúrico 10%;
neutralizador contra
ferrugem; polimento
mecânico;
desengraxe químico
100%; banho de
níquel de 21 a 25
minutos, camada de
18 a 25 microns;
cromo de 45 a 60
segundos, camada de
0,18 a 0,25 microns;
água quente a 100°.
Na parte inferior dos
pés contem quatro
sapatas injetadas em
polipropileno para
tubo circular, fixadas
por rebite 4x19 em
alumínio.

**Dimensões
aproximadas por
concha:**

Assento de 590 mm
de largura por 520 de
profundidade.
Encosto de 590 de
largura por 400mm
de altura.

20
UNIDADES

04 UNIDADES

24 UNIDADES

Assento e encosto:

Estrutura do assento,
encosto e da base em
madeira maciça
vedada com chapa de
papelão; Possui
molas do tipo
percintas de
borrachas sob
assentos e encostos,
proporcionando
maior flexibilidade,
maciez e
durabilidade para a
espuma; Assento
composto por duas
almofadas em
espuma laminada,
alta resiliência, isento
de CFC
(clorofluorcarbureto),
isocianato 100%
MDI, baixa
flamabilidade
densidade mínima
D50 +/- 2 e espessura
mínima de 100 mm,
formando uma peça
única, marcado com
detalhes na costura

**SOFÁ DE 2
LUGARES**



do revestimento; Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Encosto com almofada em espuma laminada, alta resiliência, isento de CFC (cloro-fluor-carbureto), isocianato 100% MDI, baixa flamabilidade densidade mínima D45 +/- 2 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. A base possui em suas extremidades niveladores não deslizantes com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência (não rígidos), para que se acomode perfeitamente ao piso.

Braços:

Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada com

espessura de 10 mm.

Acabamento:

Revestimento liso em couro ecológico no padrão de COR PRETA.

Medidas:

Largura Total:
1700mm

Altura Total: 860mm

12
UNIDADES

08 UNIDADES

20 UNIDADES

		<p>Altura do assento ao chão: 480mm</p> <p>Medidas assento: 1200 x 180x 500 (L x A x P)</p> <p>Medidas Encosto: 1200x800 (L x A)</p> <p>Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P)</p> <p>Medidas rodapé: 1200x 240x500 (L x A x P)</p>			
		<p>Assento e encosto:</p> <p>Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI, baixa flamabilidade densidade mínima D50 +/- 2 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Encosto com almofada em espuma laminada, alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI, baixa flamabilidade densidade mínima D45 +/- 2 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas</p>			

**SOFÁ DE 3
LUGARES**



normas técnicas da ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. A base possui em suas extremidades niveladores não deslizantes com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência (não rígidos), para que se acomode perfeitamente ao piso.

Braços:

Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada com

espessura de 10 mm.

Acabamento:

Revestimento liso em couro ecológico no padrão de COR PRETA.

Medidas:

Largura
Total:2300mm

Altura Total: 860mm

Altura do assento ao chão: 480mm

Medidas assento:
1800 x 180x 500 (L x A x P)

Medidas Encosto:
1800x800 (L x A)

Medidas do Braço:
250x580x800 (L x A x P)

Medidas rodapé:
1800x 240x500 (L x A x P)

01
UNIDADES

00 UNIDADES

01 UNIDADES

Assento e encosto:

Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade,

**SOFÁ DE 4
LUGARES**



maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por quatro almofadas em espuma laminada, alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI, baixa flamabilidade densidade mínima D50 +/- 2 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Encosto com almofada em espuma laminada, alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI, baixa flamabilidade densidade mínima D45 +/- 2 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. A base possui em suas extremidades niveladores não deslizantes com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência (não rígidos), para que se acomode perfeitamente ao piso.

Braços:

Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada

03
UNIDADES

00 UNIDADES

03 UNIDADES

com

espessura de 10 mm.

Acabamento:

Revestimento liso em couro ecológico no padrão de COR PRETA.

Medidas:

Largura
Total:2800mm

Altura Total: 860mm

Altura do assento ao chão: 480mm

Medidas assento:
2300 x 180x 500 (L x A x P)

Medidas Encosto:
2300x800 (L x A)

Medidas do Braço:
250x580x800 (L x A x P)

Medidas rodapé:
2300x 240x500 (L x A x P)

**CADEIRAS
INDIVIDUAIS
MACIÇAS EM
MADEIRA
(REFEITÓRIO)**



Composta por cadeira constituída em MADEIRA MACIÇA, revestida em todas as faces, no tampo e nos pés por verniz COR MOGNO, em textura lisa, sem rebarbas e/ou farpas e tratamento hidrofóbico. Bordas retas, porém sem cantos vivos e/ou cortantes. Acabamento da base com apoio dos pés em PVC rígido estruturado.

A espessura final da chapa de MADEIRA deverá ser, aproximadamente:

Altura: 900mm +/- 10

Largura: 450mm +/- 10

Profundidade: 445mm +/- 10

Assento: e = 35mm +/- 2

Pés: e = 45x45mm +/- 2

Capacidade: 130kg

Peso aproximado 8,5Kg

Altura do assento ao chão: 460mm +/- 10

230
UNIDADES

52 UNIDADES

282 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO	ABMDPII	2º GMAR	TOTAL (UNIDADES)
<p>ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1 (183773)</p> <p>Modulados, composto de laterais, fundo, base, 03 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:</p> <p>Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT</p> <p>Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em</p>	14	03	18

plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura: Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm.

Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados.

Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio

da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

Medidas aproximadas: Largura: 800 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 1100 mm



COR: PRETA

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima.

ARMÁRIO EM MDP, TIPO 2 (183774)

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 04 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT;

Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, adonísado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura: Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis e 01 fixa para travamento, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de

13

00

13

contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm;

Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados.

Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

Medidas aproximadas: Largura: 800 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 1600 mm.

COR: PRETA.



Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima.

ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3 (183775)

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 05 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo: Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT;

Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, quatro dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura: Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro.

Prateleiras: Quatro prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base: Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta

20

00

20

resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16” engatado a porca sextavada 5/16”. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm;

Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

Medidas aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 2100 mm



Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima.

ARMÁRIO EM MDP, TIPO 4 (183776)

03

10

13

Tampo:

Superior em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Tampo intermediário em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Estrutura:

Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Portas:

02 portas de abrir com giro de 270° (03 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior do armário. Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Gavetas:

08 gavetas localizadas na parte inferior do armário, sendo 04 gavetas do lado direito e 04 gavetas do lado esquerdo. Gavetas confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDP de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

Fechaduras:

Localizadas na frente das 02 gavetas superiores, com fechamento simultâneo das 04 gavetas de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes Metálicos:

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Medidas aproximadas: Largura: 800 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 2100 mm.

COR: PRETA



ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1 (183777)

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA. Modulado composto por duas partes fechadas e uma parte aberta.

Tampo duplo:

Tampo

constituído por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métricas, com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 2200x500x740mm (LxPxH); Tampo superior em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Tampo inferior em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido na cor a definir; Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

Portas:

Quatro portas de abrir confeccionadas em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm possuem bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificadas, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm.

Fechadura:

Fechadura com mecanismo em aço cromado, tipo Cremona, com puxador; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de autodesempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos

05

12

17

autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

Três prateleiras reguláveis, uma em cada parte do armário; Prateleiras confeccionadas em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base:

Base confeccionada em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais:

Laterais confeccionadas em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm.

Fundo:

Fundo confeccionado em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

Montagem:

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao

tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Medidas aproximadas: Largura: 2200 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 740 mm.



COR: PRETA

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA.

ARMÁRIO BAIXO, TIPO 3 (183778)

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 02 prateleiras, 4 portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo:

Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte na parte posterior lado inferior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Possui fixado em seu lado inferior uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura.

Portas:

Quatro portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT. Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura:

Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Possui hastes em alumínio com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das

01

00

01

extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

Uma prateleira regulável, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base:

Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm.

Fundo:

Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

Montagem:

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.



Medidas aproximadas: Largura: 1600 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 740 mm.

COR: PRETA.

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA.

ARMÁRIO ROUPEIRO EM MDF (183803)

01

00

01

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 02 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo

constituído por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métricas, com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 2200x500x740mm (LxPxH); Tampo superior em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Tampo inferior em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido na cor a definir; Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

Portas:

Duas portas de abrir confeccionadas em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm possuem bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm.

Fechadura:

Fechadura com mecanismo em aço cromado, tipo Cremona, com puxador; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de autodesempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando

possíveis travamentos; A fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

Duas prateleiras; Prateleiras confeccionadas em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base:

Base confeccionada em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais:

Laterais confeccionadas em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm.

Fundo:

Fundo confeccionado em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD), em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de

no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

Montagem:

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Cabideiro:


Dois suportes Suporte Oblongo 20mm x 25mm x 45mm em alumínio, com bastão em alumínio 780x18x16 com capacidade para 50kg.

Medidas aproximadas: Largura: 790 mm, Profundidade: 480 mm, Altura: 1940 mm.



COR: PRETA

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é **na tonalidade PRETA**.

<p>ARMÁRIO SUSPENSO (183767)</p> <p>Estrutura: Composta por fechamentos superior e inferior, laterais e fundo, em partículas de média densidade, cada peça em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces de cada peça, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.</p> <p>Porta: Confeccionada em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da peça, na mesma cor da estrutura; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; porta Possui amortecedor com abertura de 110°; Fechadura simples.</p> <p>Montagem: Fixada através de mão-francesa encaixado nas cremalheiras do painel divisório; As mãos-francesas são fabricadas em chapa dobrada de aço #16 (1,50 mm) de espessura no mínimo, fixadas ao armário através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Medidas aproximadas: Largura: 800 mm, Profundidade: 350 mm, Altura: 400 mm.</p>  <p>COR PRETA. Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA.</p>	06	00	06
<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO (183771)</p> <p>Tampo superior: Em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 25mm de espessura no mínimo; Revestimento na parte superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura no mínimo, texturizado, na cor marrom claro (imitando madeira); Bordas retas (frontal e posterior) com perfil de acabamento de fita de PVC com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13965 – Tabela 1 e NBR 13966 – Tabela 6; Bordas laterais retas com perfil de acabamento de fita de PVC com 3,0mm de espessura no mínimo, na mesma cor do tampo; As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente); O tampo superior deverá ter largura mínima de 300mm e altura máxima de 1100mm.</p> <p>Tampo inferior: Em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 25mm de espessura no mínimo; Revestimento na parte superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura no mínimo, texturizado, na cor marrom claro (imitando madeira); Bordas retas (frontal e posterior) com perfil de acabamento de fita de PVC com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de</p>	01	01	02

contato com o usuário de no mínimo 3,0mm, conforme NBR 13965 – Tabela 1 e NBR 13966 – Tabela 6; Bordas laterais retas com perfil de acabamento de fita de PVC com 3,0mm de espessura no mínimo, na mesma cor do tampo; As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo HOT-MELT (coladas a quente); O tampo superior deverá ter largura de 800mm, o painel frontal superior deverá alinhar com a projeção de um raio mínimo de 1300mm, ficando 175mm para parte externa (para público) e a parte interna com 600mm do tampo.

Painel frontal superior:

Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm; Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm) no mínimo, acompanhando o formato de ¼ de círculo e reto dos módulos de balcão; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas 10 x 10mm.

Painel frontal inferior:

Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm) no mínimo, acompanhando o formato de ¼ de círculo e reto dos módulos de balcão, localizado abaixo do tampo inferior; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas de 10 x 10mm; Localizado logo abaixo do tampo inferior e com distância mínima do piso de 100 mm.

Componentes metálicos:

A estrutura será composta por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga 77x 40mm para cada módulo (reto e curvo); Sendo 02 tubos com altura aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o tampo inferior, para cada módulo (reto e curvo); Os tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa de aço fixado ao tubo para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os pés dos módulos de balcão deverão receber niveladores, com base em Poliamida, fixada através de uma porca metálica soldada na parte interna dos pés.

Acabamento e montagem:

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber tratamento de desengraxe, a quente, por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90°C e pré-tratamento decapagem e fosfatização preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, com polimerização em estufa, na temperatura de aproximada de 210°C.

Comprimento tampo 01 e 02 (1600mm), Profundidade tampo 01 (300mm) Profundidade tampo 02 (800mm), Altura tampo 01 (1100mm), Altura tampo 02 (740mm).



COR: PRETO

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA.

GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1 (183772)

12

00

12

Tampo:

Tampo em chapa de MDF, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com espessura mínima de 0,5 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, no padrão de COR PRETA; Possui bordas protegidas por

fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

Base:

Base em chapa de MDF, chapa única com no mínimo 20mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças.

Laterais:

Laterais em chapa de MDF, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Na parte frontal interna paralelo ao recorte posterior, recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

Fundo:

Fundo em chapa de MDF, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 770x675mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

Rodízios:

Com junção para encaixe de rodízios, por chapa de fixação em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado, com 4 furo; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro entre 40 e 50mm em gel silicone. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo. Altura total aproximada (+/-10mm) 70mm, capacidade de carga por rodízio de 40 kg.

Gavetas:

Quatro gavetas com frente em MDF, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; Revestimento do corpo da gaveta em pintura epóxi pó no padrão de COR CINZA, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; Guias metálicas soldadas na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de trilhos telescópicos corrediços, com amortecimento e travas laterais para retirada da gaveta, no sistema "soft closing", em aço carbono e acabamento zincado, fixados na lateral interna do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; Os

trilhos deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro.

Cada gaveta deverá ter capacidade de carga de 20kg.

Deve possuir puxadores em alça retos em alumínio entre 80mm e 20mm de comprimento, e acabamento em alumínio fosco.

Sistema de travamento:

Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

Medidas aproximadas sem rodízios:

Largura x Altura x Profundidade

402mm x 740mm x 500mm.



COR: PRETA.

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima, ratificando que o padrão de cor é na tonalidade PRETA.

GAVETEIRO PEDESTAL, TIPO 2 04 GAVETAS (183779)

32

00

32

Tampo:

Tampo em chapa de MDF, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com espessura mínima de 0,5mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, no padrão de COR PRETA; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

Base:

Base em chapa de MDF, chapa única com no mínimo 20mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças.

Laterais:

Laterais em chapa de MDF, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 480x675mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que

propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Na parte frontal interna paralelo ao recorte posterior, recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

Fundo:

Fundo em chapa de MDF, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 770x675mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, engatado em uma porca sextavada 5/16”, fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

Na parte inferior dos contém quatro sapatas injetadas reguladoras de nível em poliestireno injetado, fixadas por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão.

Gavetas:

Quatro gavetas com frente em MDF, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; Revestimento do corpo da gaveta em pintura epóxi pó no padrão de COR CINZA, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxante alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; Guias metálicas soldadas na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de trilhos telescópicos corrediços, com amortecimento e travas laterais para retirada da gaveta, no sistema “soft closing”, em aço carbono e acabamento zincado, fixados na lateral interna do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; Os trilhos deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro.

Cada gaveta deverá ter capacidade de carga de 20kg.

Deve possuir puxadores em alça retos em alumínio entre 80mm e 20mm de comprimento, e acabamento em alumínio fosco.

Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

Medidas aproximadas:

Largura x Altura x Profundidade

402mm x 740mm x 500mm.



ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1 (183804)

ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS.

COR: PRETA.

FINALIDADE: Para armazenamento, sendo três gavetas para pastas suspensas e duas para fichas. **REQUISITOS:** O arquivo deve atender às exigências contidas a qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. **DIMENSÕES:** (H) 1335 x (L) 510 x (P) 710 (mm); **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade. **MATERIAL:** Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corrediças e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio ABNT 1008/1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química: a) Corpo: $\geq \# 0,75\text{mm}$; b) Gavetas: $\geq \# 0,75\text{mm}$; c) Base e chapéu: d) Carrinhos: $\geq \# 1,20\text{mm}$; e) Estrutura interna: $\geq \# 0,90\text{mm}$; **CORPO:** Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com colunas verticais, distribuídas simetricamente nas laterais do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal; **GAVETAS:** três no tamanho ofício para pastas suspensas, e duas pra fichas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; **SISTEMA DE TRANCA:** Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata **Fechadura:** Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo; **BASE:** Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8” em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm. **ACABAMENTO:** Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso. **TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO:** Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar

73

07

80

por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir $\geq \mu 60$, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 510mm x 1330mm x 710mm



COR: CINZA

ESTANTE EM AÇO, TIPO 1 (183812)

ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS.

FINALIDADE: Para uso em armazenamento ou áreas administrativas.

REQUISITOS: A estante deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais (exceto profundidade), requisitos e métodos de ensaio.

Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº.

8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzida de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, ilibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação.

DIMENSÕES: (H) 1980 x (L) 900 x (P) 300 mm; CARACTERÍSTICAS

GERAIS: A estante deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos.

Fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através do sistema de encaixe. ESTRUTURA: Quatro colunas em aço #14, com uma dobra formando perfil “L” de 47x47 mm, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras através do sistema de encaixe (sem o uso de parafusos), sapatas em chapa de aço para reforço e proteção com borracha anti-derrapante. PRATELEIRAS: Seis prateleiras reguláveis em aço #22, três dobras em todo seu perímetro, reforço “ômega”, apoiadas nas colunas através

de três encaixes em forma de concha, na parte frontal apoiado no lado externo do “L” que forma a coluna e na parte posterior apoiado do lado interno do “L”, permitindo regulagem de altura a cada 50 mm sem necessidade do uso de ferramenta. 04 ANTEPAROS: Em aço #20, sendo um em cada extremidade das colunas. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem.

Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT

NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza $\geq \mu 60$, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº.

8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

78

22

100

Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 900mm x 1980mm x 300mm



COR: CINZA

ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS, TIPO 2 (183813)

ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS.

FINALIDADE: Para uso em bibliotecas. **REQUISITOS:** A estante deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas vigentes. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. **DIMENSÕES:** (L) 1040 x (H) 2300 x (P) 315 mm - Tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm. **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Construída em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG sem respingos ou imperfeições. Colunas, base e prateleiras: Em chapa de aço laminada a frio. 06 (seis) prateleiras, em face única, todas com anteparos laterais. Sistema de fixação através de parafusos e porcas. **Constituintes:** Colunas: Perfil Sigma com dimensões mínimas: 2300 x 81,6 x 25,6 mm, passo: 30 mm, espessura da chapa: 1,25 mm; Guarnição: Dimensões: 1746 x 81 x 11 mm, espessura da chapa: 0,75 mm; Prateleira: Dimensões: 1000 x 234 x 0,75 mm, espessura da chapa: 0,75 mm; Lateral da prateleira: Dimensões: 234 x 162,5 mm, espessura da chapa: 1,5 mm; Base: Dimensões aproximadas: 1019,8 x 256,6 x 330 mm, espessura da chapa: 1,5 mm e 0,9 mm; **TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO:** Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. **REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza $\geq \mu 60$, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência. **GARANTIA:** 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

28

00

28

Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1040mm x 2300mm x 315mm



COR: CINZA

ROUPEIRO DE AÇO 12 portas (183805)

ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS.

FINALIDADE:

Para uso na guarda de acessórios pessoais. REQUISITOS: O Roupeiro deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas vigentes. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, islibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: 1980 x 980 x 420mm (HxLxP) - Tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG. CORPO: prateleiras, portas, divisões verticais e horizontais confeccionados em chapa de aço # 22 estampadas. PORTAS: Quatro na vertical e três na horizontal, com aberturas tipo venezianas para ventilação estampadas em sua face frontal superior esquerda, sendo 03 rasgos de 5cm de largura sobrepostos, furos estampados através de punção no formato quadrado de 5 x 5mm dispostos na lateral direita inferior da porta e, superior esquerda, dobradiças internas, fechadura de tambor cilíndrico com chave dobrável em duplicata, puxadores em metal cromado tipo “pingo de mel”, fixados através de parafusos. PÉS: 04 (quatro) pés em chapa de aço #16 dobrada em formato dupla face, soldagem pelo sistema MIG, isento de arestas ou cantos vivos. PROJETO E COMPONENTES METÁLICOS: O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes do armário com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos, conforme NBR 13961 da ABNT. RECOMENDAÇÕES: É indispensável seguir as especificações técnicas apresentadas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza $\geq \mu 60$, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

02

01

03

Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 980mm x 1980mm x420mm



COR: CINZA.

Imagem meramente ilustrativa, devendo ser seguidas as especificações acima

ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES EM AÇO – 16 PORTAS. (183806)

Fabricado em aço-carbono CHAPA 26" (0.46 mm), com pintura eletrostática cinza. Portas com reforço interno, vãos para ventilação, e fechamento por fechadura.

Produto: ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES CHAPA 26" COM 16 PORTAS
Chapa de 0.46 mm de espessura.

Material. AÇO CARBONO.

Acabamento: PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ CINZA
Qualidade e durabilidade superiores em relação a pinturas líquidas comuns.

Fechamento: POR PITÃO (PARA USO DE CADEADO 20.0 MM - NÃO INCLUSO) OU FECHADURA (ACOMPANHA 02 CÓPIAS DE CHAVES + PITÃO)

Especificações: PORTAS COM DOBRADIÇAS E VÃOS PARA VENTILAÇÃO (FUROS OU VENEZIANAS DE ACORDO DISPONIBILIDADE); REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA SOLDADO VERTICALMENTE PARA DIFICULTAR ARROMBAMENTOS OU DEPREDações

Capacidade: OBJETOS DE PEQUENO À MÉDIO PORTE COMO BOLSAS, MOCHILAS, ROUPAS (DOBRADAS), CAPACETES...
Consulte medidas para certificar-se de que os nichos têm tamanho suficiente para atender à sua necessidade.

Instalação: PARA APOIAR NO CHÃO, EM SUPERFÍCIE PLANA
Pés não ajustáveis com 07.0 cm de altura.

01

00

01

MEDIDAS:

TAMANHO	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
---------	--------	---------	--------------

Medida Total	1.98 m	1.21 m	35.0 cm
--------------	--------	--------	---------

Medida das Portas	43.0 cm	27.0 cm	-
-------------------	---------	---------	---

COR: VERMELHA.



MESA ESCRITÓRIO RETA (194551)

- Composta por mesa constituída em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, em textura madeirada, padrão de COR AMEIXA NEGRA no tampo, e em textura lisa tipo padrão COR PRETA nas laterais e no painel frontal (ambos *Ref. MaDeFibra BP). Bordas retas, revestidas em todo o perímetro dos módulos, com fita em PVC com o mesmo padrão de cores para dos tampo, laterais e frontal, coladas por sistema hotmelt.

Acabamento da base com sapatas deslizantes reguladores de nível, com 25mm de espessura e 10mm de altura, aproximadamente, em PVC e acabamento preto.

Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e tambores minifix todos metálicos com proteção à corrosão, garantindo precisão e maior resistência nas montagens e desmontagens.

Capacidade mínima de carga de 50kg.

O painel frontal deverá ter 330mm de largura.

A espessura final da chapa de MDF deverá ser aproximadamente:

Tampo: e = 40mm

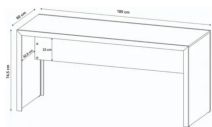
Laterais: e = 25

Painel frontal: e = 18mm

- Acessórios:

Tampo com 2 (dois) orifícios passa-cabo, instalado no tampo da mesa, com 50 a 60mm de diâmetro, com tampa permitindo a abertura para passagem de cabos e acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura do orifício, ambos em copolímero polipropileno com padrão COR PRETA ou CINZA, equidistantes entre si e as bordas laterais e à 150mm do bordo anterior do tampo;

- Medidas aproximadas: (comprimento x profundidade x altura): 1800mm x 600mm x 740mm



78

00

78

1.4 Estimativa das Quantidades

O presente objeto se direciona a aquisição de mobiliários diversos para equipar as instalações da nova ABMDPII e do 2º GMar.

Para aquisição dos objetos temos a previsão, baseada no projeto das instalações 105216104, e do quantitativo elencado à memória de cálculo 105216285 e 105849181.

JUSTIFICATIVA DE DISTRIBUIÇÃO ABMDPII

LOCAL	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
-------	----------------	------------

PRÉDIO ESCOLAR	Sala dos professores – SOFÁ 02 LUGARES	02
	Laboratórios - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO SEM APOIOS DE BRAÇOS	64
	Salas de aula - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	09
POSTO DE SAÚDE	Recepção - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	03
	Consultório Médico 1 - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	02
	Consultório Médico 2 - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	02
	Consultório Médico 3 - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	02
	Consultório odontológico - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	02
	Consultório Médico 1 - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	Consultório Médico 2 - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	Consultório Médico 3 - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	Espera - POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	02
ALOJAMENTOS	78 Camarotes - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	156
GUARDA/DBM/APOIO	Entrada da guarda - POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	02
	Guarda 1º pav - POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	01
	Guarda 2º pav. - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	02
	Guarda dois pavimentos - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO SEM APOIOS DE BRAÇOS	05
	DBM - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO SEM APOIOS DE BRAÇOS	05
	DBM - POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	01
	Base de apoio - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO SEM APOIOS DE BRAÇOS	05
	DBM - SOFÁ DE 2 LUGARES	01
	Base de apoio - POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	02
	Base de apoio - SOFÁ DE 2 LUGARES	01
Complexo TFM	Academia - POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	02
	Academia - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO SEM APOIOS DE BRAÇOS	02

	Academia - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	03
Cassino	Cadetes - POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	10
	Cadetes - SOFÁ DE 1 LUGAR	08
	Cadetes - SOFÁ DE 2 LUGARES	03
	Cadetes - SOFÁ DE 3 LUGARES	01
	Cadetes - SOFÁ DE 4 LUGARES	01
	SADJ - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	Cadetes - POLTRONA ALTA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM ENCOSTO TIPO BANQUETA	03
	SADJ - POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	Cadetes - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	04
	Oficiais - SOFÁ DE 4 LUGARES	01
	Oficiais - SOFÁ DE 2 LUGARES	02
	Oficiais - SOFÁ DE 1 LUGAR	02
	Praças - SOFÁ DE 4 LUGARES	01
	Praças - SOFÁ DE 2 LUGARES	02
	Praças - SOFÁ DE 1 LUGAR	02
Biblioteca	Biblioteca - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	30
	Biblioteca - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
Banda	Sala de ensaio - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	44
Auditório	Palco - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	08
	Palco - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	02
Aprovisionamento	Administrativo - POLTRONA FIXA	01
	ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	
	Vestiário - POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	02
	Sad - POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	01
	Sad - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	03
	Sad - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	02
	Sad - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	DMOp - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	02
	SOp - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	02

Administrativo/depósitos/almox arifados	SOp - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	02
	SOp - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	Almox. Fardamento - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	Almox. Fardamento - POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	01
	Administrativo - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	02
	Chefia e arquivo - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	02
	Chefia e arquivo - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
PRÉDIO DO COMANDO	1º Pav. - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	05
	1º Pav - POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	02
	1º Pav. - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	10
	2º Pav. - POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	06
	2º Pav. - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	02
	2º Pav. - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	02
	2º Pav. - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	04
	2º Pav - SOFÁ DE 1 LUGAR	02
	Pav. Cmt - SOFÁ DE 1 LUGAR	06
	Pav. Cmt - SOFÁ DE 2 LUGARES	01
	Pav. Cmt - POLTRONA ALTA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM ENCOSTO TIPO BANQUETA	03
	Pav. Cmt - POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	12
	Pav. Cmt - POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	02
REFEITÓRIO	Seções de apoio - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	03
	Refeitórios - CADEIRAS INDIVIDUAIS MACIÇAS EM MADEIRA (REFEITÓRIO)	230

JUSTIFICATIVA – MESAS ALOJAMENTOS

SETOR	LOCAL	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
ALOJAMENTO 01	18 CAMAROTES	Mesa Escritório 1,70×0,70m – Sem Gavetas	18
ALOJAMENTO 02	20 CAMAROTES	Mesa Escritório 1,70×0,70m – Sem Gavetas	20
ALOJAMENTO 03	20 CAMAROTES	Mesa Escritório 1,70×0,70m – Sem Gavetas	20

ALOJAMENTO 04	20 CAMAROTES	Mesa Escritório 1,70×0,70m – Sem Gavetas	20
---------------	--------------	--	----

JUSTIFICATIVA – MOBILIÁRIOS DIVERSOS.

SETOR	LOCAL	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	
PRÉDIO ESCOLAR	Sala dos professores	GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	01	
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	01	
	Depósitos	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	04	
		ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	06	
	Laboratórios	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	04	
		ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	06	
POSTO DE SAÚDE	DEPÓSITO/ARQUIVO	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 2	03	
		ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	02	
		GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	01	
	Consultório Médico (1, 2 e 4)	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	03	
		GAVETEIRO PEDESTAL, TIPO 2	03	
	Consultório odontológico	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	01	
GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2		01		
GUARDA/DBM	Alojamentos 201/202	GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	02	
	Sala de armários	ROUPEIRO DE AÇO 12 portas	02	
	Alojamento 101	GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	02	
	SsCO	GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	02	
		ARMÁRIO SUSPENSO	02	
COMPLEXO ESPORTIVO	Seção de Ed. Física	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	01	
		GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	02	
	Fisioterapia	GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	01	
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 2	01	
Cassino dos cadetes	SADJ	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	01	
		GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	01	
	DEPÓSITO	ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	02	
Salas de TV (2)	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	02		
Biblioteca	guarda-volumes	Armário guarda-volumes *	01	
	Adm.	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	01	
		Biblioteca	GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	01
			ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS, TIPO 2	28
ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	01			
Base de apoio	Alojamentos	GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	03	
		GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	01	
	Sala de operações	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 2	01	
Banda	Sala de ensaio	ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	01	
	Adm/arquivo	ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	09	
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	02	
		GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	02	
	DMOp	ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	30	
		ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	01	
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	02	
	DMOp Controle	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO	01	
		ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	01	
		ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	01	

Administrativo	SAd	ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	02
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	02
		GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	03
		ARMÁRIO SUSPENSO	02
	SOp	GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	03
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	01
		ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	01
	ALMOX. FARDAMENTO	ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	12
		GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	01
		ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	01
	CHEFIA/ARQUIVO	GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	01
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	01
	Dep. armamento	ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	08
	Auditório (depósito)	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 2	02
ESTANTE EM AÇO, TIPO 1		01	
Sala de controle	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	01	
	GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	01	
Prédio do Comando/alojamento 4	Cassinos (2)	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	02
	Sala de Informática	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 2	01
		GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	01
	Copa	ARMÁRIO SUSPENSO	01
	Arquivo 1	ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	38
	DIVAL	ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	05
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	01
		GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	01
	Arquivo 2	ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	10
	Cmt CC	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	01
		GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	01
	Cia cadetes	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	01
		GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	03
		ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	03
Sala dos professores	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 2	05	
	GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	01	
Gab. Subcomandante	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 4	01	
		GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	01
	Meios gráficos	ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	02
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	02
		GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	02
	Arquivo	ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	08
	DIVENS	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	04
		GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	01
	Copa	ARMÁRIO SUSPENSO	01
	Sala de reuniões	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	01
	Sala de espera	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 4	01
		ARMÁRIO BAIXO, TIPO 3	01
	Gab. Cmt	GAVETEIRO PEDESTAL 4 gavetas, TIPO 2	01
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 4	01
	Dep. Cmt	Armário roupeiro em MDP*	01

LOCAL	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
	Gabinete CMT - POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	Gabinete Sub CMT - POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	02
	Chefe Sop - POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	Consultório Médico - POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	Aprovisionamento adm - POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	Sala de crise - POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	Chefe SST - POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
	Sala Assist. Social - POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	01
PRÉDIO ADMINISTRATIVO	Sala Assist. Social - POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	3
Lado Praia	Sala Crise- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS	11

DE BRAÇOS	
Gabinete Cmt- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	2
SsCo- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	1
SsCo- POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	1
Sub Cmt- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	4
Sop- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	4
Sad- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	6
Sst- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	2
Consultório Medico- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	2
Recepção CRA- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	1
Náutica Administrativo- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	3
Náutica Garagem- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	2
Deposito Comat- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	2

	Recepção CRA- POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	2
LOCAL	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
PRÉDIO DE APOIO Lado Terra	Aprovisionamento Administrativo- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	1
	Auditório- POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	3
	Varanda- POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	1
	Foyer- SOFÁ DE 1 LUGAR	03
	Cassino das Praças- SOFÁ DE 1 LUGAR	01
	Cassino Praças- SOFÁ DE 3 LUGARES	6
	Cassino Oficiais- SOFÁ DE 3 LUGARES	2
	Refeitorio das Praças- CADEIRAS INDIVIDUAIS MACIÇAS EM MADEIRA (REFEITÓRIO)	40
	Refeitória dos Oficiais- CADEIRAS INDIVIDUAIS MACIÇAS EM MADEIRA (REFEITÓRIO)	12

SETOR	LOCAL	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES
	SAd	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	1
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	2
		ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	1
		ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	03
		GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	1
		BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO	01
	SST-	ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	01
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	1
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	1
	SOp-	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	1
		ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	3
		ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	1
		ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	02
		GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	1
	Deposito de Material Comat-	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	1
		ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	09
	Sala Assistente Social-	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	1
		GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	1
	Sala de Medicamento-	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	1
		ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	01
	Consultório Odontológico-	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	1
		ARMÁRIO SUSPENSO	02
	Gabinete do Cmt-	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	1
ARMÁRIO ROUPEIRO EM MDP		1	
GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1		1	
ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1		1	
		ARMÁRIO ROUPEIRO EM MDP	2

PRÉDIO ADMINISTRATIVO Lado Praia	Gabinete Sub Cmt-	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS, TIPO 1	2
		ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	1
	Consultório Medico-	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS, TIPO 1	1
	Náutica Adm-	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	1
	Náutica Garagem-	ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	03
		ARMÁRIO SUSPENSO	02
	SsCo-	GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	1
	Recepção da Odontologia -	ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	01
Alojamento Curso-	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS	02	
SETOR	LOCAL	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
	Casino da Praças-	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	2
PRÉDIO DE APOIO Lado Terra		ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	1
	Aprovisionamento Adm-	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS, TIPO 1	1
	Refeitório Praças-	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	2
	Refeitório Oficiais-	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	1
	Deposito 01-	ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	01
	Câmara Fria-	ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	03
	Dispensa de Alimentos-	ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	03
	Deposito 02-	ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	02
Auditório-	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS, TIPO 1	1	

1.5 Divisão em lotes (justificativa)

A divisão dos objetos em sete lotes — cadeiras acolchoadas, longarinas com cadeiras, sofás, cadeiras em madeira, mobiliários em madeira, mobiliários em metal e mesas — foi realizada com base em critérios técnicos, funcionais e mercadológicos, visando garantir maior eficiência, competitividade e economicidade no processo licitatório. A seguir, detalham-se os fundamentos dessa divisão:

1. Critério de Material e Acabamento

- Cada lote agrupa itens com características semelhantes quanto ao material predominante (madeira, metal, estofado).
- Isso permite especificações técnicas mais precisas e facilita a avaliação da conformidade dos produtos.
- Exemplo: Cadeiras acolchoadas exigem critérios de densidade de espuma e tecido, enquanto mobiliários metálicos demandam resistência estrutural e tratamento anticorrosivo.

2. Critério de Funcionalidade e Uso

- Os lotes refletem o uso específico dos mobiliários em ambientes distintos (recepção, salas de espera, escritórios, áreas comuns).
- Exemplo: Sofás e longarinas são voltados para áreas de espera, enquanto mesas e cadeiras em madeira atendem ambientes administrativos ou de reunião.

3. Especialização de Fornecedores

- A segmentação permite a participação de fornecedores especializados em cada tipo de mobiliário, ampliando a competitividade.
- Evita que empresas generalistas dominem o certame, promovendo maior qualidade e melhores preços.

4. Facilidade na Logística e Montagem

- A separação por tipo de mobiliário facilita o planejamento logístico, entrega e montagem dos itens.
- Reduz riscos de incompatibilidade entre componentes e melhora o controle de recebimento.

5. Adequação ao Mercado e Práticas Licitatórias

- A divisão em lotes é prática comum em licitações públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que incentiva a divisão em lotes para ampliar a competitividade e permitir a participação de micro e pequenas empresas.

6. Flexibilidade Orçamentária

- Permite que os órgãos contratantes priorizem a aquisição por etapas, conforme disponibilidade orçamentária.
- A contratação pode ser parcial, sem comprometer o conjunto total de mobiliários.

2. ANÁLISE DO CENÁRIO

2.1 Levantamento de Mercado

2.1.1 Contratações similares feitas por outros Órgãos/Entidade (Benchmarking)

Foi realizada busca textual no portal comprasnet através do link:

http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp dos itens a serem adquiridos. A busca foi realizada com os seguintes termos entre aspas “poltrona diretor”; “poltrona”; “sofá de 1 lugar”; “sofá de 2 lugares”; “sofá de 3 lugares”; “sofá de 4 lugares”; “poltrona longarina”; “cadeira de madeira”; “arquivo”; “estante”; “gaveteiro”; “armário”, mesa escritório. Das licitações listadas, as seguintes apresentaram similaridades com nossas necessidades de aquisição:

OBJETO	LICITAÇÃO	ÓRGÃO	VALOR EM R\$
POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	6.095,00
POLTRONA DIRETOR FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	1.510,00
POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR ALTO COM APOIOS DE BRAÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025 - COMPRASGOV Nº 90219/2025.	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - AC	442,00
POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	Pregão Eletrônico nº 90016/2025	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	753,00
POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS	489,00
POLTRONA GIRATÓRIA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00172/2025	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	286,65
POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIOS DE BRAÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00175/2025	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	219,60
POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIOS DE BRAÇOS	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	530,00
POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO COM APOIOS DE BRAÇOS	Ata de Registro de Preços nº 00098	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	436,90
POLTRONA FIXA ACOLCHOADA ESPALDAR BAIXO SEM APOIOS DE BRAÇOS	Ata de Registro de Preços nº 00098	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	151,01
POLTRONA ALTA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM ENCOSTO TIPO BANQUETA	Ata de Registro de Preços nº 00098	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	318,18

POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS	1.400,00
POLTRONA TIPO LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES COM APOIA BRAÇOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS	2189,00
SOFÁ DE 1 LUGAR	pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	2.231,10
SOFÁ DE 2 LUGARES	pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	2.713,50
SOFÁ DE 3 LUGARES	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS	1.380,00
SOFÁ DE 4 LUGARES	pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	3.223,20
CADEIRAS INDIVIDUAIS MACIÇAS EM MADEIRA (REFEITÓRIO)	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2023 - CLC/PGE	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	396,70
ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1	Ata de Registro de Preços nº 00088	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	675,00
ARMÁRIO EM MDP, TIPO 2	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	2.555,00
ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3	PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2024	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	2.480,00
ARMÁRIO EM MDP, TIPO 4	Pregão Eletrônico nº 90087/2025	SENADO DEDERAL	1.484,62
ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	Pregão Eletrônico nº 40/2024;	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	1.245,00
ARMÁRIO BAIXO, TIPO 3	Ata de Registro de Preços nº 00098	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	789,99
ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1	PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 115/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	660,00
ESTANTE EM AÇO, TIPO 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00168/2025	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	878,00
GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas, TIPO 1	Pregão Eletrônico nº 40/2024;	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	1.095,00

GAVETEIRO PEDESTAL, TIPO 2	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS	293,00
ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS, TIPO 2	Ata de Registro de Preços nº 00088	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	994,00
ARMÁRIO SUSPENSO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	267,00
ROUPEIRO DE AÇO 12 portas	Ata de Registro de Preços nº 00076	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	848,70
BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO	Ata de Registro de Preços nº 00088	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	1.798,00
Armário guarda-volumes	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA	3.000,00
Armário roupeiro em MDP	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2023 - CLC/PGE	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	760,41
MESA 1,80×0,60m – Sem Gavetas – Marsala/PRETO	Ata de Registro de Preços nº 00053/25	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	516,43

2.1.2 Audiência pública

Por tratar-se de bem comum, a aquisição não possui a complexidade necessária para a realização de audiência pública. Sendo assim, a equipe do presente estudo técnico preliminar optou por não realizar.

2.1.3 Consulta ao mercado

Com o objetivo de levantar custos e conhecer o mobiliário que vêm sendo ofertado no segmento específico de móveis de escritório e escolar, foi realizado busca na rede mundial de computadores, obtendo informações com as seguintes empresas: VIDE ITEM 4 deste ETP.

2.1.3.1 Consulta interna

Nos últimos cinco anos, foram realizados ao menos três Pregões Eletrônicos com Registro de Preços voltados à aquisição de mobiliários para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), a saber:

- PE 145/23 – Registro de Preços para aquisição de camas e mobiliários diversos
- PE 149/23 – Registro de Preços para mobiliários do tipo mesas
- PE 183/23 – Registro de Preços para mobiliários voltados ao entretenimento

Apesar da existência desses certames, após análise técnica dos objetos licitados, verificou-se que nenhum deles contempla ou atende de forma compatível os itens ora requeridos nesta nova demanda. As especificações técnicas, finalidades e características dos mobiliários anteriormente adquiridos divergem substancialmente das necessidades atuais, que exigem soluções específicas e adequadas ao ambiente e à funcionalidade pretendida.

Dessa forma, justifica-se a abertura de novo processo licitatório, com escopo e requisitos próprios, visando garantir a efetividade da aquisição e o atendimento pleno às demandas operacionais e administrativas do CBMERJ.

2.2 Análise das possíveis soluções

S1 – Aquisição de mobiliário;

S2 – Locação de mobiliário;

Tendo em vista que quase a totalidade dos órgãos realizaram suas aquisições por pregão eletrônico, a solução escolhida pela comissão, tendo em vista a tendência de aquisição dos materiais pelos referidos órgãos públicos, seria a realização de pregão eletrônico.

2.3 Conclusão da análise de cenário

Da análise das soluções disponíveis no mercado e das contratações realizadas por outros órgãos, foi constatado que a aquisição através de licitação por pregão eletrônico é a que melhor atende à aludida demanda da Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II e do 2º Grupamento Merítimo.

Os itens deverão constar em 07 lotes, tendo em vista que os alguns itens são similares e diversos de mesma linha de produção, nessa toada, a grande maioria das empresas é capaz de fornecer todos os objetos.

2.4 Modalidade de licitação

Justificativa para a Aquisição de Mobiliários sem Registro de Preços:

A presente contratação tem como objeto a aquisição de mobiliários específicos destinados à adequação e melhoria dos ambientes institucionais a ABMDDPII e do 2º GMar, conforme planejamento previamente estabelecido. Optou-se pela realização da licitação sem adoção do sistema de registro de preços, com base nos seguintes fundamentos:

- Demanda pontual e definida: A aquisição refere-se a uma necessidade específica e previamente dimensionada, com quantitativos e modelos já estabelecidos. Não se trata de uma demanda contínua ou com possibilidade de variações futuras, o que torna o registro de preços inadequado.
- Urgência na entrega e instalação: Os mobiliários são essenciais para o funcionamento adequado de setores administrativos e operacionais, sendo necessária a entrega imediata após o processo licitatório. O sistema de registro de preços, por sua natureza, não garante essa celeridade.
- Especificidade técnica dos itens: Os mobiliários possuem características técnicas e padrões de acabamento compatíveis com o ambiente institucional, exigindo controle rigoroso sobre o fornecimento. A contratação direta após a licitação assegura maior conformidade com os requisitos estabelecidos.
- Inexistência de demanda compartilhada: A aquisição será realizada por um único órgão, sem previsão de adesões por outras unidades administrativas, o que reduz a vantagem do registro de preços em termos de escala e economicidade.

Dessa forma, a opção pela licitação sem registro de preços está plenamente justificada, sendo a alternativa mais eficiente e adequada para atender ao interesse público, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Definição sucinta do Objeto:

Os equipamentos apresentados não apresentam uma maior complexidade e apresentam diversos padrões de qualidade, a melhor solução é a aquisição de equipamentos de empresas já estabelecidas no segmento que possuam certificações que indiquem uma melhor qualidade em conformidade com as normas já adotadas no Brasil, tendo em vista soluções encontradas no mercado, equipamento que possuem certificações, tais como as normas do INMETRO ou outra similar, atenderiam de forma melhor os anseios da Administração, sobretudo devido ao reconhecimento da qualidade das marcas, com intuito de garantir qualidade, segurança e durabilidade de equipamentos.

Tais equipamentos, devem ser amplamente utilizados em instalações educacionais e administrativas ao longo de um período mínimo de três anos, o que garante que eles não sejam protótipos e não venham a perder eficiência ao serem submetidos ao uso diário pelos militares, garantindo assim a durabilidade e um emprego prolongado dos equipamentos. Nos demais casos, onde novas linhas de equipamentos tenham sido recentemente lançadas e os equipamentos possuam menos de três anos de mercado, os mesmos deverão ser avaliados por equipe da DGAL. Ademais, os equipamentos devem atender aos mais modernos e rigorosos padrões de segurança e funcionalidade, garantindo qualidade e atingimento dos objetivos propostos de cada equipamento.

Outras possíveis soluções representam um risco para a administração pública ao adquirir modelos de equipamentos que não tenham sido amplamente postos à prova no mercado comercial e/ou não possuam o certificados de conformidade com normas de padrão de qualidade, podendo vir a apresentar defeitos ou perda das qualidades com o uso regular diário, o que representaria um falso ganho econômico, tendo em vista que os equipamentos poderiam vir a ser inutilizados com pouco tempo de uso.

Por se tratar de bens duráveis e de uso comum, não se prevê a necessidade de manutenção periódica ou assistência técnica especializada. A solução contempla exclusivamente a garantia legal e contratual dos produtos, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor e nas normas aplicáveis à administração pública, assegurando cobertura contra defeitos de fabricação e vícios aparentes ou ocultos durante o período estipulado.

4. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de Preços

Abaixo estão descritos os valores de cada item com seus respectivos valores médios. Em se tratando de quatro lotes, totalizando com 35 itens, o valor dos itens foi somado entre si, para se obter uma média de custos global dos mesmos. Nos valores obtidos não estão inclusos o valor do frete.

PESQUISA DE MERCADO (ESTIMATIVA) valores em R\$.

Poltrona Diretor fixa acolchoada espaldar alto com apoios de braços:

Design Office	Cadeira Brasil	Mirage	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1.347,99	539,91	769,90	6.095,00	2.188,20	15	32.823,00

Poltrona Diretor giratória acolchoada espaldar alto com apoios de braços:

Design Office	Homenow	Todos Móveis	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
4.203,54	981,00	1.140,00	1.510,00	1.958,63	06	11.751,81

Poltrona giratória acolchoada espaldar alto com apoios de braços:

Rodi Office	Mirage Móveis	Homenow	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - AC	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1.072,00	1.619,90	1.090,00	442,00	1.055,99	19	20.063,52

Poltrona giratória acolchoada espaldar médio com apoios de braços:

Rodi Office	DVL Office	Todos Móvei	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1.072,00	689,91	1.140,00	753,00	913,72	20	18.274,55

Poltrona giratória acolchoada espaldar médio sem apoios de braços:

Mirage Móveis	DVL Office	Rodi Office	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
449,90	432,31	349,00	489,00	430,05	09	3.879,47

Poltrona giratória acolchoada espaldar baixo com apoios de braços:

Shopping Matriz	DVL Office	Rodi Office	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
609,00	478,31	609,00	286,65	495,74	99	49.078,26

Poltrona fixa acolchoada espaldar médio com apoios de braços:

Rodi Office	DVL Office	Madeiramadeira	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
642,00	649,90	659,98	219,60	542,87	06	3.257,22

Poltrona fixa acolchoada espaldar médio sem apoios de braços:

Design Office	Shopping Matriz	Rodi Office	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
427,72	179,10	546,00	530,00	420,70	63	26.504,41

Poltrona fixa acolchoada espaldar baixo com apoios de braços:

Design Office	Shopping Matriz	Rodi Office	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
768,84	413,10	598,00	436,90	554,21	156	86.456,76

Poltrona fixa acolchoada espaldar baixo sem apoios de braços:

Rodi Office	Shopping Matriz	DVL Office	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
294,00	278,10	174,71	151,01	224,45	81	18.180,55

Poltrona fixa acolchoada alta tipo banqueta com encosto recepção:

Elegancy Designe	Project Decore	Mobly	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
296,10	459,90	315,60	318,18	347,44	06	2.084,67

Cadeiras de madeira para refeitório:

Fassina Decor	Móveis Daniella	Madeiramadeira	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
170,99	248,90	311,08	396,70	281,91	282	79.500,73

Longarina metálica 03 lugares:

Rodi Office	Shopping Matriz	Agrotama	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
519,00	899,00	535,00	1.400,00	838,25	21	17.603,25

Longarina metálica 04 lugares:

Rodi Office	LS Decor	Agrotama	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
698,00	847,00	697,50	2189,00	1.107,87	05	5.539,37

Sofá 1 lugar:

Móveis Supremo	Madeiramadeira	Americanas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
----------------	----------------	------------	--	-------	------------	-------

691,20	159,20	559,00	2.231,10	910,12	24	21.843,00
--------	--------	--------	----------	--------	----	-----------

Sofá 2 lugares:

Casas Bahia	Elétriforte móveis	Tok & Stok	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1.066,03	1.399,00	864,00	2.713,50	1.510,63	20	30.212,65

Sofá 3 lugares:

Casas Bahia	Tok & Stok	Madeiramadeira	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1.234,05	712,40	1.564,11	1.380,00	1.222,64	01	1.222,64

Sofá 4 lugares:

Madeiramadeira	Elétriforte móveis	Leroy Merlin	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1.709,10	2.949,00	1.799,00	3.223,20	2.420,07	03	7.260,22

Armário em MDP Tipo 1:

Casas Bahia	Shopping Matriz	Todos Móveis	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
658,80	419,00	456,18	675,00	552,24	18	9.940,41

Armário em MDP Tipo 2:

Leroy Merlin	Madeiramadeira	Lojas Koerich e Mais	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
688,87	279,88	249,00	2.555,00	943,18	13	12.261,43

Armário em MDP Tipo 3:

Leroy Merlin	Madeiramadeira	Shopping Matriz	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1.666,64	938,98	1.879,00	2.480,00	1.741,15	20	34.823,10

Armário em MDP Tipo 4:

Tula Móveis	Magazine Luiza	Lojas Colombo	SENADO DEDERAL	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1.845,00	955,53	612,09	1.484,62	1.224,31	13	15.916,03

Armário baixo Tipo 1:

Shopping Matriz	Madeiramadeira	Mobly	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1.726,92	1.099,98	1.523,46	1.245,00	1.398,84	17	23.780,28

Armário baixo Tipo 3:

Panorama Móveis	Shopping Matriz	Mobly	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1.033,80	1.547,10	1.057,76	789,99	1.107,16	01	1.107,16

Armário roupeiro em MDP:

Madesa	Madeiramadeira	Panorama Móveis	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
800,99	1.999,98	768,22	760,41	1.082,40	01	1.082,40

Armário suspenso:

Shopping Matriz	LTB	Madeiramadeira	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
305,10	540,99	419,98	267,00	383,26	06	2299,60

Balcão de atendimento reto:

Fabriforloja	SMBPR	Netmobil	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
688,20	699,00	568,72	1.798,00	938,48	02	1.876,96

Gaveteiro volante 3 gavetas:

Madeiramadeira	Atacadão dos Móveis	Multimóveis	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
267,95	426,49	416,34	1.095,00	551,44	12	6.617,34

Gaveteiro pedestal 4 gavetas:

Lanfredi Modulados	Netmobil	AJC Decor	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
580,00	506,94	249,00	293,00	407,23	32	13.031,52

Arquivo em aço:

TM Comércio	Enova	UltraMóveis	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1.842,03	925,00	827,11	660,00	1.063,53	80	85.082,80

Estante em aço 6 prateleiras:

Multição Flex	Paulistana Multimarcas	Móveis Supreme	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
279,99	415,80	224,28	878,00	449,51	100	44.951,00

Estante para livros e periódicos:

Rodi Office	Fenix Office	Shopping Matriz	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1.578,96	1.679,00	1.350,10	994,00	1.400,51	28	39.214,52

Roupeiro em aço 12 portas

Multiaço Flex	Só Roupeiros	Madeiramadeira	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
988,22	1.079,99	1.079,99	848,70	999,22	03	2.997,67

Armário Guarda-volumes

GNS Comércio	Madeiramadeira	Shopping Matriz	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
2.298,90	1.424,53	1.826,10	3.000,00	2.137,38	01	2.137,38

Mesa para alojamentos

Zanline	Lojas KAS	A Casa dos Móveis	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
556,54	410,43	350,98	516,43	458,59	78	35.770,41

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 768.425,82 (setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Considerando o objeto da presente licitação — aquisição de mobiliário em geral — informa-se que não há contratações interdependentes incluídas na estimativa de valor. Os itens serão adquiridos com entrega no local designado, já montados ou com montagem incluída no próprio local, conforme especificações do Termo de Referência.

A montagem dos mobiliários, quando necessária, será realizada no ato da entrega, não demandando contratação adicional de serviços terceirizados ou especializados, tampouco implicando em custos complementares que impactem a economia de escala ou a formação do preço estimado.

Dessa forma, a estimativa de valor contempla integralmente os custos envolvidos na aquisição e entrega dos bens, não havendo necessidade de previsão de contratações acessórias ou interdependentes para viabilização do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será dividido em 7 lotes (cadeiras de madeira, cadeiras acolchoadas, longarinas, sofás, mobiliário em madeira, mobiliário em aço e mesas) que constarão de forma mais explícita no termo de referências.

Os materiais adquiridos pelo CBMERJ deverão ser entregues nos seguintes locais: Quantitativo ABMDPII - preferencialmente na ABMDP II, sito à Alameda São João, 1.829, Bairro Fazenda Inglesa – Petrópolis, Rio de Janeiro, CEP 25725-600, com agendamento prévio de 48 horas, por meio do telefone (21) 2332 – 1176, (21) 2332 – 1187, (21) 98596 – 9250 ou (21) 98596 – 9252 de segunda à quinta-feira, de 08h30min às 16h00min.

Qualquer imprevisto relativo a entrega, deverá ser comunicado à comissão de fiscalização do contrato, através dos contatos fornecidos anteriormente. Em último caso, já com AUTORIZAÇÃO da Comissão de Fiscalização, a fornecedora poderá realizar a entrega no Almoarifado Geral do CBMERJ, sito na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850, São Cristóvão – RJ, CEP 20941-160.

Quantitativo 2º GMar - no Almoarifado Geral do CBMERJ, sito à Av. Bartolomeu de Gusmão 850, São Cristóvão, Rio de Janeiro - CEP 20941-160.

RATIFICAMOS QUE OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS OU MONTADOS NO LOCAL DA ENTREGA.

6. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar não constam no Plano Anual de Contratações (PAC) SEDEC-CBMERJ para o ano de 2025. 110706862, 110706874, 110706759 e 110706892.

7. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Embora a aquisição de mobiliário em geral represente um impacto ambiental relativamente baixo durante sua fase de uso, é necessário considerar os possíveis efeitos associados ao desfazimento futuro dos bens, especialmente em relação ao descarte de materiais como madeira, metal, plástico e espumas sintéticas.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se:

- Exigência contratual de garantia mínima de conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incluindo, quando aplicável, logística reversa para recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos mobiliários ao final de sua vida útil.
- Orientação para o reaproveitamento interno ou doação dos bens em condições de uso, antes do descarte definitivo, conforme previsto na legislação patrimonial vigente.
- Descarte seletivo e encaminhamento a cooperativas ou empresas especializadas em reciclagem, nos casos em que o mobiliário for considerado refugo ou inservível.

Essas medidas visam reduzir a geração de resíduos sólidos, promover a reciclagem de componentes e assegurar que o desfazimento dos bens ocorra

de forma ambientalmente segura e socialmente responsável.

8. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas no item 6 do presente estudo, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

10. ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

POSTO/GRAD	NOME	RG	Id. Funcional	OBM
TEN CEL BM	ANDRE LUIS GOMES JORGE	24.865	2616143-5	ABMDPII
MAJOR BM	DIEGO FERNANDEZ DE MACEDO	36.612	42149355	DGEI
MAJOR BM	LEONARDO DAVI DA SILVA OLIVEIRA	37.898	42627249	ABMDPII

10. ANEXOS

Projetos 105216104;

Memória de cálculo 105216285 e 105849181.

Mapa de Riscos: 110352746

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Gomes Jorge, Comandante**, em 02/09/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Davi da Silva Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa**, em 02/09/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandez de Macedo, Chefe de Divisão**, em 02/09/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110060775** e o código CRC **00594EBA**.